SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 15 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 58, DE 08 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 58, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECER férias no âmbito da Câmara Municipal de Amambai, no período de **17 de Maio a 31 de Maio de 2019.**

Artigo 2° - Artigo 2º - CONCEDER, a conversão de 1/3 de férias proporcionais de 10 (dez) dias em abono pecuniário termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004) e conceder 05 (cinco) dias de férias normais que serão gozadas de 27 de Maio a 31 de Maio de 2019 nos termos do Art. 77 §3º da Lei Complementar nº 04/2004, atendendo a requerimento do servidor **ALMIR FARIAS DA CUNHA,** matricula 81, Período Aquisitivo 08/04/2018 a 07/04/2019.

Artigo 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **08 de Maio de 2019**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 08 de Maio de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:2E18D36A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 1684/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070862/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI MS
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO - EPP – Contratada.
CNPJ: 06.286.216/0001.41.
OBJETO: Prestação De Serviços De Reforma De 02 (Duas) Unidades Básicas De Saúde (Central, E Vl. Guape), Em Conformidade Com As Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Memoriais, Projetos E Demais Anexos, A Ser Custeada Com Recursos Oriundos De Emenda Parlamentar Federal, Por Intermédio Do Fundo Nacional De Saúde (Propostas Sismob) E Contrapartida Financeira Proveniente Do Fundo Municipal De Saúde, Em Regime De Menor Preço Por Lote.
VALOR: Ficam suprimido as quantidades dos itens da planilha em anexo e suprimido o valor do contrato em R$ 8.011,37 (oito mil e onze Reais e trinta e sete Centavos) totalizando a redução em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.*
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 10 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Aldevina Aparecida do Nascimento – Proprietária
CPF: 295.103.988-37

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CE4ED9D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITURA DE AMAMBAI ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, torna público, por meio de publicações realizadas no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados, que estará disponível no sítio eletrônico http://www.amambai.ms.gov.br/, o Instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2019, destinado à selecionar Empresas do ramo da Construção Civil, com comprovada capacidade técnica para apresentar proposta de empreendimento Habitacionais de Interesse Social junto a Caixa Econômica Federal, mediante a elaboração Projetos Arquitetônicos e Projetos Complementares das Unidades Habitacionais, Obras de Infraestrutura bem como todos os documentos necessários a Construção de Unidades Residenciais composta de 60 (sessenta) Unidades, bem como executar as Obras no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV, Instituída pela Lei 11.977/2009,e alterações, com recursos do FGTS, podendo ser complementado com recursos do Município, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal, de acordo com as especificações prefixadas pelo programa MMCMV/FGTS.

Processo nº	76717/2019
Disponibilização do Edital	14 de Maio de 2019.
SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	Data: **05 de Junho de 2019 – as 08:00h** – no Setor de licitação da Prefeitura de Amambai - MS
Custo do Edital:	GRATUITO
Disponibilidade do Edital:	De 14 de Maio a 05 de Junho de 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Amambai - MS, 14 de Maio de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E25CEF0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº.: 076712/2019 REF. AO P. Nº. 076385/2019

INTERESSADO:

- DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.

ASSUNTO: Interposição de Recurso – Pregão Presencial nº. 036/2019.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, Prefeito de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal nº. 8.666/93,

DECIDO

Acatar integralmente a manifestação contida no Parecer Jurídico emanado da Procuradoria Geral do Município.

Ratificar a decisão adotada pelo Pregoeiro, **NEGANDO PROVIMENTO AO PLEITO DA RECORRENTE** no âmbito do certame em epígrafe.

Determinar que esta Decisão seja formalmente comunicada à parte interessada e aos demais licitantes, bem como que se providencie sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL para o devido conhecimento dos interessados.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ACE65541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

P. Nº. 075523/2019
Pregão Presencial nº. 023/2019

Considerando os fatos ocorridos no âmbito do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, autuado sob o **nº. 023/2019**, processo administrativo protocolado sob o nº. 075523/2019, em exercício do corolário derivado do Princípio da Autotutela, consagrado pela Súmula nº. 473 do STF – Supremo Tribunal Federal, **ANULO** o procedimento licitatório em epígrafe, consubstanciado no que dispõe o ***art. 18***, ***caput***, do ***Decreto Federal nº. 3.555/00*** e, subsidiariamente o ***art. 49, caput,*** da ***Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações***, por força do descumprimento do teor do ***art. 3º***, ***caput***, deste diploma legal.

Em consequência, considere-se iniciado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial, conforme preceitua o ***art. 109, I*****, "*****c*****",** da ***Lei Geral de Licitações***.

Registre-se,

Publique-se na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), no site oficial da Prefeitura de Amambai – MS e no jornal de circulação local (DIÁRIO DO PANTANAL),

Cumpra-se.

Amambai - MS, em 14 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:914256D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 143/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019. AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR DIRCEU POLIPENCO DA SILVA PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 75764/2019 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nos termos da Lei 6226/1975, com as alterações das leis 6.864/1980, 8.213/91 e 8.870/94.

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal, ***DIRCEU POLIPENCO DA SILVA***, *Matricula 84-1*, ocupante do cargo em provimento efetivo de VIGIA, Padrão I - Referencia 15, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 243 (duzentos e quarenta e três) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 01 (um) dia, no período de 17.07.1972 a 17.03.1973 – CNPJ nº 764981460011-42, serviços prestados a INDUSTRIAS JOÃO JOSE ZATTAR S/A, na função de Servente.

II – 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, no período de 26.04.1974 a 06.12.1974 – CNPJ nº 33347940001-18, serviços prestados a MADEIREIRA AGROPECUÁRIA IVAE S/A, na função de Circuleiro.

III – 170 (cento e setenta) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, no período de 03.07.1976 a 20.12.1976 – CNPJ nº 30113430005-73, serviços prestados a INCONAVE INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, na função de Operador.

IV – 466 (quatrocentos e sessenta e seis) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 03 (três) meses e 10 (dez) dias, no período de 01.03.1977 a 10.06.1978 – CNPJ nº 764981460001-70, serviços prestados a INDUSTRIAS JOÃO JOSE ZATTAR S/A, na função de Servente.

V – 96 (noventa e seis) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, no período de 01.08.1978 a 05.11.1978 – CNPJ nº 767302170001-19, serviços prestados a CONSTRUTORA PLANALTO LIMITADA, na função de Carpinteiro.

VI – 106 (cento e seis) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, no período de 01.11.1980 a 15.02.1981 – CNPJ nº 39724940001-64, serviços prestados a MADEIREIRA ARCO IRIS LTDA, na função de Destapador.

VII – 213 (duzentos e treze) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dias, no período de 01.04.1981 a 31.10.1981 – CNPJ nº 153821040001-85, serviços prestados a PEREZ PEROTTI LTDA, na função de Ajudante de Linhadeira.

VIII – 91 (noventa e um) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dias, no período de 01.04.1982 a 30.06.1982 – CNPJ nº 154462550001-50, serviços prestados a MADEIREIRA UIRAPURU LTDA, na função de Carregador de Caminhão.

IX – 148 (cento e quarenta e oito) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, no período de 01.09.1982 a 27.01.1983 – CNPJ nº 155225840001-32, serviços prestados a MADEIREIRA PINHEIRO LTDA, na função de Ajudante.

X – 121 (cento e vinte e um) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, no período de 01.08.1986 a 30.11.1986 – CNPJ nº 155594200001-80, serviços prestados a ITAPEMA MADEIRAS LTDA, na função de Operador de Serra em Geral.

XI – 639 (seiscentos e trinta e nove) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dias, no período de 01.07.1987 a 31.03.1989 – CNPJ nº 29646660001-95, serviços prestados a JURANDIR BORRASCA, na função de Servente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 14 de maio de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:____
Em: ____/___/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6BDE1447

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 284/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019. ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL N° 475/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal n° 475/2018, que passará a vigorar de acordo com o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 284/2019
(Valor de Diárias)
Base de cálculo – UFA – Unidade Fiscal de Amambai

Valor R$ 62,11

CARGO/FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Código identificador	**13**	**16**
Prefeito Municipal	R$ 807,45	R$ 993,79
Código identificador	**09**	**12**
Vice-prefeito Gerente Municipal de Convênios Assessor de Comunicação	R$ 559,00	R$ 745,34
Código identificador	**6**	**8**
Secretários Municipais DAS 1 Procurador Geral do Município DAS 3 Assessor de Gabinete DAI 1 Chefe de Gabinete DAS 5 Superintendente de Compras DAS 12 Controlador Municipal DAS 4 Diretor Presidente do PREVIBAI DAS – 6	R$ 372,67	R$ 496,89
Código Identificador	**4**	**5**
Diretor de Departamento DAS -6 Coordenador Município do PROCON DAS -7 Assessor Jurídico DAI -2 Servidores ocupantes de cargo efetivo de nível superior	R$ 248,44	R$ 310,55
Código Identificador	**3**	**4**
Demais cargos efetivos, comissionado e Funções de confiança.	R$ 186,33	R$ 248,44

Gabinete do Prefeito 14 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B567C878

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 30/2019

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, conceder, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 01 (um) dia de férias à servidora DANIELE DOS SANTOS BARBOZA – Chefe de Apoio Administrativo, no dia 16 de maio de 2019, descontados dos 10 (dez) dias de férias que restaram conforme Portaria nº 28/2018, ficando os 09 (nove) dias restantes para gozo posterior ou conversão em pecúnia.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 14 de maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:FDE69311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2011 PAULO CHAMA DE FREITAS

Relação para publicação

Autos de Credenciamento n.º 06/2011

Objeto - credenciamento de pessoa física, para prestação de serviços na área de área de MÉDICO VETERINÁRIO, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Pessoa **habilitada** em concordância com as exigências do edital: PAULO CHAMA DE FREITAS - apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessado para o Credenciamento.

LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:4895565C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 047/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço global, para a **aquisição de relógio de ponto, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 30 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Henrique Lucas Parreira Furquim
Código Identificador:6C535AC2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 272, 08 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 272, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ROSMARI RAMOS JACOB TRIVELLATO**, matrícula 3334-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura ,Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 25 de março de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 25 de março de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D395FD13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 273, 08 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 273, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER à servidora **PATRICIA KARINA ALVES**, matrícula 3200-3,ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 27 de abril de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 27 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:99013C0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 274, 08 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 274, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER à servidora **PATRICIA KARINA ALVES**, matrícula 3200-3,ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 29 de abril de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:85D7BF2F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 275, 08 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 275, 08 de Maio de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREIA CARLA LIMA DIAS,** matrícula nº 3404-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 01 de abril de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRº Geovaine Marques de Oliveira CRM 393-MS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7A8CCB76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 277, 08 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 277, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JULIANA CRISTINA CANDIDA DA COSTA,** matrícula nº 4597-1,ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para gozo a partir do dia 08 de maio de 2019 a 06 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9800E629

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 278, 08 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 278, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 271/19, tendo em vista que não há no quadro funcionários para substituí-los, lotados nas Secretarias de:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	1230	Cristiane Mendes Vieira Neves	02.05.2019 a 31.05.2019	30
•	1402	Leonardo Pereira Fiori Dias	02.05.2019 a 31.05.2019	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	287	Josygerk de Almeida Lima	02.05.2019 a 31.05.2019	30
•	4515	Lucilene Pereira Marques Otero	17.05.2019 a 05.06.2019	20
•	1196	Maria de Queiroz Salles	02.05.2019 a 31.05.2019	30
•	4518	Maria Margarida de Matos	26.05.2019 a 04.06.2019	10
•	4523	Nodecir Pacheco dos Santos	02.05.2019 a 31.05.2019	30
•	1182	Valdirene Aparecido Lero Brito	02.05.2019 a 31.05.2019	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	4510	Henrique Lucas Parreira Furquim	12.05.2019 a 31.05.2019	30
•	4412	Horacides Martins Junior	02.05.2019 a 31.05.2019	30

SECRETARIA DE OBRAS

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	464	Gilberto Aparecido Fernandes	02.05.2019 a 31.05.2019	30
•	4512	Priscila Grubert Knoll	02.05.2019 a 31.05.2019	30

SECRETARIA DE SAUDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	4524	Alex Aguilar dos Santos	02.05.2019 a 31.05.2019	30
•	45	Altair José Tiago de Queiroz	02.05.2019 a 31.05.2019	30
•	4511	Micaela Silva Gregório	02.05.2019 a 31.05.2019	30
•	1087	Roni Carlos de Oliveira	02.05.2019 a 31.05.2019	30
•	1144	Sergio Carneiro	02.05.2019 a 21.05.2019	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3908C2DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 279, 10 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 279, 10 de Maio de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREIA CARLA LIMA DIAS,** matrícula nº 3404-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 09 de abril de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRº Geovaine Marques de Oliveira CRM 393-MS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 09 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:58BEA022

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 280, 10 DE MAIO DE 2019

PORTARIA "RH" N.º 280, 10 de maio de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FERNANDO DIOGO CAMUCI FURQUIM,** matrícula n.º 5-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F47F6F4E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 281,10 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 281,10 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 29.08.2007 a 28.08.2012, a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES,** matrícula nº 416-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 26 de abril de 2019 a 24 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 26 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:33FF2F84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 282, 10 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 282, 10 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER à servidora **PATRICIA KARINA ALVES**,matrícula 3200-2,ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 27 e 29 de abril de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 27 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:778678D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 283, 10 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 283, 10 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER à servidora **ADRIANA RIBEIRO DE BRITO E SILVA**,matrícula 4581-1,ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 27 e 29 de abril de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 27 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4AE57E33

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 284, 10 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N.º 284, 10 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **NAYARA MASCARENHAS SILVA**, matrícula 352-2, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA-ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 03 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 02 e 03 de maio de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:59CEA700

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 285, 10 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 285, 10 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER à servidora **LYCIANE CARVALHO PARENTE**, matrícula 4025-1,ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 29 de abril de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D931B892

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 286, 13 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 286, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA PAULA FELIX DE SOUZA,** matrícula n.º 4741-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 28 de abril de 2019 a 25 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 28 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6ECAA037

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 287, 13 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 287, 13 de Maio de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDRÉA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS,** matrícula nº 1119-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 29 e 30 de abril de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRº Geovaine Marques de Oliveira CRM 393-MS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5C6B29D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 288, 13 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 288, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **THIAGO KLEBERIS,** matrícula nº 1113-1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 169/18 para gozo a partir do dia 02 de maio de 2019 a 16 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8951E648

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 289, 13 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 289, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **ADÃO IRLEY FERNANDES,** matrícula nº 16-2, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 471/2017 para gozo a partir do dia 02 de maio de 2019 a 16 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8B17CF32

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 290,13 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 290,13 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LAIALI JADALLAH SAFA,** matrícula nº 4617-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (Dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018 para gozo a partir do dia 06 de maio de 2019 a 15 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 06 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9BDAE6BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 291,13 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 291,13 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JULIANA ALVES DE SOUZA,** matrícula nº 3349-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018 para gozo a partir do dia 08 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B5E27686

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 292, 13 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 292, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 04.04.2013 a 03.04.2018, a servidora **JOUVANA CARLA ZACCARON,** matrícula nº 1159-1, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 07 de maio de 2019 a 04 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 07 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A1ACED9A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO,PORTARIA "RH" Nº 271, 06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 271, 06 de Maio de 2019.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 773,775,777,778,779,781e 782 de 12 de dezembro de 2018, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 02.05.2019 a 31.05.2019, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	1230	Cristiane Mendes Vieira Neves	Dir. Presidente IPAMAT	01.05.2018 a 30.04.2019
•	177	Eva Alves Flausino	Aux. De Serviços Gerais	01.05.2018 a 30.04.2019
•	1402	Leonardo Pereira Fiori Dias	Assistente Administração	24.04.2018 a 23.04.2019
•	4522	Vanessa Bárbara Silva de Lima	Assistente Administração	03.05.2018 a 02.05.2019

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
3.	1154	Paulo Rego Leite	Guarda	18.04.2018 a 17.04.2019

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	287	Josygerk de Almeida Lima	Recepcionista	08.04.2018 a 07.04.2019
•	4515	Lucilene Pereira Marques Otero	Guarda	24.04.2018 a 23.04.2019
•	198	Maria de Queiroz Sales	Servente	03.04.2018 a 02.04.2019
•	4518	Maria Margarida de Matos	Secretária Municipal	02.05.2018 a 01.05.2019
•	4523	Nodecir Pacheco dos Santos	Assistente Administração	02.05.2018 a 01.05.2019
• P	1634	Paulo Alexandre Lima	Guarda	26.02.2018 a 25.02.2019
• 7	1186	Solange de Alencar Silva	Servente	03.04.2018 a 02.04.2019
•	1182	Valdirene Aparecida Lero de Brito	Servente	07.04.2018 a 06.04.2019
•	4520	Vinicius Leonel Pereira de Souza	Assistente Administração	03.05.2018 a 02.05.2019

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	241	Jerusa Jose Bezerra dos Santos	Agente Administrativo	14.05.2018 a 13.05.2019

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	4510	Henrique Lucas Parreira Furquim	Assistente Administração	19.04.2018 a 18.04.2019
• 4	4412	Horacides Martins Junior	Assistente Administração	08.05.2018 a 07.05.2019

Secretaria de Obras

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	464	Gilberto Aparecido Fernandes	Motorista	01.05.2018 a 30.04.2019
•	4512	Priscila Grubert Knoll	Assistente Administração	25.04.2018 a 24.04.2019

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	4524	Alex Aguilar dos Santos	Assistente Administração	02.05.2018 a 01.05.2019
•	45	Altair José Tiago de Queiroz	Motorista	01.04.2018 a 31.03.2019
•	4511	Micaela Silva Gregório	Aux. De Serviços Gerais	18.04.2018 a 17.04.2019
•	1087	Roni Carlos de Oliveira	Motorista	25.02.2018 a 24.02.2019
•	482	Sebastiana Anselmo André	Auxiliar de Enfermagem	23.04.2018 a 22.04.2019
•	1144	Sérgio Carneiro	Farmacêutico Bioquímico	04.04.2018 a 03.04.2019

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:622B281E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU II
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 2012

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU		
Consolidado		
BALANÇO FINANCEIRO		
EXECÍCIO: 2012	PERÍODO (MÊS): 12	
INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00
ORDINÁRIAS	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.166.168,20	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.166.168,20	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	343.933,92	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (Empenhos a liquidar)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados (Empenhos liquidados a pagar)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	343.933,92	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.510.102,12	0,00
DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	2.156.868,20	0,00
ORDINÁRIA	2.156.868,20	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	9.300,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	9.300,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	343.933,92	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	343.933,92	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	2.510.102,12	0,00

MAURO DE SOUZA
Presidente
CPF: 041.213.798-45

MARCOS RODRIGUES
Contador
CRC: 2408-0-2

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Regiane Cristina Nascimento
Código Identificador:217143C2

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGAO 001-19

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Bataguassu-Ms, por intermédio do Pregoeiro informa que o Processo Licitatório nº 007/19, modalidade Pregao Presencial nº 001/19, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Câmara Municipal de Bataguassu, Rua Recanto, 82, durante o expediente das 12:00 às 18:00. (Brasília)

Bataguassu-Ms, 13 de Maio de 2019.

MAURO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:789FA09F

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
DISPENSA 009/19

AVISO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2019

PROCESSO N. 010/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para a Contratação de empresa para a construção de cobertura para abrigo de veículos na sede da Câmara Municipal de Bataguassu/MS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, por meio da empresa: **JOSE MESSIAS GOMES – MEI -CNPJ 13.005.945/0001-48**

Bataguassu – MS, 14 de Maio de 2019.

MAURO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:831902FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão de Licitação, **Retifica** o Resultado de Licitação:
Processo Administrativo nº 090/18
Concorrência nº 02/18
Onde se lê:
BATAGUASSU/MS, 03 DE JULHO DE 2018
Leia-se:
BATAGUASSU/MS, 09 DE JULHO DE 2018

Bataguassu - MS, 14 de Maio de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:24B62FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 080/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de interesse público.

O Município de Bataguassu – MS, através do Prefeito Municipal e Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 080/2019, cujo o objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos para serem utilizados na manutenção da Iluminação Publica do Município, para o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus Anexos, onde a data do certame seria 21/05/2019 à 07:30 horas, ocorreu no dia 06 de Maio a Suspensão de Abertura de Licitação.

Bataguassu (MS), 14 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:EFBA95BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.200/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.

"Fixa o piso salarial do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018 que alterou a Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O piso salarial profissional municipal dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:
I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º- A aplicação do piso mencionado no art. 1º desta lei, ficará condicionado ao aumento do repasse realizado pela União para custeio da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Endemias.

Art. 3º- Havendo reajustes e/ou alterações do piso salarial dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias,

fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar e/ou regulamentá-las através de Decreto Municipal.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei, naquilo que couber, através de Decreto Municipal.

Art. 5º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 960/2012 de 4 de abril de 2012.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Batayporã-MS., 14 de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:103519AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

"Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado JORGE ALBERTO RODRIGUES, em substituição a Maria de Lourdes Pereira Azuma para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, como membro titular representante da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, constante do Decreto nº 065/2017 de 09 de maio de 2017, com alterações introduzidas pelos Decretos de nºs 040/2018 de 12 de abril de 2018, 067/2018 de 14 de junho de 2018, e 106/2018 de 10 de setembro de 2018 pelo período de 09/01/2019 a 15/04/2019.
Art. 2º - Fica nomeado PAULO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, em substituição a Luciane Caldeira de Oliveira para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, como membro suplente representante da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, constante do Decreto nº 065/2017 de 09 de maio de 2017, com alterações introduzidas pelos Decretos de nºs 040/2018 de 12 de abril de 2018, 067/2018 de 14 de junho de 2018, e 106/2018 de 10 de setembro de 2018 pelo período de 09/01/2019 a 15/04/2019.
Art. 3º - Fica nomeada MARIA JOVELINA NUNES RAMOS, em substituição a Laura Rodrigues Almeida para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, como membro titular representante da Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual Braz Sinigáglia, constante do Decreto nº 065/2017 de 09 de maio de 2017, com alterações introduzidas pelos Decretos de nºs 040/2018 de 12 de abril de 2018, 067/2018 de 14 de junho de 2018, e 106/2018 de 10 de setembro de 2018 pelo período de 09/01/2019 a 15/04/2019.
Art. 4º - Fica nomeado MARCOS ANTONIO RIBEIRA DA SILVA, em substituição a Luzia Mathias Teixeira Paião para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, como membro titular representante da Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual Braz Sinigáglia, constante do Decreto nº 065/2017 de 09 de maio de 2017, com alterações introduzidas pelos Decretos de nºs 040/2018 de 12 de abril de 2018, 067/2018 de 14 de junho de 2018, e 106/2018 de 10 de setembro de 2018 pelo período de 09/01/2019 a 15/04/2019.
Art. 5º - Em virtude da substituição deste decreto, a representação governamental e composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica assim constituída:
REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Taís Nogueira da Silva
Suplente: Sueli Nantes de Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eliane Alves da Costa
Suplente: Marcia Ribeiro Almeida
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Titular: Jorge Alberto Rodrigues
Suplente: Paulo Antonio Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Malva Deborah Oliveira Santos
Suplente: Glaucia da Silva Capua
REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS - APAE
Titular: Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro
Suplente: Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues
Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual Jan Antonin Bata
Titular: Odair José de Melo
Suplente: Gabriele Fernanda Leite Thill
Associação de Pais e Mestres–APM da Escola Mun. Anísio Teixeira da Silva
Titular: Patrícia Nascimento das Neves
Suplente: Maria Jacinete Nascimento de Souza
Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual Braz Sinigáglia
Titular: Maria Jovelina Nunes Ramos
Suplente: Marcos Antonio Ribeiro da Silva

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2019.

Batayporã-MS., 28 de março de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:EB0CFA81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

"Substitui membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada SONIA VRECH VIDOTO, em substituição a Izabel Rosa de Andrade para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, como membro titular representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura,

Esportes e Lazer, constante do Decreto nº 082/2017 de 23 de junho de 2017, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 53/2018 de 18 de maio de 2018, pelo período de 26/03/209 a 26/04/2019.

Art. 2º - Fica nomeada LUCINEIA MHENRIQUE DE OLIVEIRA, em substituição a Gesulina Monteiro da Rocha para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, como membro suplente representante do Rotary Club de Batayporã, constante do Decreto nº 082/2017 de 23 de junho de 2017, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 53/2018 de 18 de maio de 2018, pelo período de 26/03/209 a 26/04/2019.

Art. 3º - Em virtude da substituição deste decreto, a representação governamental e composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa fica assim constituída:
Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Aparecida Dezanetti de Souza
Suplente: Iracy Rocha de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Sonia Vrech Vidoto
Suplente: Inês Monteiro de Souza Solique
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Titular: Suellen Carla Diniz
Suplente: Maria de Lourdes Pereira Azuma
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Carilene Alves Pereira Silva Muracci
Suplente: Maria Clarice Ribeiro Monteiro
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
Titular: Samira Peres Ibrahim
Suplente: Georgi André da Costa Alvarado

Representantes Não Governamentais
Associação de Amigos do Lar Santo Antonio de Batayporã-MS
Titular: Ingryt Karini da Silva
Suplente: Sonia Nantes de Lima
Associação de Moradores da Vila Benedito Schaefer de Batayporã-MS
Titular: Raul de Paulo Sãovesso dos Santos
Suplente: Maria Aparecida de Souza Santos

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Batayporã - ADEPORÃ
Titular: Vanderlei Aparecido dos Santos Reis
Suplente: José Longui Mota
Primeira Igreja Batista de Batayporã-MS
Titular: Tereza Rodrigues Cabral
Suplente: Luzinete Souza de Oliveira
Rotary Clube Batayporã
Titular: Reinaldo Antônio Mariscal
Suplente: Lucineia Henrique de Oliveira

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2019.

Batayporã-MS., 3 de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:18CEF4E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre o cancelamento de saldo de restos a pagar, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de saldo de empenho em restos a pagar inscritos nos Exercícios de 2017 e 2018 do Fundo Municipal de Saúde, que não foram processados, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder o cancelamento de restos a pagar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos saldos dos empenhos no valor de R$ 20.252,20 (vinte mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) do Fundo Municipal de Saúde, inscritos em Restos a Pagar, referente ao Contrato de nº 15/2017, conforme segue:

Contrato nº 15/2017	
Contratada: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
Empenho nº	Valor em R$
712/2018	2,81
1515/2018	1.094,34
1516/2018	1.634,36
1517/2018	6.454,32
1518/2018	9.450,00
2227/2018	218,95
2228/2018	50,45
2380/2018	1.094,73
2381/2018	252,24
Total	20.252,20

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 23 de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3EDE7ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2019 DE 6 DE MAIO DE 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do artigo 19 da Lei n°-8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º . Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis designada pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, realizarem os trabalhos de avaliação das áreas descritas no Processo Administrativo nº 1605/2019 – Protocolo n. 15571, objetivando a permuta de imóveis de propriedade do Município de Batayporã com parte da área de imóvel de propriedade do Sr. Heriberto Mariscal Filho, atendendo as disposições da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores.
- WILSON EDUARDO DA SILVA
CPF nº 572.799.691-00
RG nº 446088/SSP/MS

- MARIO BRIGO RODRIGUES
CPF nº 572.826.501-44
RG nº 370324/SSP/MS
- ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA
CPF nº 481.569.141-04
RG nº 537305/SSP/MS
- ANDERSON FERREIRA BARBOSA
CPF nº 909.429.301-34
RG nº 1071081/SSP/MS
- VINICIUS DUARTE ENZ
CPF nº 003.013.351-33
RG nº. 1180578/SSP/MS

Art. 2º. A Comissão ora designada pela presente Portaria realizará a avaliação dos bens imóveis e emitirá o competente "Laudo de Avaliação" assinado pelos seus membros.

Paragrafo Único - Concede a Comissão Especial de Avaliação, o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Laudo e/ou Relatório de Avaliação.

Art. 3º - As atividades dos membros da Comissão são declaradas de caráter relevante para o Município, ficando proibida sua remuneração pelos cofres públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 6 de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2C77EDF7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de um veículo utilitário para passageiros seminovo, capacidade mínima de 11(onze) lugares, mais 01(um) lugar do motorista, para transporte de estudantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC/COMPRAS Nº 031/2019, processo administrativo n° 048/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 27/05/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 14 de maio de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:78149457

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 004/2019

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2019, tendo como objeto a Construção do Centro de Comercialização para Agricultura Familiar no município de Batayporã-MS, na conformidade do contido no projeto Técnico e no Plano de trabalho, CONVÊNIO N. 28.761/2018 – PROCESSO N. 71/000.208/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SODETA 084/2019, processo administrativo 032/2019 e **ADJUDICO** a empresas: **V. BORGES INSTALADORA EIRELI – CNPJ 21.747.810/0001-86,** que apresentou sua proposta no valor total de R$ 203.019,38 (duzentos e três mil e dezenove reais e trinta e oito centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 53/2019 de 03 de abril de 2019.

Batayporã-MS, 14 de maio de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3E9D9B19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 248/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, **Ana Rita Peixoto Aranda dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Creas e ser lotada na Secretaria de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/05/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1031BF41

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 99/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
REVENDEDORABODOQUENA LTDA -ME-Contratada.

Objeto: Aquisição de gás cozinha, vasilhame e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 2.097,2(dois mil noventa e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 374
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso:114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade:1058 - Custeio e Investimento das Ações e Serviços
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 424
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso:114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade:2141 - Custeio das Ações e Serviços de saúde na At
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 442
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso:102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde
Projeto Atividade:1052 - Custeio e Investimento da Secretaria de saú
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 526
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso:114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade:1053 - Garantir o Custeio das Ações, manutenções,
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 558
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso:102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde
Projeto Atividade:2061 - Manutenção Operacional da Saúde
449052 - Equipamento E Material Permanente

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 917
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso:181000 - Transferências do FIS
Projeto Atividade:1051 - Garantir o custeio das ações, manutenção, a
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS,02/05/2019.

assinam:- Lauro Aquino Neto - SecretárioMunicipal / Contratante.
REVENDEDORABODOQUENA LTDA -ME-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:131F8422

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
REVENDEDORABODOQUENA LTDA -ME-Contratada.

Objeto: Aquisição de gás cozinha, vasilhame e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 8.400,60(oito mil quatrocentos reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 29
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:115049 - Transferência do Salário Educação
Projeto Atividade:2030 - Operacionalização do Salário Educação no En
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 31
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:115049 - Transferência do Salário Educação
Projeto Atividade:2030 - Operacionalização do Salário Educação no En
449052 - Equipamento E Material Permanente

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 67
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:115049 - Transferência do Salário Educação
Projeto Atividade:2035 - Operacionalização do Salário Educação no En
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 87
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:115049 - Transferência do Salário Educação
Projeto Atividade:2044 - Operacionalização do Salário Educação no En
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 125
502 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade:2040 - Manutenção da Secretaria de Educação
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS,02/05/2019.

assinam:- Valdisa Dias Olanda - SecretáriaMunicipal / Contratante.
REVENDEDORABODOQUENA LTDA -ME-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DF4978A3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME- Contratada.

Objeto: Aquisição de gás cozinha, vasilhame e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 1.647,80(um mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 297
201 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE GOVERNO
4 - ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2089 - Manutenção do Gabinete de Prefeito
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 456
301 - GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
4 - ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2085 - Manutenção da Secretaria de Administração e
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 02/05/2019.

assinam: - Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal / Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FE343D51

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME- Contratada.

Objeto: Aquisição de gás cozinha, vasilhame e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 224,7(duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
08.00 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.
Ficha: 714
801 - AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃ
13 - CULTURA
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2112 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turis
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 02/05/2019.

assinam: - Lejania Narjara Ribeiro Malheiros - Secretária Municipal / Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5D1B6CDE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME- Contratada.

Objeto: Aquisição de gás cozinha, vasilhame e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 5.243,00(cinco mil e duzentos e quarenta e três reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 283
701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
15 - URBANISMO
Fonte de Recurso: 180000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL
Projeto Atividade: 2074 - Manutenção de Estradas Vicinais
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 02/05/2019.

assinam: - Jair Beltramelo Ferracini - Secretário Municipal / Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9C9AB778

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME- Contratada.

Objeto: Aquisição de gás cozinha, vasilhame e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 5.392,80(cinco mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 543

402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 129000 - Transferências de Recursos do FNAS
Projeto Atividade: 2098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de
339030 - Material de Consumo

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 567
402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 129000 - Transferências de Recursos do FNAS
Projeto Atividade: 2099 - Manutenção e Operacionalização do Centro de
339030 - Material de Consumo

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 631
401 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 182504 - Transferências de Recursos do FEAS
Projeto Atividade: 2093 - Manutenção e Operacionalização do Centro de
339030 - Material de Consumo

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 638
401 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2094 - Manutenção do Conselho Tutelar
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 02/05/2019.

assinam: - Ilcléia Pereira - Secretária Municipal / Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B590AFB7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
ALESSANDRO M DOS SANTOS -EPP- Contratada.

Objeto: Aquisição de gás cozinha, vasilhame e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 22.684,00(vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 374
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 1058 - Custeio e Investimento das Ações e Serviços
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 424
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 2141 - Custeio das Ações e Serviços de saúde na At
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 442
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde
Projeto Atividade: 1052 - Custeio e Investimento da Secretaria de saú
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 526
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 1053 - Garantir o Custeio das Ações, manutenções,
339030 - Material de Consumo

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 558
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 102000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde
Projeto Atividade: 2061 - Manutenção Operacional da Saúde
449052 - Equipamento E Material Permanente

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 917
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do FIS
Projeto Atividade: 1051 - Garantir o custeio das ações, manutenção, a
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 02/05/2019.

assinam: - Lauro Aquino Neto - Secretário Municipal / Contratante.
ALESSANDRO M DOS SANTOS -EPP- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:288BB7CD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
ALESSANDRO M DOS SANTOS -EPP- Contratada.

Objeto: Aquisição de gás cozinha, vasilhame e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 26.529,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 29
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 115049 - Transferência do Salário Educação
Projeto Atividade: 2030 - Operacionalização do Salário Educação no En
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 31
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 115049 - Transferência do Salário Educação
Projeto Atividade: 2030 - Operacionalização do Salário Educação no En
449052 - Equipamento E Material Permanente

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 67
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 115049 - Transferência do Salário Educação
Projeto Atividade: 2035 - Operacionalização do Salário Educação no En
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 87
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 115049 - Transferência do Salário Educação
Projeto Atividade: 2044 - Operacionalização do Salário Educação no En
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 125
502 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade: 2040 - Manutenção da Secretaria de Educação
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 02/05/2019.

assinam: - Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal / Contratante.
ALESSANDRO M DOS SANTOS -EPP- Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CB12FF34

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
ALESSANDRO M DOS SANTOS -EPP- Contratada.

Objeto: Aquisição de gás cozinha, vasilhame e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 188,00(Cento e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 297
201 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE GOVERNO
4 - ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2089 - Manutenção do Gabinete de Prefeito
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 456
301 - GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
4 - ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2085 - Manutenção da Secretaria de Administração e
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 02/05/2019.

assinam: - Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal / Contratante.
ALESSANDRO M DOS SANTOS -EPP- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A5532404

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
ALESSANDRO M DOS SANTOS -EPP-Contratada.

Objeto: Aquisição de gás cozinha, vasilhame e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 940,00(novecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 543
402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
8 - ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recurso:129000 - Transferências de Recursos do FNAS
Projeto Atividade:2098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de
339030 - Material de Consumo

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 567
402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso:129000 - Transferências de Recursos do FNAS
Projeto Atividade:2099 - Manutenção e Operacionalização do Centro de
339030 - Material de Consumo

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 631
401 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso:182504 - Transferências de Recursos do FEAS
Projeto Atividade:2093 - Manutenção e Operacionalização do Centro de
339030 - Material de Consumo

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 638
401 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso:100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade:2094 - Manutenção do Conselho Tutelar
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS,02/05/2019.

assinam:- Ilcléia Pereira - SecretáriaMunicipal / Contratante.
ALESSANDRO M DOS SANTOS -EPP-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:024D23AF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº. 062/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Objeto: Aquisição de gás cozinha, vasilhame e acessórios para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.
Inicio: 26/02/2018
Encerramento: 31/01/2019

Contratado: ALESSANDRO M. DOS SANTOS EPP
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de Janeiro de 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secr. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:06D30EDC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 79/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018 PREGÃO Nº 15/2018

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S 10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS na cidade de Campo Grande-MS.

Inicio: 01/03/2018
Encerramento: 31/01/2019

Contratado: AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de Janeiro de 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C7C17B78

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 82/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018 PREGÃO Nº 16/2018

Objeto: Aquisição de produtos destinados a limpeza e conservação do parque aquático de Bodoquena-MS

Inicio: 14/03/2018
Encerramento: 31/01/2019

Contratado: Juliana C. Da Costa Medina - EPP
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de janeiro de 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F6032E12

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 49/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena-MS.

Inicio: 26/02/2018
Encerramento: 31/01/2019

Contratado: DJE - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de janeiro de 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secr. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1F5B57F6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 50/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena-MS.

Inicio: 26/02/2018
Encerramento: 31/01/2019

Contratado: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de janeiro de 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secr. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:83EB8554

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 51/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena-MS.

Inicio: 26/02/2018
Encerramento: 31/01/2019

Contratado: LARISSA A. NUNES ME
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de janeiro de 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secr. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CB38565D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 113/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME	R$ 448.017,02 (quatrocentos e quarenta e oito mil e dezessete reais e dois centavos)

Valor Global:R$ 448.017,02(quatrocentos e quarenta e oito mil e dezessete reais e dois centavos).

Data:14/05/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria Municipal de Turismo

ILCLÉIA PEREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LAURO AQUINO NETO
SecretariaMunicipal de Saúde .

JAIR BELTRAMELO FERRACINI,
Secretaria Municipal de Obras

VALDISA DIAS OLANDA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4383C6E6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 62/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018 PREGÃO Nº.08/2018

Objeto: Aquisição de gás cozinha, vasilhame e acessórios para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS.

Inicio: 26/02/2018
Encerramento: 31/01/2019

Contratado: ALESSANDRO M. DOS SANTOS EPP
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de Janeiro de 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secr. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7FFEE2D7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 79/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018 PREGÃO Nº 15/2018

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S 10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS na cidade de Campo Grande-MS.

Inicio: 01/03/2018
Encerramento: 31/01/2019

Contratado: AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de Janeiro de 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:02D5CD99

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 82/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018 PREGÃO Nº 16/2018

Objeto: Aquisição de produtos destinados a limpeza e conservação do parque aquático de Bodoquena-MS**.**

Inicio: 14/03/2018
Encerramento: 31/01/2019

Contratado: Juliana C. Da Costa Medina - EPP
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de janeiro de 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8C70A909

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 49/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018 PREGÃO Nº 10/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS.

Inicio: 26/02/2018
Encerramento: 31/01/2019

Contratado: DJE – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de janeiro de 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secr. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7B13C701

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018 PREGÃO Nº 10/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS.

Inicio: 26/02/2018
Encerramento: 31/01/2019

Contratado: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA - ME
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de janeiro de 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secr. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B4EE0286

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 51/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018 PREGÃO Nº 10/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do Município de Bodoquena/MS.

Inicio: 26/02/2018
Encerramento: 31/01/2019

Contratado: LARISSA A. NUNES ME
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 31 de janeiro de 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secr. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:52C30D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018

Partes:
MUNICIPIO DE BODOQUENA - Contratante.
GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP - Contratada.

Objeto: O Presente Termo Aditivo ao contrato tem como objeto o Acréscimo de valor à importância inicialmente contratada.

Vigência: O presente termo aditivo ao contrato nº 125/2018 tem seus efeitos e início de prazo a contar de 14 de fevereiro de 2019, e término até 31 de maio de 2019.

Da alteração do valor e da justificativa: Acrescentar o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil Reais) à importância inicialmente contratada de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil Reais), passando a constar o valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil Reais), face a necessidade de locação de um gerador de energia a diesel branco de 10KVA para funcionamento do poço artesiano instalado no Assentamento Serro Alegre para distribuição da água encanada.

Da ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

assinam:
Kazuto Horii - Prefeito Municipal
Gomes & Azevedo Ltda - EPP - Contratada

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:44B9ED81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto

Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 28 de maio de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 14 de maio de 2019.

Assinado na Autorização
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:483B9665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2019, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: CL Atendimentos Médicos Ltda.
Valor: R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
Empresa: Medical Kids Serviços Médicos Eireli ME.
Valor: R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
Valor Total: R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).
Data: 14/05/2019.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FFF42291

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522/2019-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **AFONSO APARECIDO NOGUEIRA BRANDÃO**, ocupando o Cargo Efetivo de Professor de Educação Física – 1º ao 5º ano, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB 60% - Escola Ensino Fundamental, para a Secretaria Municipal de Esporte, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.05.2019.**

Bonito/MS, 13 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1A758F9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **SELMA VIVIANI BENEDITA RODRIGUES,** exercendo o Cargo Efetivo de **Especialista em Educação N-III**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 1.481 (um mil e quatrocentos e oitenta e um) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 0 (zero) mês e 21 (vinte e um) dia, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 24/01/2019, pela Agencia de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FE7603E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor **VALNEI JOSE CAVALHEIRO DUARTE**, exercendo o Cargo Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 1.746 (um mil e setecentos e quarenta e seis) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 25/01/2006, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo nº. 06001120.1.00032/05-2. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:79D65A4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **ROZANGELA CASTILHO CARDENA**, exercendo o Cargo Efetivo de **Atendente Infantil**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 1.569 (um mil e quinhentos e sessenta e nove) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 3 (três) meses e 18 (dezoito) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 05/04/2019, pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, com nº 16/2019. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7A44CCA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Declaram Hóspedes Oficiais do município de Bonito – MS o senhor Marcos Aurélio Vinholi e sua esposa Andréa Peron Vinholi e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2019, a cidade de Bonito – MS recebe a honrosa visita do Governador do Rotary – 2018-2019, Distrito 4470, o senhor **MARCOS AURÉLIO VINHOLI** e sua esposa **ANDRÉA PERON VINHOLI**;

CONSIDERANDO as manifestações de júbilo de nossa sociedade ante a presença das ilustres autoridades, em importante evento ao qual se associa esta Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º São declarados HÓSPEDES OFICIAIS do município de Bonito – MS, o senhor MARCOS AURÉLIO VINHOLI e sua esposa ANDRÉA PERON VINHOLI, durante o período de sua permanência nesta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:C74E1078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2019 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar as unidades orçamentarias que menciona por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de Dezembro de 2018, abre credito especial ao orçamento, e ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.451.909 - Estruturando qualidade de vida para a população

1.006 - Construção, Ampliação, Expansão e recuperação de vias Públicas

44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 190.000

Art. 2º. Nos termos do art. 14 § 2, inciso III da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao Art. 12 da Lei nº. 1.512 de 29 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTA:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.451.909 - Estruturando qualidade de vida para a população

1.006 - Construção, Ampliação, Expansão e recuperação de vias Públicas

44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 190.000 - Valor R$ 1.751.078,40

Valor Total Suplementado R$ 1.751.078,40 (Um milhão setecentos e cinquenta e um mil setenta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:3F5C06F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Declaram Hóspedes Oficiais do município de Bonito – MS o senhor Barry Rassin e sua esposa Esther Rassin e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2019, a cidade de Bonito – MS recebe a honrosa visita do Presidente do Rotary International – 2018-2019, o senhor **BARRY RASSIN** e sua esposa **ESTHER RASSIN**;

CONSIDERANDO as manifestações de júbilo de nossa sociedade ante a presença das ilustres autoridades, em importante evento ao qual se associa esta Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º São declarados HÓSPEDES OFICIAIS do município de Bonito – MS, o senhor BARRY RASSIN e sua esposa ESTHER RASSIN, durante o período de sua permanência nesta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:866EA5AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1231/2018 CONTRATO 75/2018
Construção de Praça Poliesportiva no entorno do Ginásio Munic. Esporte

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa CENTRAL VIA SINALIZ. & SERV. LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Supressão de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) e Acréscimo de aproximadamente 12,30% (doze virgula trinta por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo. O valor da presente Termo Aditivo é de R$ 84.417,33 (oitenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º e da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 13 de Maio de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

CENTRAL VILA SIN. E SERV. LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:63C67A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 44/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO 864/2017 CONTRATO 44/2017
Transporte Escolar

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 09 km (nove quilômetros) diários na Linha nº 09 Mutum Vespertino, passando a ter um percurso diário de 110 km (cento e dez quilômetros) diários, alterando em acréscimo de aproximadamente 6,80% (seis vírgula oitenta por cento) o valor total do contrato. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 5.650,20 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos) conforme o calendário escolar 2019.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 02 de maio de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS ME

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:72A84E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1091/2017 CONTRATO 77/2017
Locação de Caminhão com Motorista

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e o Sr. ABDON MENDES DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para o dia**15 de Maio de 2020**, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Administração. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 53.880,00 (cinqüenta e três mil oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 13 de Maio de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
ABDON MENDES DA SILVA

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:8FC1B904

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1091/2017 CONTRATO 77/2017
Locação de Caminhão com Motorista

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e o Sr. VONEI MULLER

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para o dia**15 de Maio de 2020**, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Administração. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 53.880,00 (cinqüenta e três mil oitocentos e oitenta reais) referente ao serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 13 de Maio de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

VONEI MULLER
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:E8F9BE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1450/2017 CONTRATO 84/2017
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Softwares

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa SUCCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 02 (dois) meses o período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia **25 de Julho de 2019**, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 13 de Maio de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

SUCCESS SIST. GERENC. EIRELI
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:1BDDAD84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1114/19

De, 08 de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos da Servidora **AMELIANA CRISTINA GOMES**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL -** Efetivo, Matricula 73145-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de **08/05/2019 A 08/05/2022**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:78B8479E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1116/19

De, 10 de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica extinto o Benefício de Pensão, concedido através do IPMB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brasilândia MS, a beneficiária **Srª. TEREZA ALVES DA SILVA,** Matrícula nº 2577-2, conforme Portaria Ap. Nº **423/86/IPMB/1986 de 15/10/1986**, em razão do óbito ocorrido em **18/04/2019.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:6A10327C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 1680/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 34/2019.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos "3/4 e toco" com motorista para atender demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Municípiode Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 27/05/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 14/05/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E9A80FDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 19, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Altera o horário de funcionamento das atividades da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Vereador Lellis Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando:
a) Considerando a expedição, pelo prefeito municipal Delano de Oliveira Huber, do Decreto nº 4.535, de 10 de maio de 2019, que "Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências";
b) Considerando que a Câmara também é uma repartição pública municipal;
c) Considerando que o Poder Legislativo é autônomo e independente de o Poder Executivo em suas finalidades e atribuições, notadamente quanto às disposições do Regimento Interno;
d) Considerando que as Sessões Legislativas Ordinárias são realizadas todas as terças-feiras a partir das 19 (dezenove) horas;

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente ao público na Câmara de Camapuã, a partir desta data, será das 07h:00 às 13h:00, em período ininterrupto, exceto nas terças-feiras, que, em virtude das Sessões Ordinárias, será das 07h:00 às 11h:00 e das 13h00 às 17h00.
Parágrafo único. O horário das Sessões Ordinárias continua como previsto no Regimento Interno, todas as terças-feiras, com início às 19h00.

Art. 2º. Caso haja necessidade de realização de Sessão Extraordinária, a mesma será realizada no dia e horário previsto no ato convocatório.

Art. 3º. O horário normal de expediente poderá ser retomado a qualquer momento por motivos de necessidade ou mesmo interesse administrativo da Câmara.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, 13 de maio de 2019.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:9CC89885

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.464/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANA MARIA RAMOS OTTONI, código 4809, cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no periodo de 08/08/2018 a 10/08/2018 e 13/08/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2E298BB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.465/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA, código 124, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no periodo de 17/10/2018 a 17/01/2019, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BC536432

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.466/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLARICE BASILIO FERREIRA, código 9, cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no periodo de 05/11/2018 a 04/02/2019,

conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:72F72461

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.467/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 1, da servidora CLARINDA RIBEIRO ALVES, código 2819, cargo de Analista de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 19/11/2018, conforme C. I. nº 179/2018/SEAFIP, de 19/11/2018.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CA92A2FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.468/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLAUDETE DE OLINDA BUDKE, código 2958, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no periodo de 05/11/2018 a 04/01/2019, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C3784D3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.469/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE, código 139, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no periodo de 25/10/2018 a 24/01/2019, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:322A35EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.470/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora DALVA PEREIRA RIBEIRO, código 14, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no periodo de 07/11/2018 a 06/02/2019, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A0BE7C5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.471/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, código 1492, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no periodo de 06/11/2018 a 05/02/2019, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F93E53C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.472/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, código 1492, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no periodo de 13/09/2018 a 22/09/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D107FD13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.473/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIANE REZENDE DE ABREU, código 1457, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no periodo de 03/07/2018 a 17/07/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:637F9538

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.474/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIX DE PAULA REZENDE, código 2501, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no periodo de 05/11/2018 a 15/12/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AF1FE03C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.475/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JÚNIOR, código 341, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no periodo de 09/11/2018 a 08/02/2019, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5DC787E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.476/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GELVA WELLITANIA HENRIQUE DA COSTA BONFIM, código 1736, cargo de Professor de 6° ao 9° Ano de Ciências Biológicas e código 4901, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no periodo de 31/10/2018 a 30/11/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F62788BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.477/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IVANA ANTONIO GONÇALVES, código 1372, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08(oito) dias de licença para tratamento de saúde, no periodo de 07/11/2018 a 14/11/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4021C2AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.478/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSEILDA APARECIDA CARVALHO DA SILVA, código 3905, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no periodo de 22/09/2018 a 01/10/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:18D53E88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.479/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LEIDY DE OLIVEIRA PEREIRA, código 4881, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no periodo de 09/10/2018 a 08/02/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AB6D5666

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.480/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, código 1510, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano de Inglês e código 4542, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no periodo de 01/11/2018 a 30/11/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0E7FFC4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.481/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIANI MARTINS PEREIRA DE MORAES, código 4552, cargo de Coordenador de Projetos e Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no periodo de 20/09/2018 a 25/09/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:38E29FA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.482/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, código 203, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no periodo de 25/10/2018 a 24/01/2019, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4B6B5BA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.483/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MIRIAM RITA RODRIGUES DA ROSA FERREIRA, código 1813, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 145 (cento e quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/06/2018 a 12/07/2018; 13/07/2018 a 21/08/2018; 22/08/2018 a 05/09/2018; 05/09/2018 a 04/10/2018 e 05/10/2018 a 04/11/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5D97FF47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.484/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NAYANA MAZUCHIN DA SILVA, código 2519, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/10/2018 a 04/11/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B782463D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.485/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, código 225, cargo de Diretor de Escola e código 4150, cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/10/2018 a 07/11/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:141F8ACE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.486/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ABADIA FURTADA BORGES, código 3061, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/06/2017 a 04/06/2018, para o período de gozo em 01/11/2018 a 30/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7A8A8051

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.487/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADAMASTOR LUIZ RODRIGUES CARVALHO, código 111, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/08/2016 a 04/08/2017, para o período de gozo em 22/11/2018 a 21/12/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:841EDF17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.488/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALINE RODRIGUES DA CUNHA LARA, código 3097, cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, para o período de gozo em 28/11/2018 a 27/12/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:38039280

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.489/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDREIA ALMEIDA DA SILVA, código 3520, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, para o período de gozo em 01/11/2018 a 30/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2DD0A84A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.490/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, código 128, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/04/2017 a 05/04/2018, para o período de gozo em 01/11/2018 a 30/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7D058311

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.491/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DAMIANA HENRIQUE DA SILVA, código 3105, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 12/07/2017 a 11/07/2018, para o período de gozo em 19/11/2018 a 18/12/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D323CDEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.492/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR, código 1593, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, para o período de gozo em 01/11/2018 a 30/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E6AA656F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.493/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELISANGELA DOS SANTOS AFONSO MARTINS, código 2018, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/11/2016 a 15/11/2017, para o período de gozo em 01/11/2018 a 30/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E5B80746

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.494/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIX DE PAULA REZENDE, código 2501, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/09/2017 a 13/09/2018, para o período de gozo em 04/11/2018 a 03/12/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:084F1A0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.495/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIZANDRA MARTINS, código 1502, cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2016 a 30/04/2017, para o período de gozo em 01/11/2018 a 30/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BD67CA71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.496/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ETELVINA DA SILVA RODRIGUES, código 156, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/08/2013 a 13/08/2014, para o período de gozo em 01/11/2018 a 30/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9F5981A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.497/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FELISBERTO RODRIGUES GOMES, código 161, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para o período de gozo em 01/11/2018 a 30/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:630D6790

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.498/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GRACIELA DA SILVA EMEZU, código 3583, cargo de Economista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/01/2017, para o período de gozo em 05/11/2018 a 04/12/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:479FDC6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.499/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor IVAN SOARES DA SILVA, código 1446, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2013, para o período de gozo em 19/11/2018 a 18/12/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:348167AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.500/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IZABELA ECHEVERRIA CORREA, código 4184, cargo de Advogado, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/01/2017 a 12/01/2018, para o período de gozo em 19/11/2018 a 28/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:75FF6144

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.502/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULIANA ESCOBAR REZENDE, código 3890, cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/01/2017 a 09/01/2018, para o período de gozo em 30/11/2018 a 29/12/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8BBBB5B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.503/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULIANA GRAZIELE DE SOUZA, código 1505, cargo de Professor de 6° ao 9° Ano Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/05/2017 a 04/05/2018, para o período de gozo em 01/11/2018 a 30/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:483B8C0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.501/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA, código 4418, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/05/2017 a 04/05/2018, para o período de gozo em 19/11/2018 a 18/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4B4286BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.504/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULIANNA MARTINS CANTARIN, código 472, cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/03/2016 a 25/03/2017, para o período de gozo em 01/11/2018 a 30/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2068AE8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.506/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCILIO PEREIRA LIMA JUNIOR, código 3114, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/07/2017 a 17/07/2018, para o período de gozo em 01/11/2018 a 30/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4F2D3877

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.506/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora OLGA BARBOSA NOGUEIRA FILHA BACHES, código 328, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/08/2017 a 12/08/2018, para o período de gozo em 07/11/2018 a 06/12/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5D82012B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.507/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, código 3110, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/07/2016 a 10/07/2017, para o período de gozo em 01/11/2018 a 30/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:53E1C4A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.508/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA, código 232, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2013 a 02/08/2014, para o período de gozo em 19/11/2018 a 18/12/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D5116FFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.509/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, código 2954, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para o período de gozo em 19/11/2018 a 18/12/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E211BBB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.510/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA BARROS PEREIRA, código 1436, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para o período de gozo em 05/11/2018 a 04/12/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C816419D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.511/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SOMILDA CANDIDA DE OLIVEIRA, código 3054, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/06/2017 a 02/06/2018, para o período de gozo em 01/11/2018 a 30/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:098E102F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.512/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VERACI DIAS BARBOSA, código 1367, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2016 a 09/03/2017, para o período de gozo em 01/11/2018 a 30/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0C7865EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.513/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o servidor VILSON AFONSO SOBRINHO, código 58, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, para o período de gozo em 09/11/2018 a 08/12/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9BEE0D7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.514/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ZILDAIR APARECIDA PEREIRA, código 1448, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para o período de gozo em 21/11/2018 a 20/12/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E1854B36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.515/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDERLUCE COSTA E SILVA, código 2037, cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/01/2017 a 17/01/2018, para o período de gozo em 07/12/2018 a 21/12/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5D4A8529

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.516/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CACILDO RIBEIRO DA COSTA, código 4217, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2018, para o período de gozo em 03/12/2018 a 01/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:94C78F60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.517/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CASSIO PLACIDO DA SILVA, código 4588, cargo de Diretor de Banda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/11/2017 a 01/11/2018, para o período de gozo em 01/12/2018 a 30/12/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:636CB361

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.518/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FABRÍCIO ÁVILA, código 334, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 29/08/2016 a 28/08/2017, para o período de gozo em 01/12/2018 a 30/12/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:665874E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.519/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JUSCEYA MENDONÇA MACHADO, código 3181, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, para o período de gozo em 13/12/2018 a 11/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BBC44E60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.520/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARCILÉIA DE OLIVEIRA LIMA, código 1489, cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2016 a 30/04/2017, para o período de gozo em 21/12/2018 a 19/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B9255BE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.521/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCIO PEREIRA DURE, código 1453, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, para o período de gozo em 03/12/2018 a 01/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:52503310

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.522/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCOS DO CARMO PEREIRA, código 4553, cargo de Motorista Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/09/2017 a 17/09/2018, para o período de gozo em 15/12/2018 a 13/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2A9BA8DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.523/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DA PENHA DE FIGUEIREDO, código 211, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/07/2016 a 19/07/2017, para o período de gozo em 26/12/2018 a 24/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ABA8B398

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.524/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora PATRICIA DAYARA PAULINO DE SOUZA ASSIS, código 1451, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para o período de gozo em 03/12/2018 a 01/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:225601AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.525/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROCKY FELECIANO NOGUEIRA, código 231, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, para o período de gozo em 03/12/2018 a 01/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:45AAE271

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.526/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA JÚNIOR, código 1513, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2016 a 30/04/2017, para o período de gozo em 20/12/2018 a 03/01/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:91793AD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.527/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VERACI DIAS BARBOSA, código 1367, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2017 a 09/03/2018, para o período de gozo em 01/12/2018 a 30/12/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 12 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7DACA105

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.528/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a conversão em Pecúnia de sua Licença Premio não gozada, referente ao 2º (segundo) qüinqüênio, do período aquisitivo de 28/07/2003 a 27/07/2008, da servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, código 212, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0B483ECE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.529/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIVANE GONÇALVES GRAEFF, código 2809, cargo de Professor de Artes Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a elevação de Professor com Licenciatura Plena, nível II, para Professor com Pós Graduação, nível III, tendo em vista a conclusão do curso de Gestão Escolar, conforme Processo nº 7446/2018, de 17/10/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:27F808BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.530/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VALDILENE PEREIRA VALENTIM, código 4324, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Heitor Pereira Valentim, conforme Processo nº 7626/2018, de 29/10/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C6EF4DF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.531/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VALDILENE PEREIRA VALENTIM, código 4324, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 18/10/2018 a 15/04/2019, Processo nº 7838/2018, de 08/11/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:86A0FFCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.532/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora CLARINDA RIBEIRO ALVES, código 2819, cargo de Analista de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por 90 (noventa) dias, no periodo de 19/11/2018 a 18/02/2019, conforme Processo 7762/2018, de 05/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0C795D06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.533/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULLY CRISTINY HENRIQUE DE MEDEIROS, código 3066, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Progressão Funcional, a partir de novembro/2018, para Classe A, Referência 3, conforme Processo nº 7673/2018, de 30/10/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AD74206A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.534/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FELIPE REZENDE PEREIRA, código 3873, cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional, a partir de novembro/2018, para Classe A, Referência 2, conforme Processo nº 7412/2018, de 16/10/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:56DCCC94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.536/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, código 2954, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 25/10/2018 a 01/11/2018, em virtude do falecimento de seu pai José Roberto Dias de Oliveira, conforme Processo 7750/2018, de 05/11/2018 e Certidão de Óbito.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7C287CFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.537/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SUELI CONEGUNDES DA SILVA, código 4191, cargo de Analista de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Helena Conegundes Oliveira, conforme Processo nº 7870/2018, de 08/11/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5B400385

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.538/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SUELI CONEGUNDES DA SILVA, código 4191, cargo de Analista de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 04/11/2018 a 02/05/2019, conforme Processo nº 7870/2018, de 08/11/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C1CAE774

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.539/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSA MARIA DIAS PEREIRA, código 3116, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Laura Pereira Porto, conforme Processo nº 7972/2018, de 12/11/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E29C3461

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.540/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSA MARIA DIAS PEREIRA, código 3116, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 12/11/2018 a 09/05/2019, conforme Processo nº 7972/2018, de 12/11/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D4ADC52C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.541/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o previsto na Lei nº 12.812, de 16/05/2013 e no art. 7º, XVII e, estendido também aos funcionários públicos, por força do artigo 39, § 3º, todos da Constituição Federal, e no artigo 10, II, b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Súmula 244 do TST), já pacificado,

RESOLVE:

Conceder a servidora JHENIFFER DE PAULA FELIPE, código 4705, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Estabilidade Provisória, com efeitos retroativos a partir de 07/11/2018 até 06 (seis) meses após o parto, conforme Processo 7812/2018, de 07/11/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4B01A87F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.543/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVIA FRANCISCA DO CARMO, código 3076, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 01/11/2018 a 29/04/2019, conforme Processo nº 7956/2018, de 12/11/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2A815CFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.544/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVIA FRANCISCA DO CARMO, código 3076, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Liana Pinheiro Carmo, conforme Processo nº 7957/2018, de 12/11/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:082A3E99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.545/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DIRCE FRANCISCA MARTINS DE MELO, código 143, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a elevação de Professor com Licenciatura Plena, nível II, para Professor com Pós

Graduação, nível III, tendo em vista a conclusão do curso de Educação de Jovens e Adultos, conforme Processo nº 7679/2018, de 30/10/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F3E2040F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.546/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, código 225, cargo de Diretor de Escola e código 4150, cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 22/11/2018 a 29/11/2018, em virtude do falecimento de sua mãe Ana Teodora de Oliveira, conforme Processo 8225/2018, de 26/11/2018 e Certidão de Óbito.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A4E5276F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.547/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FERNANDA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, código 3873, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 01/11/2018 a 29/04/2019, conforme Processo nº 8055/2018, de 14/11/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:28D4D4FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.548/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FERNANDA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, código 3873, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Ana Clara Oliveira Aragão, conforme Processo nº 8056/2018, de 14/11/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:82ED7C29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.549/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora EVALDINEIA ROSA MOREIRA, código 2956, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 01/11/2018 a 29/04/2019, conforme Processo nº 7749/2018, de 05/11/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:03795ED8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.550/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora EVALDINEIA ROSA MOREIRA, código 2956, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Olivia Rosa Coelho, conforme Processo nº 7749/2018, de 05/11/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CCC76A7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.551/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ORLANDO FRUGULI MOREIRA, código 4186, cargo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/08/2018 a 05/11/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D0ADB62F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.552/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSA MARIA DIAS PEREIRA, código 3116, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/10/2018 a 15/11/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:96237DD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.553/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES, código1409, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/10/2018 a 25/11/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:61E0FE0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.554/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SAMARA FERNANDES DA SILVA, código 3196, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/07/2018 a 20/07/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:26677559

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.555/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, código 236, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1398, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 180 (cento e oitenta) dias, no periodo de 11/06/2018 a 10/09/2018 e 10/09/2018 a 10/12/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AA263A97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.556/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SOMILDA CANDIDA DE OLIVEIRA, código 3054, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 13/07/2018 a 27/07/2018, conforme C.I. 1470/2018/SESAU/FMS, de 19/11/2018 e Processo 8147/2018, de 21/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A8D67EE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.557/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLARICE BASILIO FERREIRA, código 9, cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Abono de Permanência, previsto no Art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 17/05/2006, com efeitos retroativos a partir de janeiro/2018, conforme Processo nº 7124/2018, de 01/10/2018.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3B9DB97B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.558/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT, código 3021, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/05/2017 a 16/05/2018, para o período de gozo em 01/09/2018 a 30/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5D57FE88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.559/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA BONACHELA FRUGULI, código 1794, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018, para o período de gozo em 21/09/2018 a 20/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:81A8B00E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.560/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA FERREIRA DE CARVALHO, código 2955, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/04/2017 a 07/04/2018, para o período de gozo em 10/09/2018 a 09/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AA3330E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.561/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALBANIR DIAS ROCHA, código 3075, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/06/2017 a 16/06/2018, para o período de gozo em 11/09/2018 a 10/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:68DA2929

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.562/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO, código 1524, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, para o período de gozo em 05/09/2018 a 05/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:264EA8C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.563/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora APARECIDA RAMOS MEZA, código 3194, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/09/2017 a 01/09/2018, para o período de gozo em 02/09/2018 a 01/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:40E1799D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.564/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ARLINDO PEREIRA DA SILVA, código 131, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para o período de gozo em 10/09/2018 a 09/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:28984E8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.565/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CAROLINA PRUDENCIA DA SILVA, código 1439, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para o período de gozo em 17/09/2018 a 16/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7A880258

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.566/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLAUDIA REGINA CAMPOS DE FARIA, código 2421, cargo de Professor do 6° ao 9° Ano História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/07/2017 a 24/07/2018, para o período de gozo em 01/09/2018 a 30/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:54769E09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.567/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CLEON ALBERTO ETGES, código 4161, cargo de Diretor de Serviços Públicos e de Estradas e Rodagem, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para o período de gozo em 10/09/2018 a 09/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0CAA3456

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.568/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DANIEL DIAS GOMES, código 4432, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/07/2017 a 04/07/2018, para o período de gozo em 24/09/2018 a 03/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:91A97E91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.569/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDILSON DE PAULA ALVES, código 144, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2014 a 02/08/2015, para o período de gozo em 01/09/2018 a 30/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2880287E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.570/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora HELENA DE AMORIN FERNANDES, código 31, cargo de Professor do 1° ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2017 a 26/07/2018, para o período de gozo em 01/09/2018 a 30/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2B271542

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.571/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IZABELA ECHEVERRIACORREA, código 4184, cargo de Advogado, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/01/2017 a 12/01/2018, para o período de gozo em 03/09/2018 a 12/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:52104F5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.572/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JACINTO AVELINO MARTINS NETO, código 4318, cargo de Assessor I, lotado no Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, para o período de gozo em 17/09/2018 a 16/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9498017A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.573/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO, código 2134, cargo de Auxiliar de Odontologia/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/04/2017 a 12/04/2018, para o período de gozo em 17/09/2018 a 16/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:225E6719

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.574/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JUCILENE MARIA DA SILVA, código 4038, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, para o período de gozo em 03/09/2018 a 02/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1F4D32DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.575/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JULIO BORGES DA SILVA, código 190, cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 28/08/2017 a 27/08/2018, para o período de gozo em 01/09/2018 a 30/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1B693312

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.576/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KATIA CAMPOS VASCONCELOS, código 1733, cargo de Chefe de Departamento de Fiscalização e Receita Tributária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/02/2016 a 24/02/2017, para o período de gozo em 04/09/2018 a 03/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:31A54FD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.577/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUBIA AMORIM MALAQUIAS, código 1646, cargo de Chefe de Departamento de Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/01/2015 a 14/01/2016, para o período de gozo em 24/09/2018 a 23/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:40CCDDF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.578/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA, código 219, cargo de Professor do 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2017 a 26/07/2018, para o período de gozo em 01/09/2018 a 30/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C0B988CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.579/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA código 3432, cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/07/2017 a 14/07/2018, para o período de gozo em 01/09/2018 a 30/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C5A0B72C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.580/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder ao servidor NILTON DE MENDONÇA LIMA, código 1521, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/05/2017 a 18/05/2018, para o período de gozo em 04/09/2018 a 03/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ED39A737

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.581/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA JÚNIOR, código 1513, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, para o período de gozo em 20/09/2018 a 04/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0F4523CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.582/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSA MARIA DIAS PEREIRA, código 3116, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/07/2017 a 17/07/2018, para o período de gozo em 01/09/2018 a 30/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BD40BBD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.583/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder a servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA GUIMARÃES, código 332, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/08/2015 a 25/08/2016, para o período de gozo em 11/09/2018 a 10/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8B86EEF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.584/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, código 1398, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/03/2017 a 10/03/2018, para o período de gozo em 01/09/2018 a 30/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FC014694

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.585/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVIA MARIA LOURENÇO, código 2337, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2017 a 15/02/2018, para o período de gozo em 03/09/2018 a 02/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ADB8DD32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.585/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVIA MARIA LOURENÇO, código 2337, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2017 a 15/02/2018, para o período de gozo em 03/09/2018 a 02/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B5D10F38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.586/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora THALITA VILAS BOAS GRAEFF, código 4349, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018, para o período de gozo em 24/09/2018 a 23/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0DA5AFF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.587/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANILDA SOUZA SANTOS DE ALZEMAN, código 339, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/09/2017 a 07/09/2018, para o período de gozo em 01/09/2018 a 30/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9C85124B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.588/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora WEILA NOGUEIRA DA SILVA, código 1523, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, para o período de gozo em 01/09/2018 a 30/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:57C5C073

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.589/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor WILTON DA CUNHA MELO JUNIOR, código 4366, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/04/2017 a 06/04/2018, para o período de gozo em 01/09/2018 a 30/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 17 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9AB6ACFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 250

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Comercial T & C LTDA
CNPJ: 03.527.705/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para a produção da alimentação escolar das Escolas Municipais: Sudalydio Rodrigues Machado, Cláudio José de Lima, Ernesto Solon Borges, Lucas Alves do Valle e Eurico Gaspar Dutra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 3.373,75 (Três Mil Trezentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 / Funcional: 12.306.0015 / Projeto/Atividade: 2054 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 02 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
Comercial T & C LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E2CEBC3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 262

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Comercial T & C LTDA
CNPJ: 03.527.705/0001-50
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para a produção da alimentação escolar dos Centros de Educação Infantil: CEI Maria Rufina de Jesus Madruga e CEI Iraídes Gonçalves de Medeiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor: R$ 2.698,80 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 / Funcional: 12.306.0015 / Projeto/Atividade: 2054 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 02 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
Comercial T & C LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:781921A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 315

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Clarear Comércio de Materiais de Limpeza LTDA – ME
CNPJ: 01.206.306/0001-61
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 152,80 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.004 / Funcional: 04.122.0002 / Projeto/Atividade: 2070 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
Clarear Comercio de Materiais de Limpeza LTDA – ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8D325FFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 555

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Jairo Paulino da Costa
CNPJ: 12.310.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 152,80 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.004 / Funcional: 04.122.0002 / Projeto/Atividade: 2070 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
Jairo Paulino da Costa – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:34917FFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 528

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: HWR Locadora de Veículos e Serviços LTDA – EPP
CNPJ: 12.310.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de veículos para o transporte de professores para as unidades escolares da Vila Industrial, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 4.384,80 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.122.0014 / Projeto/Atividade: 2056 / El Despesas: 3.3.90.39.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 12 de Março de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
HWR Locadora de Veículos e Serviços LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:2D28BFF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 499

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: HWR Locadora de Veículos e Serviços LTDA – EPP
CNPJ: 12.310.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de veículos para a linha Retirinho, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 7.656,64 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.361.0016 / Projeto/Atividade: 2055 / El Despesas: 3.3.90.39.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Março de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
HWR Locadora de Veículos e Serviços LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5B37235E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 498

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: HWR Locadora de Veículos e Serviços LTDA – EPP
CNPJ: 12.310.969/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de veículos para a linha Retirinho, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 19.858,70 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.361.0014 / Projeto/Atividade: 2048 / El Despesas: 3.3.90.39.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Março de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
HWR Locadora de Veículos e Serviços LTDA – EPP – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D5603AFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇAO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE 60 CM PARA DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL NA RUA PONTA PORA.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MEIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO EIRELI	17.715.052/0001-47	R$ 21.600,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 14 de maio de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9824C3DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇAO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE 60 CM PARA DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL NA RUA PONTA PORA.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MEIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO EIRELI	17.715.052/0001-47	R$ 21.600,00

Caracol MS, 14 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CFF894B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
G&L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	01.236.234/0001-03	R$ 11.390,00
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE-ME	26.461.086/0001-43	R$ 9.671,50
NR SERIGRAFIA E CONFECÇOES LTDA-EPP	07.097.360/0001-00	R$ 6.355,50

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 14 de maio de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:60E4A5C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
G&L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	01.236.234/0001-03	R$ 11.390,00
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE-ME	26.461.086/0001-43	R$ 9.671,50
NR SERIGRAFIA E CONFECÇOES LTDA-EPP	07.097.360/0001-00	R$ 6.355,50

Caracol MS, 14 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:362AF44D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 044

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017- **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**Menor preço por item**".

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL (EPIs) NO PROCESSO DE GESTAO INTEGRADA DOS RESIDUOS SOLIDOS DE CARACOL -MS.
DATA DE ABERTURA/HORA: 28 de maio de 2019, às 13:30:hs.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS
INFORMAÇÕES:Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11:00 e das 13: as 17:00 hs (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1107.

Caracol – MS, 14 de maio de 2019

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1D19FD32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Portas e Balcões de madeira na Unidade Básica de Saúde Lidiane de Oliveira Gardin Galeano, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
ROGER HONORIO ALVES	19.537.845/0001-49	R$ 3.800,00
TOTAL R$		R$ 3.800,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em ate 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido.....154
Org. Unid.....04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funçao.....10 – Saude
Sub-Funçao.....301 – Atençao Basica
Programa.....0500 – Saude a Todos
Proj./ativ.....2021– Piso e Atençao Basica Fixo-PAB FIXO
El. Despesa.....3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessao Juridica
F. de Recursos.....114 –Transferencias de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS
Desdobramento 9-Componente Piso da Atenção Básica Variável PAB (Bloco de Atenção Básica)
Valor **R$ 3.800,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 14 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:FEB02722

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Equipe de Pregão designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, Registro de preços, para FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Ferramentas e Material Permanente para ser utilizados na Manutenção e Reformas dos locais públicos desta Municipalidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Conforme detalhamento contido no Termo de Referência e Anexos, parte integrante do edital em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **24 de Maio de 2019 as 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido por representante legal da empresa no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 10 de Maio de 2019.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira Oficial
036/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:97A00A86

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0058/2019
MODALIDADE/Nº: INEXIG. Nº 0002/2019
OBJETO: PAGAMENTOS DE SERVIÇOS (SEGURO OBRIGATÓRIO, EMISSÃO CRV, TAXAS DO DETRAN INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS DE EMPLACAMENTO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, VISTORIA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS.
ART.25 INCISO I(para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos pr produtor, empresa ou representante comercial exclusivi, vedada a preferência de marca, devendo a comprpvação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realiza a licitação ou obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;
Vencedor(es): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R$ 50.190,00 (cinquenta mil e cento e noventa reais);

Coronel Sapucaia/MS, 14 de maio de 2019.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 14 de maio de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6B12A4EA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Equipe de Pregão designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, Registro de preços, para FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Peças e Acessórios para Veículos Pesados e Máquinas, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia. Conforme detalhamento contido no Termo de Referência e Anexos, parte integrante do edital em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **28 de Maio de 2019 as 08h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido por representante legal da empresa no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 14 de Maio de 2019.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira Oficial
036/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B7041AEA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº472

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº472
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.142,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:42EA4FE0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº473

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº473
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.368,74.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BED17B79

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº474

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº474
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.737,31.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8DBDC4AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº475

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº475
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.035,67.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BB5F2641

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº476

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº476
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.627,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8C53D678

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº477

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº477
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.395,77.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BBEFA702

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº478

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº478
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.133,61.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8885CD83

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº479

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº479
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 124,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:481024AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº488

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº488
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.146,93.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FBE18AB2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº489

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº489
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.238,74.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5ED1D302

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº490

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº490
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 319,52.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B916474F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº491

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº491
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.112,55.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F25E4942

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº492

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº492
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.272,69.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:933A2456

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº493

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº493
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 355,54.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BABE262B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº494

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº494
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 284,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FD3ACC62

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº495

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº495
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.518,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré Escolar.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3A9D293D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº496

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº496
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 336,05.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:644E55A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº497

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº497
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.672,31.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C740D255

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº498

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº498
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.035,67.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8149C7D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº499

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº499
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 381,54.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5B657F1F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº537

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº537
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 108,05.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5BCECA5A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº538

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº538
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 398,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A5F0B9A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº539

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº539
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.172,67.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A24E8E66

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº540

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº540
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.262,52.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:211DE160

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº541

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº541
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.082,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:54409B08

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº542

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº542
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.079,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EC448C21

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº543

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº543
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 303,54.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6A900B39

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº544

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº544
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.431,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3FDAA7FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº545

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº545
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.094,06.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EBBC3263

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº546

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº546
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.821,93.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B4F0F96C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº593

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº593
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 357,28.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1519323D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº594

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº594
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.340,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:88C1BDDF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº595

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº595
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 359,39.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AB2122A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº596

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº596
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.183,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A877E539

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº597

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº597
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.398,18.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0E4B55D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº598

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº598
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.534,73.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BC2FA8E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº599

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº599
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 397,22.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:90C3F4AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº600

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº546
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.225,56.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:75F66E22

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº601

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº601
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.748,61.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EAE86A72

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº602

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº602
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.650,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4F07E64B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº614

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº614
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 553,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D378F0CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº630

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº630
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.108,36.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E2BD8BBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº631

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº631
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 442,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:324436B6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº632

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº632
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 221,04.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:47F9BEBF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº633

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº633
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 671,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DA607358

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº633

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº633
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 671,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:49C21619

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº634

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº634
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 730,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DB9D1B31

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº635

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº635
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.609,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:67A6A727

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº636

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº636
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.164,72.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E5EF77B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº637

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº637
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 498,67.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1D68AB56

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº637

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº637
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 498,67.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:54163172

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº638

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº638
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 936,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré-Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A723D5C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº315

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº315
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 448,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré-Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:01EEC9C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº316

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº316
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 553,74.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4E45BB14

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº317

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº317
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.042,41.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré-Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C3F627C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº318

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº318
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 366,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4A89FEEF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº320

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº320
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 601,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0C5B29B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº321

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº321
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 593,44.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2DC91949

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº322

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº322
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 162,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CC13AC99

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº323

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº323
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 334,11.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:955364C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº324

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº324
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 843,96.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:64B543A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº325

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº325
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 751,46.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AEE46375

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº348

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº348
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.649,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A55A688F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº349

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº349
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.372,84.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:85022757

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº350

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº350
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.301,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DAEDE7F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº351

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº351
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.053,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indigena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:62D295FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº351

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº351
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.053,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DE1A5AF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº352

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº352
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.596,89.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:70E46B4E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº353

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº353
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 306,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1DB7C29B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº354

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº354
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 378,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:85416245

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº355

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº355
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.772,43.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7A24B811

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº356

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº356
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 273,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Especial.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8E67D551

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº357

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº357
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.159,12.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:48152241

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº358

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº358
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 416,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1BDCD6D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº471

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº471
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 338,92.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0B0EB7EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº592

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº592
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 34,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E75F9065

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº628

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº628
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 703,34.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F0172A66

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº629

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº629
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 293,92.
Dotação Orçamentária:
Unidade:02.06 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:90BFB4BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº82

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº82
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 3.339,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIBILIDADE – CRIANÇA/ADULTO.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:536427ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº67

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº67
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 949,39.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.134 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FORTALECIMENTO DE VINCULOS.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:59442B71

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº65

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº65
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 200,62.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIBILIDADE – CRIANÇA/ADULTO.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:149B63B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº31

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº31
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 114,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.166 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Janeiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares– Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:581736C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº158

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº158
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 1.090,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIBILIDADE – CRIANÇA/ADULTO.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:45D05902

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº159

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº159
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 602,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.134 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FORTALECIMENTO DE VINCULOS.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C2A4CE5F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº181

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº181
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 166,44.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.129 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Munic. de Assistência Social.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3B591861

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº193

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº193
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 3.663,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIBILIDADE – CRIANÇA/ADULTO.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F0F41F46

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº199

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº199
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 229,69.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.166 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares– Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:115761D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº234

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº234
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 188,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexibilidade - CREAS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares– Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E338CB97

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº235

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº235
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 576,18.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.134 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FORTALECIMENTO DE VINCULOS.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7E867293

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº249

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº249
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 928,76.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.134 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FORTALECIMENTO DE VINCULOS.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F825829E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº250

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº250
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 1.593,49.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIBILIDADE – CRIANÇA/ADULTO.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:26CD7D2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 028

DECRETO No 028 DE 09 DE MAIO DE 2019

Declara "Situação de Emergência" em partes das áreas rural do Município afetada por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal 12.608/12, de 10 de abril de 2012:
CONSIDERANDO:
I – Que as Regiões Rurais dos Distritos de Porto Vilma, Vila União, 13ª a 15ª Linhas – poentes, foram atingidas durante o mês de Dezembro de 2018 por baixas precipitações pluviométricas (Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0), fenômeno atípico que esteve a baixo da média histórica climatológica esperada (181,40 mm), quando as chuvas que se abateram sobre a região chegaram a apenas 44,40 mm;
II – Que em decorrência do desastre foram registrados prejuízos aos agricultores da região acima citada os quais sofreram queda na produtividade na cultura da soja Safra 2018/2019 de aproximadamente 33% devido a estiagem ocorrer no estágio do florescimento, formação de vagens e enchimento de grãos, fato esse que também veio a provocar queda na receita dos produtores rurais;
III – Que o parecer Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de ***"Situação de Emergência"****.*
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada "**Situação de Emergência"** em partes das áreas Rurais dos Distritos de Porto Vilma, Vila União 13ª a 15ª Linhas Poentes, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre **classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016**.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de

desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal de Deodápolis

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:85727BDF

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019**, Processo Licitatório nº. 052/2019 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Levantamentos Topográficos para atendimento do Departamento de Meio Ambiente do município.
Empresa Vencedora: **VANT ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA EPP,** com o valor Global de **R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).**

Deodápolis - MS, 14 de maio de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:92F0A54F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, **TORNA PUBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 032/2019, tipo Menor Preço por Item, que tem como objeto a Contratação de empresa para instalação, manutenção e recarga de gás dos aparelhos de ar condicionados das secretarias municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração e Gabinete do prefeito, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 09/05/2019 às 09:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2336, pagina 38 de 24 de abril de 2019, por motivo de que foi constatado grande disparidade presente entre os valores apresentados como referência de preços para o certame acima citado, e os valores pagos atualmente pela administração, através do Pregão Presencial 070/2017, caracterizando o superfaturamento das cotações de preços, havendo, portanto a necessidade da realização de novas cotações; por estes motivos e por determinação da secretaria municipal de gestão administrativa e financeira, fica **CANCELADA**, a referida Licitação.

Deodápolis - MS, 14 de maio de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:C9C0DC9A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP. Nº 037/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Tubos de Concreto Armado, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 27 de maio de 2019, às 14:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 14 de maio de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Portaria 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:7F36A271

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 801/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO FIGUEIRÃO VELHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECEDOR: CARRIJO & BARBOSA LTDA - ME

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento Orçamentário: 5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 13 de Maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B7810967

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 776/2019

PROCESSO Nº 301/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO – FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELLI-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E ADESIVOS PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E SEUS NÚCLEOS, CONFORME ATA Nº 13/2018
VALOR: R$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO: 05.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.63.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2018
DATA DO EMPENHO: 13 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:AFBB8A0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 11/2019, menor preço por item em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 427/2019 - Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços para à Aquisição de Fraldas Descartáveis em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS.

Empresa Vencedora: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 26.396.672/0001-51
VALOR GLOBAL: R$ 14.476,00
Empresa Vencedora: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 28.069.066/0001-57
VALOR GLOBAL: R$ 20.899,00

Valor Total: R$ 35.375,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 14 de maio de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:29E088D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 783/2019

PROCESSO Nº 301/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO – FATIMO CÂNDIDOFERREIRA EIRELLI-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E ADESIVOS PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E SEUS NÚCLEOS, CONFORME ATA Nº 13/2018
VALOR: R$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO: 05.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.63.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2018
DATA DO EMPENHO: 14 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FDE6015F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2019 SRG – ATA 07/2019 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de Preços para à Aquisição de Gêneros Alimentícios para as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS.

Data de Realização: 28/05/2019.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante solicitação via email: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 14 de maio de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:A604A546

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente da CPL na Tomada de Preços nº 01/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste **Processo Licitatório 504/2019**, que estabelece as normas para o processo licitatório para a Contratação de empresa especializada na execução da ampliação/modernização do Complexo Esportivo da Praça Central, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente do Município de Figueirão/MS em decorrência do Contrato de Repasse nº 863599/2017/ME/CAIXA - OP 1047863-08 - GIGOV, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 14 de maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:A2AB446A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 68/2018 CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 779/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E H A TRENTO RODRIGUES ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 68/2018, correspondente à contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. Fica suprimido o contrato em R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais Dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E HIRAN AUGUSTO TRENTO Rodrigues **DATA DA ASSINATURA**: 14/05/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E7AC1549

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 051, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Exonerar, a pedido, **LUCIANA PEREIRA DA CUNHA** portadora da Carteira de identidade RG nº. 934682 SSP/MS, do cargo em comissão de Coordenador do Cras, DAS - 3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:122D3C7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 052, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear, **ILDEVI FURTADO DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade RG nº. 1441177 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Cras, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:5532EBD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 010/2019

Concurso Público n. 001/2018
O Prefeito Municipal de Figueirão**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 14 e 15 do Edital de Concurso Público n. 001/2018, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 046, de 29 de junho de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.
1 – Da Convocação
Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.
2 – Da Inspeção Médica
2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico oficial do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da carteira de identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
a) RX Tórax – P.A e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
b) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
V.D.R.L (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – validade máxima de 3 (três) meses;
3 – Da Documentação para Posse
3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
Carteira de Identidade;
Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF
Título de Eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2018);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco do Brasil);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;
O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2018.

Figueirão – MS, 14 de maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIM
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 010/2019

Data da Inspeção Médica: 13 de junho de 2019 Horário: 07:00 as 09:00 HS

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Posse: 13 de junho de 2019 Horário: 09:30 as 11:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Professor Anos Iniciais – 1º ao 5º ano			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	6780	Helena Maria de Oliveira Amorim	4º

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:C7F25802

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 105, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.105	Deborah Cristina Lacerda de Souza	10%	768/2019
01.221	Paulo Sérgio de Oliveira	5%	800/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:5D58E923

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 106, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear a candidata **HELENA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO,** pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:D7C18909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 051

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL nº 2.345, de 08 de maio de 2019, página 66.
Onde se lê: RESOLUÇÃO CMDCA/Figueirão Nº 051/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019,
Leia-se: RESOLUÇÃO CMDCA/Figueirão Nº 051/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

ORDILEY FURTADO MEDEIROS
Presidente do CMDCA/Figueirão

Publicado por:
Beugmar Ferreira da Silva
Código Identificador:EADB9B47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 164/2019 EM, 13 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar**, ROSANGELA DOS REIS LOPES,** matrícula 1631-1do Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Compras – Símbolo – DAS-5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ART. 2º - Nomear **ROSANGELA DOS REIS LOPES,** matrícula 1631-2 no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão do Suas – Símbolo – DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (sem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:7151DBFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
nº 014/2019
Processo nº 0081/2019
Dispensa de Licitação nº 035/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C. F. BARBOSA & CIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de decoração e ornamentação, da quadra do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para homenagem ao dia das mães, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
6 - 06.06.04-08.244.0601-2.038-3.3.90.39.00-0.1.81-503 - Ficha: 340
Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Vigência: 06/05/2019 à 06/07/2019
Data da Assinatura: 06/05/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CASSIO FABRICIO BARBOSA, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:AAEE4465

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a prestação de serviço de limpeza, manutenção e conservação do Balneário Piray, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 037/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 087/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2019
FAVORECIDO (s): VIVALDO BONETE- ME
VALOR: 16.664,00 (dezeseis mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Iguatemi/ MS, 14 de maio de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:99237DE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019

O Município de IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, torna público que a licitação realizada no dia 10/05/2019, às 08h00min, na modalidade Pregão Presencial nº. 032/2019, que tinha como objetivo à contração de empresa para realizar oficinas de Artesanato, Esporte/Lazer e Muay Thai, decide FRACASSAR, considerando a INABILITAÇÃO de toda (s) a (s) licitante (s) deste certame, por não atender os requisitos exigidos no item 9.1.4.2, alínea "a" do Edital.

Iguatemi/MS, 14 de maio de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº. 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DAA2AA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO Nº 015/2019

Departamento de Habitação **Nº 015/2019**

Solicitamos que compareçam ao Departamento Municipal de Habitação, localizado na Avenida Lindolfo Martins Farias, 860, até dia 16 de maio de 2019 das 07:00 às 13:00 horas, munidos de seus documentos pessoais, os pré-selecionados do Projeto Lote Urbanizado, lei nº 4.888 de 20 de junho de 2016, que seguem:

SELVINA ROSSATE	043.672.XXX-XX
FÁTIMA PEREIRA DE MELO	008.865.XXX-XX

Iguatemi-MS, 14 de maio de 2019.

ROSENI APARECIDA RIBEIRO SILVA
Chefe Departamento Municipal Habitação

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:59B24B4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2019

PORTARIA Nº 048/2019

"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA TEMPORARIA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora, **ANA PAULA DE LIMA GORITO,** do cargo Temporário como Auxiliar Administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 09 /05/2019 À 05/11/2019**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 09/05/2019 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:379216B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 327/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 25/2019.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 14/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM TANQUE/COMBOIO A FIM DE INCENTIVO E FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO PARA ATENDIMENTO DOS ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS. A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito

Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 14 de Maio de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:A5C5C611

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº017/2019

PORTARIA Nº 017/2019/CMJ JUTI – MS, em 15 de Abril de 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SEVIDOR CONSTANTE NO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAMÃO BENITES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor, constante no anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de Abril de 2019.

RAMÃO BENITES
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 15 de Abril de 2019.

Presidência	CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
2019/2020	**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
	Rua Celestino Fernandes, nº 585 – Centro – CEP 79.955-000
	Email c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

ANEXO I

PORTARIA Nº 017/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍDO DE GOZO
Antonio Cesar Gonçalves	Caseiro/Zelador	03/08/2017 a 02/08/2018	15/04/2019 à 14/05/2019

RAMÃO BENITES
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 15 de Abril de 2019.

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:A7820F99

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº018/2019

PORTARIA Nº 018/2019/CMJ JUTI – MS, em 22 de Abril de 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CONSTANTE NO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAMÃO BENITES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora, constante no anexo I.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Câmara Municipal, converter 15(quinze) dias das férias do servidor mencionada nesta portaria em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de Fevereiro de 2019.

RAMÃO BENITES
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 22 de Abril de 2019.

Presidência	CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
2019/2020	**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
	Rua Celestino Fernandes, nº 585 – Centro – CEP 79.955-000
	Email c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

ANEXO I

PORTARIA Nº 018/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍDO DE GOZO
Diana Cristina Lopes	Serviços Gerais	03/08/2017 a 02/08/2018	22/04/2019 à 06/05/2019

RAMÃO BENITES
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 22 de Abril de 2019.

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:C0CEE6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO. 6ª RETIFICAÇÃO.

O Município de Juti, MS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a 6ª Retificação do Edital nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.

O Edital nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO, para os cargos que realizam prova prática, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IV – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos de Coveiro, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico de Informática.	
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – TÉCNICO DE INFORMÁTICA.	06/05/2019
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – TÉCNICO DE	19/05/2019

INFORMÁTICA.	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA – TÉCNICO DE INFORMÁTICA.	20/05/2019
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA – TÉCNICO DE INFORMÁTICA.	21/05/2019 e 22/05/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA.	24/05/2019.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	24/05/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	25/05/2019 e 26/05/2019.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	28/05/2019.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	**28/05/2019.**

Juti, MS, 08 de maio de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E815A639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133, DE 13 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor efetivo que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor municipal **Sr. GUIDO CORONEL – Matrícula 5517-1,** que exercia o cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Maio de 2.019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:04C424DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134, DE 13 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **Srª. NILDA MARQUEZOLO**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira - Matrícula 56203-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, a serem gozadas do dia 15/05/2019 ao dia 13/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 13 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:0E37A233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUTI – MS, neste ato representado pelo Sr. Fernando da Silva Vieira – Secretário Municipal de Saúde.
CONTRATADO: LUCAS DAVID LOPES – Motorista II
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 201/2005.
OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de MOTORISTA II, no Hospital Municipal Santa Luzia, no ano de 2019, devido todos os motoristas aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, no entanto houve pedidos de exonerações e, em razão de não haver lista de espera será contratado temporariamente.
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor mensal de R$ 1.158,19 (hum mil cento e cinqüenta oito reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.10.302.0600 2030 0.1.02.000 31.90.11.00
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019
ASSINAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA - contratante
LUCAS DAVID LOPES - contratado.

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:2C8F8293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUTI, MS, neste ato representado pelo Sr. Wellington Henrique Rocha de Lima – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CONTRATADO: JOSIANE SANCHES CARDOZO TOMAZELLI - Professora
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº182/2003.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes á função de Professor na Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2.019, devido todos os Professores aprovados no concurso que está em vigência foram convocados, em razão de não haver lista de espera serão contratados temporariamente**.**
VALOR: O objeto do presente contrato será executado pelo valor mensal de R$ R$1.828,44 (hum mil oitocentos vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo do dia 03 de Abril de 2019 a 28 de Junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA - contratante
JOSIANE SANCHES CARDOZO TOMAZELI - contratada.

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:8510C607

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2019.
Processo Licitatório nº018/2019 – Edital de Pregão Presencial nº009/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA-ME. OBJETO: a alteração

do item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: do Contrato n°065/2019, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.1 As despesas resultantes desta licitação correrão através da seguinte dotação orçamentária: 06.02.10.122.301.0600.2042.334 3.3.90.30.00 – PAB FIXO – R$3.499,80 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). 13.1.1 – A partir da assinatura deste 1º Termo Aditivo, as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 06.02.10.301.0600.2020.304–3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do FMS. Data da assinatura: 02/05/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO VIEIRA DA SILVA – Secretario de Saúde e CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – Representante.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2019.
Processo Licitatório nº018/2019 – Edital de Pregão Presencial nº009/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO: a alteração do item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: do Contrato n°069/2019, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.1 As despesas resultantes desta licitação correrão através da seguinte dotação orçamentária: 06.02.10.122.301.0600.2042.334 3.3.90.30.00 – PAB FIXO – R$60.913,50 (sessenta mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos).13.1.1 – A partir da assinatura deste 1º Termo Aditivo, as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 06.02.10.301.0600.2020.304–3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do FMS. Data da assinatura: 02/05/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO VIEIRA DA SILVA – Secretário de Saúde e ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER – Representante.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2019.
Processo Licitatório nº018/2019 – Edital de Pregão Presencial nº009/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP. OBJETO: a alteração do item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: do Contrato n°061/2019, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.1 As despesas resultantes desta licitação correrão através da seguinte dotação orçamentária: 06.02.10.122.301.0600.2042.334 3.3.90.30.00 – PAB FIXO – R$21.323,15 (vinte e um mil trezentos e vinte e três reais e quinze centavos). 13.1.1 – A partir da assinatura deste 1º Termo Aditivo, as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 06.02.10.301.0600.2020.304–3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do FMS. Data da assinatura: 02/05/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO VIEIRA DA SILVA – Secretário de Saúde eRODRIGO SELHORST– Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E78DEB37

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICADO POR ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Processo nº040/2019. Pregão Presencial SRP nº017/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Palco, Som, Iluminação, Tendas e Banheiros Químicos, para a realização das Festividades do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: MARIZA RISSATO BORGES NASCIMENTO – ME. Valor de R$ 66.160,00 (sessenta e seis mil cento e sessenta reais). Data de assinatura: 08/05/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e MARIZA RISSATO BORGES NASCIMENTO– Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2C82FB05

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2019
Processo nº040/2019. Pregão Presencial SRP nº017/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Palco, Som, Iluminação, Tendas e Banheiros Químicos, para a realização das Festividades do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: GUIMARÃES BARBOSA – ME. Valor de R$ 42.075,00 (quarenta e dois mil e setenta e cinco reais). Data de assinatura: 08/05/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e GUIMARÃES BARBOSA – Representante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2019
Processo nº044/2019. Pregão Presencial SRP nº019/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI E SECRETARIAS. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Construção para atender as Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: MARIA HORTÊNCIA C. RODRIGUES - ME. Valor de R$645.969,40 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 13/05/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e MARIA HORTÊNCIA C. RODRIGUES – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:9C3D1443

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2018.

Processo Licitatório nº 049/2018 - Pregão Presencial nº 026/2018. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME. OBJETO: alteração do item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato n°060/2018, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse Contrato será prorrogada por 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste termo aditivo. Vigência: 07/05/2019 à 05/07/2019. Data da assinatura: 07/05/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, HALBERTH DUTRA OLIVEIRA - Representante**.**

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:7E753574

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto nº9412/18, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender o Hospital Municipal Santa Luzia.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº054/2019
DISPENSA Nº024/2019

FAVORECIDO: LH CENTER
CNPJ sob o n° 27.625.593/0001/38.
VALOR TOTAL: ***R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)***

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 13 de Maio de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:032B0BB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018

INEXIGIBILIDADE N° 001/2018
PROCESSO N° 004/2018
PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO E A EMPRESA OLIVEIRA E GUIMARÃES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA COM VISTAS À CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE,READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,ADMISSIONAIS,LICENÇA, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO DOENÇA E DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,COMPROVAÇÃO DE DEPENDENTE INVÁLIDO, E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N° 67ª/2012.
VIGÊNCIA: MEDIANTE ESTE TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 004/2018, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO EM 04/05/2019 E TÉRMINO EM 03/08/2019, E REAJUSTADO PELO ÍNDICE DO IPCA DO PERIODO.

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
55	AUXÍLIO DOENÇA	UN	79	92,53	7.309,87
56	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	UN	06	92,53	555,18
57	ISENÇÃO DE IRRF/PF	UN	03	92,53	277,59
58	ADMISSIONAL	UN	20	92,53	1.850,6
59	DEPENDENTE INVÁLIDO	UN	03	92,53	277,59
61	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA	UN	10	92,53	925,30
62	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	UN	02	92,53	185,06
63	HOSPITALAR	UN	03	155,95	467,85
64	DOMICILIAR	UN	03	207,93	623,79
TOTAL					12.472,83

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART, 57 II DA LEI 8.666/93 .
DATA: 03 DE MAIO DE 2019.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:231D5273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO ANA LUCIA DE SOUZA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Ana Lucia de Souza Silva**			
RG N°: **000456222**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **408.751.991-00**	PIS/PASEP: **123.31574.71.7**
ENDEREÇO: **Rua Sete de Setembro Nº106 Bairro: Cristo Redentor , CEP:79.311-015 Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEI Heloísa Urt** , no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **26** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse

público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário-MS, 26 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:87B1EBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO ANDREIA ROSA COVO PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Andreia Rosa Covo Pereira**			
RG N°: **001216767**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **941048321-20**	PIS/PASEP: **20032473936**
ENDEREÇO: **Al. Militar nº60 Bairro: Dom Bosco , CEP:79.333-300 Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI Antônio Florêncio de Macedo** , no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **25** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1690BA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO ANGELICA ALVES GIL

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Angelica Alves Gil**			
RG N°: **000568126**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **495.326.421-53**	PIS/PASEP: **1241714949.6**
ENDEREÇO: **Rua Almirante Tamandaré n°482 Bairro: Centro , CEP:79.370-000 Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEI Mariano da Silva Carneiro** , no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **25** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:43EDEB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO CATARINE FABIANA BURGOS ROJAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de

Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Catarine Fabiana Burgos Rojas**			
RG N°: **001.622.707**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **038.329.681-13**	PIS/PASEP: **236.96506.02-4**
ENDEREÇO: **Rua Santo Antonio nº03 Qd 7 Lt.03 Bairro: Maria Leite , CEP:79.310-020 Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEI Mariano da Silva Carneiro** , no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **25** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:30FB221F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO CLEONICE PEREIRA MENDES

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Cleonice Pereira Mendes**			
RG N°: **000643896**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **497.119381-20**	PIS/PASEP: **1.705.199.000-2**
ENDEREÇO: **Rua Corumbá nº913 Bairro: Santo Antonio , CEP:79.370-000 Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI Neusa Assad Malta** , no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **25** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário-MS, 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:12C4D828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DANIELLE BARBOSA DE MORAES

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Danielle Barbosa de Moraes**			
RG N°: **001290753**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **018.449.431-19**	PIS/PASEP: **190.46998.87-0**
ENDEREÇO: **Rua Barão de Ladário Lt.14 Bairro: Parque Mangueiral, CEP:79.370-000 Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI Antônio Florêncio de Macedo** , no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou

designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **25** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4FC2EAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO ELIZANGELA DOS SANTOS MOLINET

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Elizangela dos Santos Molinet Vigil**			
RG N°: **1.370.855**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **018.433.851-47**	PIS/PASEP: **128.26497.38-5**
ENDEREÇO: **Rua Projetada C nº 49 Bairro: Mangueiral , CEP:79.370-000 Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI Padre Ernesto Sassida** , no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **30** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de

17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 30 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6B15D234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO IVONE DOS SANTOS ROMERO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Ivone dos Santos Romero**			
RG N°: **001412600**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°:**030.097.281-40**	PIS/PASEP: **129.9577238.3**
ENDEREÇO: **Rua Guatambu n°87 Bairro: Alta Floresta I , CEP:79.370-000 Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI Padre Ernesto Sassida** , no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **25** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E2E2FED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO JUCILENE GREGORIO SOARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Jucilene Gregorio Soares**			
RG N°: **138 7888**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°:**003.223.521-69**	PIS/PASEP: **128.95819.38-8**
ENDEREÇO: **Rua Santo Antônio S/N Bairro: Maria Leite, CEP:79310-020 Corumbá- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI Padre Ernesto Sassida** , no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **25** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6443B4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO LAURA HELENA MIRANDA DA CRUZ

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Laura Helene Miranda da Cruz**			
RG N°: **2.072.944**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **702.363.591-26**	PIS/PASEP: **200.53698.65-1**
ENDEREÇO: **Rua Heitor Paulo de Oliveira Qd. 11 Lt 03 Bairro: Nova Aliança, CEP:79.370-000 Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEI Heloísa Urt** , no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **02** de **maio** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário-MS, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:77A6B3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO LUANARA MACIEL DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Luanara Maciel da Silva**			
RG N°: **001.923.752**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°:**056.871.781-39**	PIS/PASEP: **207.58202.87-8**
ENDEREÇO: **Agostinho T Monaco nº 2379 Vila Guarani , CEP:79.321-310 Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI Rosa Pedrossian**, no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e

abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **25** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D88F525E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO LEONILDA CUNHA SABENÇAS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Leonida Cunha Sabença Santos**			
RG N°: **675.064**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°:**108.214.731-15**	PIS/PASEP: **204.20889.91-9**
ENDEREÇO: **Rua Colombo nº 446 Centro , CEP:79.302-080 Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI Rosa Pedrossian**, no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82,

incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **25** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:014A7C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO MARIA ELZA SANTANA DA COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Maria Elza Santana da Costa**			
RG N°: **000.919.310**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **496.934.501-59**	PIS/PASEP: **16460418420**
ENDEREÇO: **Rua Heitor Paulo Oliveira S/N Qd.17 Bairro: Alta Floresta I, CEP:79.370-000 Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI Antônio Florêncio de Macedo** , no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **25** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se

der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário-MS, 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:AC8E9E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO MICHELE DA CUNHA SANTOS DE SOUSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Michele da Cunha Santos de Sousa**			
RG N°: **20.793.394-6**	EMISSOR: **DETRAN/RJ**	CPF N°: **103.581.347-57**	PIS/PASEP: **127.82134.60.6**
ENDEREÇO: **Rua Dezessete de Março nº200 Aptº102 Bairro: Boa Esperança , CEP:79.370-000 Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEI Heloísa Urt** , no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **26** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário-MS, 26 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D79CF8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO ODINEIA LIMA PINTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Odineia Lima Pinto**			
RG N°: **794.875**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **497.108.001-59**	PIS/PASEP: **20399652498**
ENDEREÇO: **Rua Marcilio Dias nº682 Bairro: Centro , CEP:79.370-000 Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI Neusa Assad Malta** , no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **25** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2CE821AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PENHA MARIA DE SOUSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Penha Maria de Souza**			
RG N°: **2.243.739**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **408.707.071-91**	PIS/PASEP: **126.22440.38.5**
ENDEREÇO: **Rua Pedro Felicidade Nº81 Bairro: CEAC, CEP:79.370-000 Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEMEI Antônio Florêncio de Macedo** , no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **25** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:59E10C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SARA REGINA DA CONCEICAO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Sandra Regina da Conceição de Arruda**			
RG N°: **727.779**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **256.477.761-91**	PIS/PASEP: **203.34253.34-3**
ENDEREÇO: **Al. Um S/N Qd C Lt 03 Bairro: Conjunto Guanã II , CEP:79.321-461 Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso III do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil**, para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do **CEI Heloísa Urt** , no ano letivo de 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular para o ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função, previstos no

artigo 270 §1º e 2º da Lei Complementar nº49 de 02 de março de 2010.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de **Técnico de Atividades Educacionais II**, na função de **Assistente de Educação Infantil** Classe A, nesta data equivalendo a R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para função da admissão; b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial para substituir servidor efetivo ou em comissão; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral; §2º A inobservância do disposto neste artigo importa na extinção da relação de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade administrativos dos servidores e autoridades envolvidas na transgressão, conforme dispõe o artigo 82, incisos I, II, III e §2º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de **25** de **abril** de 2019 a **16** de **dezembro** de 2019, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão após Autorização Judicial nos autos do Processo 0801697-33.2016.8.12.0008.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar n° 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** sem indenizações; **b)** por conveniência administrativa; **c)** pelo término do prazo contratual; **d)** pelo pedido do servidor temporário; **e)** por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa. Quando a extinção se der por conveniência administrativa, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor temporário terá direito a receber a gratificação natalina proporcional e, caso tenha trabalhado por doze meses consecutivos, o adicional e a indenização por férias não gozadas, conforme dispõe o artigo 83 e § 1º da Lei Complementar nº47 de 17 de novembro de 2009.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário-MS, 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:88BA57D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADENDO MODIFICADOR

ADENDO MODIFICADOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO Nº 066/2019

O MUNICIPIO DE LADÁRIO, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº055/2019 no dia 18 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21 de Janeiro de 2019, torna-se público aos interessados em participar do procedimento licitatório denominado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANO E RURAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES, E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e com as disposições deste edital, efetua por meio deste instrumento a alteração ao texto original do edital em epígrafe.

ONDE SE LÊ:

– Qualificação Técnica

6.3.3.7 - Comprovação de boa execução, através de atestado(s) técnico(s), operacionais em nome da empresa e do responsável técnico, contendo serviços similares ao objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado ou atestados pelo CREA, relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade e Quantidade
1	Coleta de Lixo Urbano	4.310,16 Ton
2	Coleta de Lixo Hospitalar	36,00 Ton
3	Operação do aterro controlado	3.744,00 m³

LEIA-SE:

– Qualificação Técnica

6.3.3.7 - Comprovação de boa execução, através de atestado(s) técnico(s), operacionais em nome da empresa e do responsável técnico, contendo serviços similares ao objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado ou atestados pelo CREA – Não superior a 50% (cinquenta por cento). Relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade e Quantidade
1	Coleta de Lixo Urbano	2.155,08 Ton
2	Coleta de Lixo Hospitalar	18,00 Ton
3	Operação do aterro controlado	1.872,00 m³

O presente adendo passa a fazer parte integrante do Edital referente à Tomada de Preços nº 001/2019, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, no que não colidirem com a deste adendo, prevalecendo nova data para a sessão pública.

Ladário-MS, 14 de Maio de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº055/2019

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:3BCBEEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO Nº 066/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANO E RURAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES, E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Data da Sessão: 31 de Maio de 2019.
Local Rua Corumbá Nº 500 – Centro – Ladário – MS.
Horário: 8h30min
Informações (67) 3226-2002 Ramal 202 ou licitacao.ladario@gmail.com ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:8BD8D93D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRA ADENDO TOMADA DE PREÇO 02/2019

PRIMEIRA ADENDO

O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, esclarece:

PROCESSO: 029/2019
TOMADA DE PREÇOS: 02/2019
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços, parceladamente, de implantação, melhoria e modernização do Sistema de Iluminação Pública, com instalação de Luminárias LED em diversos logradouros no Município de Laguna Carapã/MS, conforme: Memorial Descritivo, Plantas, Cronograma Físico-Financeiro, Minuta de Contrato, e demais anexos constantes deste Edital

ALTERAÇÃO:

Na alínea "a" do 5.1.3 do edital da Tomada de Preços onde menciona:

... e do anexo VII **– (proposta detalhe), o correto é ANEXO VIII – Proposta Orçamentária.**

As demais condições permanecem inalteradas, sendo a data de abertura da sessão permanecerá no dia 15 de maio às 9:00 horas, no mesmo local.

Todas as empresas querem retiraram o edital deverão ser devidamente comunicadas da alteração efetuada.

Laguna Carapã, 14 de maio de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6519A592

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
LEI 1347 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 6º DA LEI Nº 1069 DE 17 DE MAIO DE 2005"

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar Municipal
Artigo 1º - O Parágrafo Único do artigo 6º da Lei 1069 de 17 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1º....."
Parágrafo Único: Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão geridos por um gestor indicado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, observada as diretrizes fixadas, e suas contas serão submetidas ao próprio Conselho e a Controladoria do Município, podendo os recursos serem usados como contrapartida de recursos financiados para o meio ambiente.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrário.

Miranda, 02 de dezembro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:911680B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 098/2019

Cria Comissão Especial na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

I- Considerando o que dispõe o Artigo 80, Inciso I, § 1°, da Lei Orgânica do Município de Naviraí;

II- Considerando as informações contidas na resposta encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, ao Requerimento nº 7/2019, aprovado em plenário no dia 12/02/2019. Requerimento este que, dentre outras informações, solicitou o envio de relatório financeiro detalhado, dos três quadrimestres de 2018, demonstrando o índice de comprometimento com a folha de pagamento, nos referidos períodos;

III- Considerando o conteúdo do Requerimento nº 69/2019, aprovado em plenário no dia 02/04/2019, solicitando a adoção de providências referentes à real situação na qual se encontra o Poder Executivo Municipal, em relação ao índice de comprometimento da folha de pagamento de pessoal, conforme os limites que estabelecem a Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV- Considerando as informações levantadas por meio de consulta aos canais de transparência do Poder Executivo Municipal e às Publicações Oficiais;

V- Considerando o teor do parecer jurídico exarado pelo Advogado desta Casa de Leis em resposta à Comunicação Interna nº 20/2019, lido em plenário na 14ª Sessão Ordinária do dia sete de maio do corrente ano.

RESOLVE:

I- Criar Comissão Especial, com a finalidade específica de apurar os fatos, composta pelos seguintes membros:

. JAIMIR JOSÉ DA SILVA – PDT;

. JOSIAS DE CARVALHO – PRB;
. MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA – PSB.

II- A Comissão Especial criada escolherá entre seus membros o seu presidente e relator.

III – A Comissão Especial criada deverá apresentar relatório conclusivo ao plenário, no prazo de trinta dias, a contar desta data.

IV- Designar o servidor Elço Brasil Pavão de Arruda, Advogado desta Casa de Leis, para prestar suporte jurídico à Comissão Especial criada, a fim de instruí-la quanto aos procedimentos a serem adotados, garantir a lisura, integridade, e especialmente, a legalidade dos atos praticados.

V- Designar a Servidora Marise Tiemi Kodama, Técnica-Legislativa Administrativa, para prestar apoio administrativo à Comissão Especial criada.

VI- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de maio de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:F48A7023

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
2782-0	Abgail Marçal da Silva	Professor de Creche	30	22/03/19 a 20/04/19	Não
2882-7	Adriano Fausto Monteiro	Operador de Serviços Públicos	5	25/04/19 a 29/04/19	Não
8228-7	Akelem da Silva Ramos	Auxiliar de Serviços Públicos	11	14/04/19 a 24/04/19	Sim
2460-0	Andreia Yuri Ono Hirsch	Farmacêutico/Bioquímico	8	29/03/19 a 05/04/19	Não
7782-8	Beatriz Aparecida Pereira	Auxiliar Administrativo	5	25/03/19 a 29/03/19	Não
2119-9	Cristiana Aparecida Paixão da Silva	Cozinheiro Escolar	5	01/04/19 a 05/04/19	Não
3661-7	Edson da Silva	Vigia	10	26/04/19 a 05/05/19	Não
3424-0 e 3783-4	Elaine Bento Bernardes	Prof. Educação Infantil e Creche	13	04/03/19 a 16/03/19	Não
3622-6	Eliet'ça de Quadros Maia	Agente de Serviço Escolar	22	22/03/19 a 12/04/19	Não
2328-0	Enir Ferreira de Araújo	Professor de Educação Física	32	20/03/19 a 20/04/19	Não
7737-2	Eunice Correa Franciscati	Técnico em Laboratório	5	11/03/19 a 15/03/19	Não
8145-0	Franciane de Oliveira Batista	Cozinheiro Escolar	15	05/04/19 a 19/04/19	Sim
975-0	Ivanete Ap. Marques de Mendonça	Professor de Séries Iniciais	15	26/03/19 a 09/04/19	Não
3609-9	José Milton Meira dos Santos	Pedreiro	31	29/03/19 a 28/04/19	Não
6248-0	Luciana Cunha Velasques	Psicólogo	10	06/03/19 a 15/03/19	Não
7877-8	Luciene Gonçalves dos Santos	Professor de Creche	30	18/03/19 a 16/04/19	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CA0F6EEA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora relacionada no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2840-1	Sueli de Freitas Pereira	Oficial de Finanças	**17**	17/04 a 03/05/2019	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D662778B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42, DE 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre as Eleições Diretas para Diretores e Conselho Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:
Incluir
DECRETA

Art. 1º A gestão democrática do ensino público, princípio inscrito no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, no art. 3º, inciso VIII, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e no artigo 97, da Lei Complementar nº. 110/2011, de 15 de dezembro de 2011, será exercida e observada conforme os seguintes preceitos:
I – eleição por voto secreto e direto de valor proporcional;
II – transparência nos mecanismos pedagógicos, administrativos e financeiros;
III – valorização dos profissionais da educação;
IV - participação dos segmentos da comunidade escolar: Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres e Conselho de Classe, nos processos decisórios e órgãos colegiados da Unidade Escolar;
V – autonomia político-pedagógica e administrativa;
VI – respeito à organização dos segmentos da comunidade escolar;
VII – participação em curso de capacitação em Gestão Escolar;
VIII – garantia da descentralização do processo educacional.

Parágrafo único. Toda Unidade Escolar está sujeita à supervisão e fiscalização da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A administração das Unidades Escolares será exercida pelas seguintes instâncias:
I – Diretor;
II – Conselho Escolar.

Art. 3º A autonomia da Gestão Administrativa de Ensino será assegurada mediante:
I – a escolha do **Diretor** pela Comunidade Escolar, mediante voto secreto e direto, de valor proporcional;
II – a escolha de **representantes dos segmentos** que compõem a comunidade escolar para integrar o **Conselho Escolar**;
III – a garantia de participação dos segmentos que compõem a Comunidade Escolar nas deliberações do Conselho Escolar.

Art. 4º O **Conselho Escolar** e o **Diretor** integram a direção colegiada, instância máxima de decisão na Unidade Escolar.

Art. 5º O **Conselho Escolar** é órgão deliberativo e consultivo, nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira, respeitadas as normas legais vigentes.
§ 1º As funções deliberativas e executivas referem-se à tomada de decisões quanto ao direcionamento das ações pedagógicas, administrativas e de gerenciamento dos recursos públicos destinados à Unidade Escolar.
§ 2º As funções consultivas referem-se à emissão de soluções ou sugestões para dirimir dúvidas e resolver situações no âmbito de sua competência.

Art. 6º Das decisões do **Conselho Escolar** cabe recurso, com efeito suspensivo para o Conselho Municipal de Educação, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 7º O **Conselho Escolar**, órgão integrante da estrutura das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, será composto por:
I – nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
a) diretor, na qualidade de **membro nato**, como secretário-executivo;
b) 02 (dois) **professores** (as) e **02** (dois) **administrativos**, com seus **respectivos suplentes**;
c) 02 (dois) **pais ou responsáveis** de alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com seus **respectivos suplentes**;
d) 02 (dois) **alunos** (as), regularmente matriculados (as) e frequentes, com **idade mínima** de **12** (doze) anos completos, **até a data da eleição**.

II – nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil** e **Centro Integrado de Educação Infantil**:
a) diretor, na qualidade de **membro nato**, como secretário-executivo;
b) 01 (um) **professor** (a) e **01** (um) **administrativo**, com seus **respectivos suplentes**;
c) 02 (dois) **pais** ou **responsáveis** de alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com seus **respectivos suplentes**.

Art. 8º A **Unidade Escolar** deverá **eleger** os membros do **Conselho Escolar** dentre os segmentos de **alunos** (excetuando as Unidades de Creches, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro Integrado de Educação Infantil), **pais** e **profissionais da Educação Básica**, para um mandato **concomitante** ao do **Diretor**.

Art. 9º Poderão **candidatar-se** para compor o **Conselho Escolar**:
I – nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
a) profissionais da **Educação Básica**, lotados e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;
b) alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com **idade mínima** de **12** (doze) anos completos, **até a data da eleição**;
c) pais ou **responsáveis** de alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes.
II – nas **Unidades de Creche**, **Centro Municipal de Educação Infantil** e **Centro Integrado de Educação Infantil**:
a) profissionais da **Educação Básica**, lotados e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;
b) pais ou **responsáveis** de alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes.

Art. 10. Ficam **impedidos** de concorrer à **eleição** para fazer parte do **Conselho Escolar** os candidatos:
I – que possuir qualquer grau de parentesco, consangüíneo ou afim, entre si, inclusive com o membro nato;
II – pertencentes à diretoria da Associação de Pais e Mestres (APM) ou à Diretoria do Grêmio Estudantil;
III – profissionais da Educação Básica, contratados em regime de convocação temporária e/ou contratação temporária;
IV – tiver sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar concluído, nos últimos 5 (cinco) anos;
V – tiver sido condenado em processo criminal com trânsito em julgado.

Parágrafo único. Os (as) **Profissionais da Educação Básica** que possuírem filho (a) matriculado (a) na Unidade Escolar de sua lotação, não poderão concorrer como representante de pais.

Art. 11. Será **eleito** membro do **Conselho Escolar**, o candidato que **obtiver maior número** de **votos válidos**.

Art. 12. O membro do **Conselho Escolar**, que tiver sido declarado culpado em sindicância ou processo administrativo disciplinar, civil ou criminal, finalizado, perderá imediatamente o mandato.

Art. 13. O **Conselho Escolar** elegerá seu **presidente** dentre seus membros, excetuando o diretor.

Art. 14. Poderão **concorrer** ao mandato de **Diretor**, os (as) **Profissionais da Educação Básica**, nas seguintes condições:
I – do quadro efetivo lotado na respectiva Unidade Escolar;
II – do quadro efetivo lotado nas Unidades Escolares;
III – do quadro efetivo em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
IV – do quadro efetivo lotado ou em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no processo de descentralização do Ensino Fundamental do Estado/MS para o município, através de convênio de cooperação;
V – membro do magistério detentor de um cargo efetivo e o outro no processo de permuta para o município, através de convênio firmado de cedência, lotado ou em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
§ 1º Os (as) Profissionais da Educação Básica, constante no caput deste artigo, deverão ser portadores de **habilitação mínima** de **nível superior**.
§ 2º O candidato ao mandato de **Diretor** deverá apresentar **Declaração de disponibilidade** para **cumprimento** de **carga horária de 40 horas**, distribuída em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar.
§ 3º O candidato deverá optar pela **inscrição** em **apenas uma** Unidade Escolar.

Art. 15. Os candidatos a cargo de **Diretor** deverão apresentar à **Comissão Eleitora**l, com cópia à Gerência Municipal de Educação e Cultura, **Proposta de Gestão Administrativa e Pedagógica** e divulgarem no período eleitoral à comunidade escolar interna e externa.

Art. 16. Fica **impedido** de se **inscrever** para eleição de **Diretor**, o profissional da Educação Básica, que:
I – tiver sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar concluído, nos últimos 5 (cinco) anos;
II – tiver sido condenado em processo criminal com trânsito em julgado;
III – estiver com restrições nos Cartórios de Protestos, SERASA e SPC;
IV – estiver com prestação de contas pendentes na Gerência Municipal de Educação e Cultura e/ou Gerência Municipal de Finanças, até a data da inscrição;
V – integrem, como membro, a Comissão Eleitoral.

Art. 17. Poderão **votar** na **eleição**:

I – nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
a) profissionais da **Educação Básica**, **lotados** e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;
b) alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com **idade mínima** de **12** (doze) anos completos, **até a data da eleição**;
c) o **pai** ou a **mãe** ou o **responsável** pelo (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.

II – nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil** e **Centro Integrado de Educação Infantil**:
a) profissionais da **Educação Básica**, **lotados** e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;
b) o **pai** ou a **mãe** ou o **responsável** pelo (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.
Parágrafo único. As **pessoas** com **direito a voto**, só poderão **fazê-lo uma única vez**, ainda que **integrantes de mais de um segmento** ou que **tenha mais de um (a) filho (a).**

Art. 18. Os membros da Comunidade Escolar elegerão o **Diretor** para **mandato de três anos**, por meio de **voto secreto** e **direto**, de **valor proporcional**, assim distribuído:
I – nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
a) 50% dos **profissionais** da **Educação Básica**, lotados e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;
b) 50% de **pais** ou **responsáveis** de aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente e de **alunos** regularmente matriculados e frequentes, com **idade mínima** de **12** (doze) **anos** completos, **até a data da eleição**.

II – nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil** e **Centro Integrado de Educação Infantil**:

a) 50% dos **Profissionais** da **Educação Básica**, lotados e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;

b) 50% dos **pais** ou **responsáveis** de aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.

Art. 19. Será **eleito Diretor**, o **candidato** que obtiver **maior percentual**, de **votos válidos**.

Art. 20. Nos casos de anulação da eleição, impugnação do candidato único ou ainda não houver candidatos inscritos, será designado por ato do Executivo Municipal, o diretor com mandato de até seis meses, sendo convocada nova eleição na Unidade Escolar.
Parágrafo único. Em caso de anulação do pleito por descumprimento das normas em vigor, não poderá ser indicado como diretor pro-tempore qualquer dos servidores inscritos como candidatos à eleição anulada.

Art. 21. Na **transmissão da função**, a **direção atual** apresentará ao seu sucessor a **relação completa** dos bens materiais **permanentes** e de **consumo** sob a guarda da Unidade Escolar, com cópia à Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 22. O Poder Executivo, através da Gerência Municipal de Educação e Cultura, em consonância com os dispositivos deste Decreto, regulamentará o processo eleitoral para escolha do Diretor e do Conselho Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 43, de 5 de maio de 2016.

Naviraí,14 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6C54295C

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°010/2019
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 117 de fevereiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 16 de 19 de fevereiro de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ANEXO ÚNICO,** referente ao cargo de Odontólogo II do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2019 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato terá após a publicação deste edital, dois (2) dias úteis, para se apresentar na Gerência Municipal de Saúde de Naviraí, portando os documentos originais constantes no Edital 01/2019 do Processo Seletivo 03/2019 para Odontólogos II.

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 14 de maio de 2019.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

KATIA AKEMI DA ROCHA UJIHARA SALEM

FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN

PAULA MÁRCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE

ANEXO ÚNICO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ODONTÓLOGO II

Classificação	Nome do Candidato	Exercício Profissional	Qualificação Profissional	Total de Pontos	Data de Nascimento
4º	Dâmilie Catharine Monteiro Gardim	5	60	65	06/02/1992

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:DAE7223F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE SUSTAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2018.

Processo Licitatório nº 056/2018 – Pregão Presencial nº 028/2018.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **E S CAMPOS - ME.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a SUSTAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº 049/2018, oriunda do Processo nº 056/2018, Pregão Presencial nº 028/2018.
Fundamento Legal: Conforme Decisão Judicial dos Autos n. 0900049-55.2019.8.12-0029.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, e Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, pela Contratante.

Naviraí – MS, 06 de maio 2019.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B59D7C8B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 138/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 106/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS E DISPENSERS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira / Portaria nº. 243/2019.

Naviraí - MS, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1414CB63

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 125/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira / Portaria nº. 761/2018.

Naviraí - MS, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FD1F8E9C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2019

CONTRATO: 106/2019 – **PROCESSO:** 082/219 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 063/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JAYNE RAMALHO DA SILVEIRA - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: JAZZ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 004, DO "PROJETO CIRANDA EN' ARTE", DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00 (R 2902).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Jayne Ramalho da Silveira (CONTRATADA). Vera Lúcia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (FISCAIS DE CONTRATO)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C02B5D87

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2019

CONTRATO: 107/2019 – **PROCESSO:** 082/219 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 063/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: EDIVANIA FRANÇA LEITE - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: VIOLÃO NIVEL 1 E CORAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTES NOS ITENS 002 E 009, DO "PROJETO CIRANDA EN' ARTE", DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00 (R 2902).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Edivania França Leite (CONTRATADA). Vera Lúcia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (FISCAIS DE CONTRATO)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:56D45C60

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2019

CONTRATO: 108/2019 – **PROCESSO:** 082/219 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 063/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: BALÉ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, DO "PROJETO CIRANDA EN' ARTE", DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00 (R 2902).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Wanderson Cavalcanti Silvestre Nobre de Paulo (CONTRATADA). Vera Lúcia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (FISCAIS DE CONTRATO)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A4687C76

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2019

CONTRATO: 114/2019 – **PROCESSO:** 249/2018 – **INEXIBILIDADE:** 23/2018 – **CREDENCIAMENTO:** 4/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE SUPERIOR, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/19 a 14/09/19
VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00.00.10.0110.30205042.019 (DESPESA 4116)

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Gabriel Ian Campos Vieira Mello (CONTRATADA), Glenio Marcio do Nascimento e Andreia Fernandes Basilio Miranda de Carvalho (FISCAIS DE CONTRATO). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/04/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:70400E67

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019

PROCESSO Nº. 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSILIOS DOMESTICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP,** com os itens: 016, 017, 021, 025, 026, 028, 033, 040, 041, 043, 057, 059, 060, totalizando o valor de R$ 431.844,25 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **JCHAGAS ALIMENTOS – LTDA**, com os itens: 008, 013, 015, 019, 020, 022, 023, 029, 030, 034, 038, 039, 047, 053, 055, 056, 062, totalizando o valor de R$ 243.110,00 (duzentos e quarenta e três mil cento e dez reais); **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** com os itens: 001, 006, 007, 018, 027, 032, 049, 051, totalizando o valor de R$ 229.220,20 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e vinte reais e vinte centavos); **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO,** com os itens: 003, 004, 005, 011, 012, 035, 042, 044, 050, 052, 058, totalizando o valor de R$ 134.965,02 (cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos; **M S S DE ALMEIDA – ME,** com os itens: 002, 009, 010, 024, 031, 036, 045, 046, 048, totalizando o valor de R$ 84.950,55 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos e **S.M.F. PERDOMO – ME,** com os itens: 014, 037, 061, totalizando o valor de R$ 72.818,50 (setenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos. O item 054 foi considerado DESERTO.**ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **060/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **046/2019** –

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **060/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **046/2019**

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto Nº 005/2017;

MILENA CRISTINA FEUSER,
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto Nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 013/2017,

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 084/2018 e Conforme Decreto Nº. 035/2017;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018;

FERNANDO TADASHI KAMITANI,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 056/2017;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 096/2018;

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 089/2018;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 095/2018. Naviraí – Ms, 14 de Maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:AA9A7F6B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço, gerada através do PROCESSO nº. 060/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSILIOS DOMESTICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP _** CNPJ 20.211.471/0001-56, **JCHAGAS ALIMENTOS – LTDA** _ CNPJ 06.813.685/0001-71, **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** _ CNPJ 18.729.614/0001-74, **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO** _ CNPJ 01.557.378/0001-53, **M S S DE ALMEIDA – ME _ CNPJ 20.040.030/0001-39** e **S.M.F. PERDOMO – ME** _ CNPJ 11.738.378/0001-03. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:E9FE370B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

PROCESSO Nº. 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTOS DE MEDIDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS AULAS DE MATEMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ.** Empresas Vencedoras: **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** com os itens: 003 e 010, totalizando o valor de R$ 16.354,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais); **S. M. F. PERDOMO – ME,** com os itens: 009, 011 e 012, totalizando o valor de R$ 5.657,80

(cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA,** com os itens: 002, 008 e 014, totalizando o valor de R$ 4.717,20 (quatro mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos); **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** com os itens: 001, 004, 005, 006 e 013, totalizando o valor de R$ 3.382,20 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) e **COMERCIAL GALIPHE – EIRELI – ME,** com o item: 007, totalizando o valor de R$ 576,30 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **029/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **022/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **029/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **022/2019**

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 084/2018.

Naviraí – MS, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DC2545B7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços, gerada através do PROCESSO nº. 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2019. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SUAS GERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.** Empresas: **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ 15.923.311/0001-08; **S. M. F. PERDOMO – ME** CNPJ 11.738378/0001-03; **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** CNPJ 17.918.110/0001-30; **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** CNPJ 00.589.733/0001-03 E **COMERCIAL GALIPHE – EIRELI – ME** CNPJ 23.475.963/0001-47. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FEDC4DFC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

PROCESSO Nº. **014/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **011/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora**: JOHN LENON VIEIRA DOS SANTOS – MEI,** com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **031/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 08 de maio de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BDC3956A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 237, DE 09 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Paranaíba.

Artigo 2º. NOMEAR **LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS, ANTONIO AMILTON GARCIA DA SILVA JUNIOR**, **IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM**, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, para todos os fins que se fizerem necessários.

Artigo 3º. A Comissão será presidida pelo Sr. **LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS**.

Artigo 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E10F931A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 246, DE 13 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº.

8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI portador do RG nº 42609624-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 373.600.778-77, para responder pela função de fiscal dos contratos nºs 86/2019 e 87/2019, cujo objeto é aquisição parcelada de ***calota de sinalização, cola para tachão e tachão***, visando atender as necessidades do DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A5B93FC0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 245, DE 13 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS portador do RG nº 001703311-SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de fiscal do contrato nº 85/2019, cujo objeto é aquisição de parcelada de ***BOTIJÕES DE GÁS*** (conteúdo) de 13 kg e 45 kg, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A9F78A04

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 244, DE 13 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI portador do RG nº 42609624-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 373.600.778-77, para responder pela função de fiscal dos contratos nºs 83/2019 e 84/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***mourão de concreto e arame farpado galvanizado***, para o cercamento das dependências do Aterro Sanitário do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:967C3857

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 247, DE 13 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal dos contratos nºs 88/2019, 89/2019, 90/2019, 91/2019 e 92/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***leite em pó e suplementos nutricionais***, para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B631269B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 243, DE 13 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI portador do RG nº 42609624-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 373.600.778-77, para responder pela função de fiscal do contrato nº 82/2019, cujo objeto é contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***bobina de papel térmico***, para atendimento do Sistema de Área Azul, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DC91B407

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 241, DE 13 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA, portadora do RG nº 000795640-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 639.064.571-68, para responder pela função de fiscal suplente do contrato nº 1/2017, cujo objeto é a execução indireta, mediante contratação por empreitada por preço Global de ***CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA*** especializada em compras governamentais e contratos administrativos.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CA140ED3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 242, DE 13 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI portador do RG nº 42609624-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 373.600.778-77, para responder pela função de fiscal dos contratos nºs 80/2019 e 81/2019, cujo objeto é aquisição parcelada de *cone refletivo, diluente para tinta, fita zebrada, micro esfera, rolo de lã, suporte para rolo e tintas, visando atender as necessidades do DEMUTRAN*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:360FE3B6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 240, DE 13 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 7/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais e insumos para laboratório, para realização de exames clínicos de pacientes no laboratório municipal, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EFFC87FD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 239, DE 13 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI portador do RG nº 42609624-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 373.600.778-77, para responder pela função de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 6/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B1344DDC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 249, DE 13 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI portador do RG nº 42609624-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 373.600.778-77, para responder pela função de fiscal do contrato nº 94/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de uma ***Pá Carregadeira articulada, zero hora***, de pneus, de fabricação nacional, equipada com motor diesel da mesma marca do fabricante da máquina, com no mínimo 4 cilindros, turbo alimentado, com no mínimo 125 HP, freio a disco imerso em banho de óleo nas 4 rodas, cabine fechada com ar condicionado tipo ROPS/FOPS, banco do operador com suspensão ajustável equipado com cinto de segurança, caçamba com dentes, de no mínimo1,7m3 de capacidade, braço com articulação do ripo ZBAR, força de desagregação de no mínimo 8.000 KGF, peso operacional de no mínimo 10.500 kg, pneu mínimo 17,5x25, equipamento registrado no BNDES, devendo ser comprovado através do código FINAME; garantia de 12 meses sem limites de horas, proveniente da CONVÊNIO SICONV Nº 880523/2018, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO e o Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F65568AF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 248, DE 13 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 93/2019, cujo objeto é aquisição de ***400 canecas de porcelana*** para serem utilizadas nas campanhas de orientação sobre ISTs/AIDS-HV, realizadas pelo Serviço de Assistência Especializada - SAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C249C197

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 238, DE 10 DE MAIO DE 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Espelho D´ Água", **no dia 11 de maio de 2019**, para a realização de evento denominado "Caminhada Mães e Filhos", pela Escola Particular Educandário Santa Clara.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D861813D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 250, DE 13 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
Artigo 1º. Conceder a servidora **SANDRA APARECIDA DUTRA**, ocupante do cargo em efetivo de Agente Administrativo, Ref. 04, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F6A3F761

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 222, DE 06 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada, **MITIKO KOBAYASHI YOSHIZAKI,** matrícula n.º 658, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "J", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme determinação judicial proferida nos autos n° 0802993-94.2015.8.12.0018, conforme Processo nº 042/2016 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm, conforme **Termo de Intimação INT – DFAPGP – 5782/2019, PROCESSO TC/MS: TC/26799/2016.**

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2016.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:74FA0757

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 229, DE 07 DE MAIO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da administração, a servidora **DANIELLA SOUZA QUEIROZ DA SILVA DE PAULA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Relacionamento Legislativo, lotada junto á Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:493B7B38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **28 DE MAIO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos, tais como: arruela, barra de ferro roscada, ferro, madeira serrada, porca e prego, para serem urilizados na manutenção das pontes de madeira localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A350D0F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **28 DE MAIO DE 2019, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para locação de ***caçamba metálica estacionária*** para recolhimento de entulhos e lixo, em atendimento a solicitação das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A5205723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019 PREGÃO Nº 39/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.
Empresas:
1-MEIRE LENA SOUZA BARBOSA EIRELI;
2-PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME;
3-AUTO PEÇAS E MECÂNICA FREITAS EIRELI-ME;
4-RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES-ME.

Paranaíba/MS, 14 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Secretária Municipal de Educação

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5A44085F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019 PREGÃO Nº 36/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***equipamentos e material esportivo***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Paranaíba-MS.
Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresas:
1-NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP;
2-ROBALINHO & GRANDE LTDA-EPP

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PEDRO CORREIA RODRIGUES
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C1A856A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Maurílio Teodoro Ferreira**, matrícula 661-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, para gozo a partir de **01/06/2019 a 30/06/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 13 de maio de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E8F13655

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/28/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 008/2017 de 19 de dezembro de 2017, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do candidato habilitado no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	RICARDO GREGORIO DA SILVA	01	040.224.331-59	56

Pedro Gomes/MS, 14 de maio de 2019.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

AMANDA RUI MAIA
Membro Da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro Da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:983E0472

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 11/26/2019/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 012/2018 de 16 de janeiro de 2018, TORNA PÚBLICO a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabelas abaixo:
PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total dos Pontos
1º	LETICIA ALVES DA ROCHA	04	044.513.871-83	55

MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total dos Pontos
1º	DAYLLEN AMORIM DA SILVA	01	046.123.891-82	51

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total dos Pontos
1º	WELLYAN STEPHANY SOUZA DE OLIVEIRA	05	034.012.651-56	63

Pedro Gomes/MS, 14 de maio de 2019.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

AMANDA RUI MAIA
Membro da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:69D3084C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 09/023/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE APOIO EDUCACIONAL

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 061/2019 de 26 de abril de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições de reabertura do processo seletivo simplificado № 023/2018/SEMEC, realizadas nos dias 06 a 10 de maio de 2019, no Departamento de Recursos Humanos, visando a contratação temporária de professores de Apoio Educacional, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Ariane Targino Cavalcante Rosa	010	Deferida
Danekeli Felix de Carvalho	006	Indeferida
Jucimari Gonçalves Pacó	004	Deferida
Katiele Ferreira Lopo	001	Deferida
Lessandra Maria de Oliveira	003	Deferida
Mariany da Silva Souza	002	Indeferida
Quévilem Daiana da silva	009	Indeferida
Renilda Silva Souza	005	Deferida
Rozivane Teodoro Barbosa	008	Indeferida
Vera Lúcia Flores Rios Silva	007	Deferida

Pedro Gomes – MS, 14 de maio de 2019.

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO
Presidente da Comissão
JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão
ELIENE FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:CF1BE97A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 51/2018 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: KAROL RICARDO DE FIGUEIREDO LOPES
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso II, da Lei Complementar № 858/2005.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato nº 51/2018 e 07/11/2018.
VIGÊNCIA: 08/05/2019 a 08/11/2019
ASSINADO EM: 08/05/2019.
ASSINARAM: Vinicius de Mello Dassi e Karol Ricardo de Figueiredo Lopes

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:3F4C734A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 53/2018 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: JOSE CARLOS TEODORO DIAS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso II, da Lei Complementar № 858/2005.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato nº 53/2018 e 07/11/2018.
VIGÊNCIA: 08/05/2019 a 08/11/2019
ASSINADO EM: 08/05/2019.
ASSINARAM: Vinicius de Mello Dassi e Jose Carlos Teodoro Dias

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8AE92994

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018.

Ata de Registro de Preços N° 007/2018 originada no Processo Licitatório n° 023/2018 - Pregão Presencial nº 013/2018. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios** para compor a alimentação escolar, atendendo as escolas da rede municipal de ensino, da área rural e urbana do município de Ribas do Rio Pardo – MS**,** com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 24/04/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:574D824C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018.

Ata de Registro de Preços N° 028/2018 originada no Processo Licitatório n° 078/2018 - Pregão Presencial nº 053/2018. Objeto: Registro de preços para futuras realizações de **manutenção técnica preventiva e corretiva mensal nos Equipamentos Médicos – Hospitalares, Fisioterápicos, Laboratoriais, Refrigeração e Odontológicos, incluindo substituição de peças**. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 20/09/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7E12DF95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018.

Ata de Registro de Preços N° 029/2018 originada no Processo Licitatório n° 076/2018 - Pregão Presencial nº 051/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de fitas com área reagente para aferição de glicemia capilar, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 20/09/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:92E5F784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018.

Ata de Registro de Preços N° 030/2018 originada no Processo Licitatório n° 075/2018 - Pregão Presencial nº 050/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de**

veículos, com execução parcelada. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 21/09/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo – MS, 14 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7C8BE50D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2018 – CONCORRÊNCIA N° 002/2018.

Ata de Registro de Preços N° 031/2018 originada no Processo Licitatório n° 069/2018 - Concorrência nº 002/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras contratações de empresa especializada para execução de serviços de restauração funcional de pavimento asfáltico e tapa buraco nas vias urbanas do Município de Ribas do Rio Pardo/MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 21/09/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo – MS, 14 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:27EE75F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018.

Ata de Registro de Preços N° 008/2018 originada no Processo Licitatório n° 024/2018 - Pregão Presencial nº 014/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de **materiais esportivos** para atender à Secretarias deste Município com entregas parceladas**,** com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 02/05/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7A2ED101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018.

Ata de Registro de Preços N° 009/2018 originada no Processo Licitatório n° 035/2018 - Pregão Presencial nº 023/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de **madeira peroba** para atender a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo-MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 10/05/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9D96003C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018.

Ata de Registro de Preços N° 010/2018 originada no Processo Licitatório n° 034/2018 - Pregão Presencial nº 022/2018. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios** atendendo as secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 15/05/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5BE5B9BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018.

Ata de Registro de Preços N° 011/2018 originada no Processo Licitatório n° 030/2018 - Pregão Presencial nº 019/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de **móveis**, tais como: mesa, armário de aço, carteira escolar, bebedouro, entre outros, atendendo às

secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 16/05/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4191E329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018.

Ata de Registro de Preços N° 012/2018 originada no Processo Licitatório n° 038/2018 - Pregão Presencial nº 026/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de caminhões**: basculante, carroceria aberta, munck e prancha; Máquinas: esteira e carregadeira. Com motorista e operador, atendendo a Secretaria de Obras**,** com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 22/05/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:529C0DA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços de Empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços funerários, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública que a licitação do processo supracitado resultou em DESERTA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:93BC62EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de Preços de Empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços funerários, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **28 de maio de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:50B9FB87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras locações de caminhões: basculante caçamba 12m³, basculante caçamba 6m³ e carroceria aberta não inferior a 6M de comprimento, todos com motorista, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **28 de maio de 2019**, **às 10h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:386DA1BC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do DECRETO Nº 047, DE 09 DE MAIO DE 2019 ocorrida em 10 de maio de 2019 no Diário Oficial deste Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2347, página 77, conforme segue:

ONDE SE LÊ:REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Titular: Edervânia dos Santos Malta Bruschi; Suplente: Elisangela Gondim Souza.
LEIA SÊ: REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Titular: Silvana Ramos Bruschi; Suplente: Elisangela Gondim Souza.
ONDE SE LÊ:REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Titular: Seila de Goes Ferreira Cruz; Suplente: Vanessa Barros de Almeida.
LEIA SÊ:REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Titular: Maria Aparecida Gomes Neves; Suplente: Vanessa Barros de Almeida.
ONDE SE LÊ:REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular: Marcia Helena Coene de Jesus; Suplente: Eleonora Cardoso Fontebassi.
LEIA SÊ: REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular: Eleonora Cardoso Fontebassi; Suplente: Rodrigo Carlos.

Ribas do Rio Pardo – MS, 13 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CFCF0FBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048 DE 14 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre licenças médicas e regulamenta a apresentação de atestados médicos por servidor integrante do quadro de pessoal municipal e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, Estado do Mato Grosso do Sul, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe sobre o limite de gastos com pessoal por parte do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o alto número de faltas justificadas praticadas pelos servidores públicos municipais, mediante a apresentação de atestado médico, e possível existência de fraude nos documentos apresentados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a apresentação de atestados médicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade dos respectivos documentos, para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho, conforme estabelecidos na Lei Municipal n.º 976/2011 e Lei Municipal n.º 686/2001;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina n.º 1.658/2002 alterada pela Resolução n.º 1.851/2008 do mesmo órgão.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina sobre licenças médicas e regulamenta a apresentação de atestados médicos por todo e qualquer servidor integrante do quadro de pessoal Municipal e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho.

Art. 2º Os atestados médicos apresentados deverão ser recolhidos pela chefia imediata em cada Secretaria, e entregues incontinente à Secretaria de Administração e Governo Municipal, que os submeterão à apreciação de comissão sindicante instaurada para este fim.

Art. 3º A comissão que trata o artigo anterior será instaurada mediante ato do Chefe do Poder Executivo, e apreciará, com auxilio de profissionais da área de saúde, se necessário, todos os atestados apresentados a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os atestados médicos serão analisados quanto aos seus aspectos formais, de acordo com o Decreto Federal n.º 44.045/1958 e Resolução CFM n.º 1.658 e suas alterações.

Art. 4º Excepcionalmente, os atestados apresentados em razão de problemas de saúdes crônicos, de notável conhecimento do Departamento de Recursos Humanos da Administração Municipal, terão pagamento deferido liminarmente, não deixando, contudo de serem submetidos à apreciação da comissão sindicante que trata o art. 2º.

Art. 5º Para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho por motivo de doença, o servidor público do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, deverá entregar atestado médico ao seu superior imediato, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após o atendimento médico.

§1º Quando o servidor não for residente no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, a causa da dispensa for por doença infectocontagiosa, ou, o servidor ficar impossibilitado por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro ou pelo correios, e ainda transmitido via fax ou e-mail, observados os prazos fixados neste artigo.

§2º Havendo necessidade, o servidor poderá entregar fotocópia do atestado médico, desde que esta venha por cópia autenticada em cartório, ou, apresentado em conjunto com a via original, cabendo ao servidor que o receber, dar fé pública de sua autenticidade.

Art. 6º Todo e qualquer atestado médico, deverá, ser apresentado pelo servidor público ao seu superior imediato, a fim de ser submetido à pericia ou, nos casos superiores a 02(dois) dias de afastamento, à junta médica, nos termos da Resolução CFM n.º 1.851/2008, somente sendo aceito pela Secretaria de Administração e Governo Municipal para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho, os atestados médicos emitidos por profissional competente, e que conste:

I – O diagnóstico;

II – Os resultados dos exames complementares;

III – A conduta terapêutica;

IV – O prognóstico;

V – As consequências à saúde do paciente;

VI – O provável tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação, por extenso e numericamente determinado;

VII – O registro dos dados de maneira legível;

VIII – A indicação do CID;

IX – A identificação do emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no respectivo Conselho Regional.

§1º Fica ressalvado que, todos os atestados médicos apresentados pelos servidores deverão ser submetidos a pericia por médico do trabalho designado pela Administração, ou junta médica, para confirmação.

§2º Será punido, na forma da lei, todo desvio de finalidade ou abuso cometido em detrimento do bom andamento do serviço público, bem como serão tomadas as medidas em relação ao profissional médico conivente com a prática ilícita, na forma dos artigos 301 e 302 do Código Penal, podendo ser reconhecida, inclusive, justa causa para demissão pelo empregador, nos moldes do artigo 482, alínea "a" da CLT e através de Processo Administrativo Disciplinar, no caso do servidor municipal, sendo assegura a ampla defesa.

§3º Na hipótese de afastamento médico por prazo superior a 15(quinze) dias, seguidos ou intercalados, dentro do prazo de 60(sessenta) dias, contados da data do primeiro atestado médico, o Município de Ribas do Rio Pardo/MS será responsável apenas pelos 15(quinze) primeiros dias de afastamento, cabendo ao servidor municipal buscar da previdência social os dias superiores a este período.

Art. 7º O agente que receber o atestado médico do servidor analisará se houve atendimento ao prazo de apresentação, bem como a formalidade nos termos deste Decreto, aferindo a regularidade do atestado mediante sua assinatura, sob sua responsabilidade.

Art. 8º Será justificada, porém não será abonada, a ausência ao trabalho decorrente de:

I – Consulta médica de rotina e exames, passíveis de serem agendados em horários alheios ao da jornada do servidor;

II – Acompanhamento de terceiros a consultas, exames ou procedimentos médicos, ressalvadas as concessões legais;

III – Outros exames ou procedimentos eletivos, passíveis de serem realizados em horário alheio ao da jornada do servidor;

IV – Consulta médica de rotina e exames, acompanhamento de terceiros a consultas e exames, ou, realização de procedimentos médicos a estes, ressalvadas as concessões legais, outros exames ou procedimentos eletivos, passíveis de serem realizados em horário alheio ao da jornada do servidor, no caso de servidor convocado ou efetivado com carga horária de 20 (vinte) horas-aula;

V – Atestado médico odontológico, superior a 02(dois) dias de afastamento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao servidor que necessitar de atendimento médico de urgência ou emergência, decorrente de mal manifestado durante o labor ou acidente de trabalho.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A84BE5DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2019

Republica-se por incorreção

Atribui ao Servidor DAMIÃO PRATES DE JESUS, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir ao Servidor **DAMIÃO PRATES DE JESUS,** a Função Gratificada, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:79C6C1AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o Sr. **ANDREI LUIZ DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor II, DAS-350.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:742761E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ANDREI LUIZ DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Assessor I, DAS-300, com representação de 50%, lotado na Coordenadoria de Comunicação.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:968F6B3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 22, DE 14 DE MAIO DE 2019

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 22, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Autores ver.: Rosmar Alves; Ramão Gomes; Rose Pires e Marcos Paz

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA**:

Art. 1º Fica modificado o Inciso XV, do Art. 31, que passa a viger com a seguinte redação:

Art, 31.....
XV - encaminhar pedidos escritos de informação a secretários do Município ou autoridades equivalentes, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento do prazo de vinte dias, bem como a prestação de informações falsas;
O prazo referido no Inc. XV poderá ser prorrogado por mais dez dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
.....

Art. 2º Fica modificado o Inciso II, do Art. 36, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 36.....
II – Sem remuneração, para tratar de interesse particular, até cento e vinte dias, prorrogável por igual período, por sessão legislativa.
.....

Art. 3º Fica modificado o Inciso III, do Art. 156, que passa a viger com a seguinte redação:
Art. 156. .....
III - Secretaria Municipal de Educação;
.....

Art. 4o Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste – MS passa a vigorar na data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 14 de maio de 2019.

VALDECIR MALACARNE	*ROSE PIRES*	*MARCOS PAZ*	*VAGNER TRINDADE*
Presidente	Vice Presidente	1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:4C42161A

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N. 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2019
DISPENSA LICITATÓRIA N. 004/2019

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/Silvano Moreira de Abreu - MEI.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado para serem instalados na recepção e sala da secretaria da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, com a retirada, recolhimento e destinação final de todo o forro existente e seus componentes estruturais, e ainda serviços de reparos em forro e paredes das demais localidades do prédio.
Valor Global: R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do recebimento da ordem de serviço.

Assinantes:
VALDECIR MALACARNE- Presidente da Câmara Municipal
SILVANO MOREIRA DE ABREU-MEI – Contratado

São Gabriel do Oeste-MS, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Vilma de Fátima Walter
Código Identificador:B5EEA7C0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2018

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2018

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado (a): Neiva Barcelos Ferreira
Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Agente de Serviços Publico, na função de Técnico em Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.
Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.787,14 (hum mil e setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 02/05/2019 a 01/05/2020, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.e
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Neiva Barcelos Ferreira
Data da Assinatura: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:BAEC4197

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2018

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2018

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado (a): Gerlane Silva Rosa
Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Agente de Serviços Publico, na função de Técnico em Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.787,14 (hum mil e setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 02/05/2019 a 01/05/2020, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.e
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Gerlane Silva Rosa
Data da Assinatura: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:2C24FDFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 051/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DE 09/05/2019 ANO X, Nº 2346, páginas 112

RESOLUÇÃO SMS Nº 051/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves**, para atuar como fiscal no Processo Administrativo nº 3219/2019 e Dispensa de Licitação nº 013/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos a 08/04/2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de maio de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:EFBC94B6

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratificação de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 05138/2019
Processo Licitatório nº 104/2019
Dispensa nº 016/2019
Origem/Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: aquisição de peças e serviços para revisão da frota de bicicletas utilizadas pelos agentes comunitários de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Despacho: Prefeito Municipal
I. Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 03 de Junho de 1993.
II. **Objeto**: aquisição de peças e serviços para revisão da frota de bicicletas utilizadas pelos agentes comunitários de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
III. **Contratado: Paraná Bike Center Ltda-ME.**
IV. **Valor: R$ 17.404,00** (dezessete mil, quatrocentos e quatro reais).

V. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
V. À Procuradoria Jurídica para formalização dos contratos.

São Gabriel do Oeste – MS Em 10 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:21DE9B05

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 05138/2019
Processo Licitatório nº 104/2019
Dispensa nº 016/2019
Origem/Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: aquisição de peças e serviços para revisão da frota de bicicletas utilizadas pelos agentes comunitários de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Despacho: Secretária Municipal de Saúde – Michele Alves Pauperio

I. Declaro Dispensável de licitação, o processo administrativo nº 05138/2019 cujo objeto é a aquisição d**e peças e serviços para revisão da frota de bicicletas utilizadas pelos agentes comunitários de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, no valor total de R$ 17.404,00 (dezessete mil, quatrocentos e quatro reais).**

II. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 10 de maio de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:B182F7D4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2019
Processo Administrativo nº 04539/2019
Processo Licitatório nº 094/2019
Convite nº 008/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Marpav Construções e Comércio Ltda.
Objeto: Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instações

Valor: Fica fixado o valor do presente Contrato em R$ 324.826,52 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Marcelo Mendonça Brito
Data da assinatura: 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:6F91B147

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 011/2019
Processo administrativo nº 13128/2018
Tomada de Preços nº 020/2018
Processo Licitatório nº 230/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa IAM Construtora Ltda EPP
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima do contrato ora aditivado.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de valor do contrato em epígrafe de execução de obra de reforma e ampliação do espaço físico do Centro de Convivência do Idoso, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transito.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Elda Santos da Silva
Data da assinatura: 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:E5F25034

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2609/2019
Processo Licitatório nº 067/2019
Pregão Presencial nº 045/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames ultrassonográficos que não são oferecidos pelo município para atender os pacientes da rede municipal de saúde de São Gabriel do Oeste.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio dos seus representantes legais, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

• Melke S/S, inscrito no CNPJ nº 10.894.068/0001-15.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de maio de 2019.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico – OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:0D56BC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 013/2019

RESOLUÇÃO n° 013/2019 São Gabriel do Oeste, 14 de maio de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de desenvolvimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado a servidora **SAMARA DEBORA TRINDADE**, para atuar como Fiscal de contrato originado pelo Processo Licitatório 058/2019, originado do Pregão Presencial nº 037/2019. Aquisição de pneus e câmaras.
Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de Maio de 2019.

ROBERTO EMILIANI JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Samara Debora Trindade Yaginuma
Código Identificador:00AD251D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 068/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de Equipamentos Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 28 de Maio de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Maio de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0B49C460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICANDO O EDITAL 001/2019 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2014

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
QUADRIÊNIO 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, nas Leis Municipais nº 833/2011, de 09 de dezembro de 2011, e nº 898/2013, de 26 de agosto de 2013, torna público a abertura do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste/MS, que deverá ser realizado mediante o seguinte:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral (eleitores aptos) no Município.
A eleição do Conselho Tutelar será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, por Comissão Eleitoral instituída pela Deliberação CMDCA nº 015/2018, de 06 de dezembro de 2018 e fiscalizada pelo Ministério Público.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL
2.1. Constituem instâncias eleitorais:
a) A Comissão Eleitoral;
b) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
2.2. A Comissão Eleitoral é a responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha, sendo composta conforme a Deliberação CMDCA nº 015/2018.
2.3. Compete à Comissão Eleitoral:
a) Coordenar todo o processo eleitoral de escolha dos candidatos à função de conselheiro tutelar, adotando as providências previstas nas Leis Municipais nº 833/2011 e nº989/2013;
b) Analisar e divulgar os resultados do pedido de inscrição apresentados pelos candidatos que concorrerão à função de Conselheiro Tutelar;
c) Divulgar todos os atos relacionados ao processo eleitoral de escolha dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar;
d) Receber, analisar e julgar os pedidos de impugnação, denúncias por escrito e recursos referentes ao processo eleitoral de escolha dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar;
e) Analisar e decidir pedidos de impugnação a outros incidentes que venham a ocorrer no dia da votação;
f) Notificar, sempre que necessário, os candidatos à função de conselheiro tutelar, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
g) Resolver os casos omissos.

2.4. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Nomear os membros para compor a Comissão Eleitoral;
b) Recepcionar os pedidos de inscrição no processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares;
c) Decidir os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral;
d) Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos candidatos eleitos.

3. DAS VAGAS:
3.1. Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para membros Titulares e 05 (cinco) vagas para os membros Suplentes.
3.2. Os Suplentes assumirão em caso de vacância, férias e afastamento médico do Titular, pela ordem de classificação, conforme as Leis Municipais nº 833/2011 e 898/2013.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA:
4.1. O Conselheiro Tutelar estará sujeito ao regime de dedicação integral, conforme regulamentação especial do CMDCA, sendo que:
a) De segunda a sexta-feira realizará o atendimento ao público na sede do Conselho Tutelar das 07h às 11h e de 13h às 17h;
b) Aos sábados, domingos, feriados e período noturno os Conselheiros permanecerão sob regime de plantão, estabelecidos na forma de escala alternada, conforme deliberação 003/2019 de 25 de fevereiro de 2019, para o atendimento a demandas urgentes comunicadas por meio telefônico.
c) O Conselho Tutelar estará aberto ao público nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal ou do Distrito Federal que o criou, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

5. DA REMUNERAÇÃO
5.1. A remuneração do Conselheiro Tutelar é de R$ 4.136,07 (quatro mil cento e trinta e seis reais e sete centavos).
5.2. Sendo o eleito servidor público municipal para a função de Conselheiro Tutelar, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, emprego ou função de origem, vedada a acumulação de remuneração.
5.3. A função de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Conselheiro Tutelar e o Município, nem o torna integrante do quadro de servidores da municipalidade.
5.4. Para fins previdenciários, o Conselheiro Tutelar é considerado contribuinte autônomo.
5.5. Os Conselheiros Tutelares suplentes serão remunerados apenas quando convocados de acordo com a classificação para substituir o conselheiro de férias ou outras situações de afastamento.

6. DAS ATRIBUIÇÕES
6.1. Nos termos do artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente são atribuições do Conselheiro Tutelar:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
V - encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar; após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei n° 12.010, de 2009)
XII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus tratos em crianças e adolescentes. (incluindo pela Lei nº 12.010, de 2009)
6.2. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público e a equipe da alta complexidade, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, acompanhamento, o apoio e a promoção social da família.

7. DOS REQUISITOS
7.1. São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
I – Ter reconhecida idoneidade moral;
II – Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Estar em gozo de seus direitos políticos;
IV - Residir no Município de São Gabriel do Oeste, no mínimo, há dois (02) anos;

V – Ser portador de diploma de conclusão de curso superior;
VI – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo categoria "B";
VII – Comprovar experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades realizadas com crianças e adolescentes, por meio de certidão emitida em papel timbrado e com CNPJ da empresa/instituição e assinada pelo representante legal;
VIII – Comprovar participação em curso, conferências, palestras, capacitações ou jornada de estudo, cujo tema seja a criança e o adolescente, mediante apresentação de cópia do certificado ou declaração;
IX - Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
X – Possuir conhecimento em informática;
XI - Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, a ser comprovado a partir de avaliação psicológica com profissional designado para este fim;

8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1. São impedidos de atuar, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o vínculo, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
8.2. Ficarão impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.
8.3. O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá formalizar seu afastamento para concorrer ao processo eleitoral.

9. DAS ETAPAS
9.1. O Processo Eleitoral realizar-se-á em 04 (quatro) etapas eliminatórias e classificatórias, sendo:
1ª etapa: Inscrição dos candidatos (eliminatória);
2ª etapa: Prova escrita para aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90); Política Pública de Assistência Social e Sistema Único da Assistência Social - SUAS e prova prática para aferição de conhecimento em informática (eliminatória);
3ª etapa: Avaliação psicológica (eliminatória);
4ª etapa: Eleição (classificatória).
9.2. No final de cada etapa será publicada a relação nominal dos inscritos aprovados e aptos para a etapa seguinte, havendo prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, devidamente justificado.

10. DAS INSCRIÇÕES – 1ª ETAPA
10.1. O valor da inscrição é de R$ 100,00 (cem reais), a ser depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Banco do Brasil, agência 2620-4, conta corrente 21.920-7, com identificação do depositante.
10.2. A inscrição poderá ser realizada de 07h às 11h e das 13h às 17h, no período de 15 de abril a 06 de maio de 2019, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, centro, São Gabriel do Oeste/MS.
10.3. O candidato deverá preencher o formulário próprio, constante no anexo I, e entregá-lo, no prazo acima, acompanhado dos seguintes documentos (cópias e original):
a) Comprovante de depósito do valor da taxa de inscrição, não sendo aceito comprovante de terminal de auto-atendimento (realizar o depósito na boca do caixa, com identificação do depositante);
b) Cópia simples da cédula de identidade e do CPF;
c) Cópia simples do comprovante de residência atual, acompanhada de declaração de que reside no município há pelo menos 02 (dois) anos, conforme modelo constante no anexo II;
d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de São Gabriel do Oeste/MS (https://esaj.tjms.jus.br);
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal (http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/certidaoms.csp)
g) Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral); (http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
h) Cópia simples do certificado ou declaração de conclusão do ensino superior;
i) Declaração de dedicação exclusiva para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, conforme anexo III;
j) Comprovação de experiência profissional de no mínimo 12 meses em atividades realizadas com Crianças e Adolescentes, por meio de certidão emitida em papel timbrado e com CNPJ da empresa/instituição e assinada pelo representante legal;
10.4. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por instrumento de procuração particular com reconhecimento de firma, com poderes específicos, acompanhado de documento de identidade do procurador.
10.5. O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Leis Municipais n° 833/2011 e nº 898/2013.
10.6. Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará publicação do deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição, tendo por base as exigências previstas neste Edital.
10.7. Da decisão de deferimento de inscrições será concedido prazo de 05 (cinco) dias para qualquer interessado impugnar a inscrição deferida, mediante documento escrito, descrevendo as razões de impugnação e acompanhado de documentos comprobatórios dos fatos alegados.
10.8. Da decisão de indeferimento de inscrição será concedido prazo de 05 (cinco) dias para o candidato que teve a inscrição indeferida apresentar recurso escrito, descrevendo as razões do recurso, sendo vedada a inclusão de novos documentos.
10.9. Apresentada impugnação ou recurso, a Comissão Eleitoral deverá se manifestar sobre o mesmo em até 03 (três) dias, visando a reconsideração da decisão.
10.10. Mantida a decisão pela Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual no prazo de 05 (cinco) dias analisará e deliberará sobre a impugnação ou recurso pelo Plenário.
10.11. Da decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.

11. DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS E DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA – 2ª ETAPA
11.1. A prova escrita de conhecimento conterá 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
11.1.1. A **prova escrita** de conhecimentos será realizada no dia 02 de junho de 2019, na Escola Municipal Pingo de Gente, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 825.
11.1.2. A Prova escrita de conhecimentos terá início às 08h e término às 11 horas.
11.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com meia hora de antecedência. O fechamento dos portões será às 07h50min, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento original de identidade e comprovante de inscrição.
11.1.4. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o cartão resposta.
11.1.5. Ao terminar, o candidato entregará ao Fiscal o Caderno de Questões e o cartão respostas (gabarito).
11.1.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
11.1.7. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
11.1.8. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (quarenta) pontos, ou seja, cada questão valerá 0,5 ponto.
11.1.9. Será considerado aprovado o candidato que obtiver um mínimo de 60% de aproveitamento.
11.2. A **prova prática de informática** será realizada no dia 30 de junho de 2019, na Escola Municipal Pingo de Gente, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 825.

11.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática com meia hora de antecedência.
11.2.2. A prova prática de informática terá a duração de 20 (vinte) minutos.
11.2.3. A prova prática constará de avaliação prática de informática voltada para o uso de ferramentas e aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word), onde o candidato deverá demonstrar domínio em digitação e formatação de um texto predefinido de 1.500 (um mil e quinhentos) caracteres, em computador PC.
11.2.4. A utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos estranhos ao ambiente de prova, tais como telefones celulares, pagers, calculadoras, hand-helds, bips, walkman, pontos eletrônicos, relógios com calculadora ou similares, mp3 ou similares, acarretarão na anulação da prova do candidato.
11.2.5. Não será permitida qualquer consulta a livros, apostilas, cadernos, dicionários, apontamentos, de qualquer natureza, em qualquer meio, inclusive eletrônico.
11.2.6. Não será permitido ao candidato, após o início da prova prática, sair do recinto para tomar água ou ir ao banheiro, pois a mesma será realizada em apenas 20 minutos.
11.2.7. Todos os candidatos iniciarão a prova prática com a pontuação máxima, ou seja, 20 (vinte) pontos.
11.2.8. Serão considerados aprovados os candidatos que concluírem a prova prática com pontuação mínima de 12 pontos, de acordo com critérios apresentados na ocasião da prova.
11.3. - Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidirem nas hipóteses abaixo:
I - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
II - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
III - ausentar-se do local de prova de conhecimentos antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
IV – se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
V - se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
VI - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
VII - não devolver integralmente o material solicitado;
VIII - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
11. 4. O gabarito e o resultado dos aprovados na prova de conhecimentos serão publicados, por meio do Diário Oficial do Município e na internet no site www.saogabriel.ms.gov.br.
11.4.1. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso sobre o gabarito e o resultado.
11.4.2. Os recursos interpostos contra o gabarito e o resultado deverão ser apresentados com a devida fundamentação, endereçados à Comissão Eleitoral e protocolado na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro – Secretaria Executiva dos Conselhos.
11.4.3. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
11.5. Os que não atingirem o percentual de 60% (sessenta por cento) da prova de conhecimentos e prova prática de informática não passarão para a próxima - Avaliação Psicológica.

12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 3ª ETAPA
12.1. Participarão da avaliação psicológica somente os candidatos que alcançarem percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas provas de conhecimento e prova prática de informática.
12.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com 30 (trinta) minutos de antecedência, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.
12.3. A Avaliação Psicológica conceitua-se como o processo técnico científico, que se utiliza de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar características e habilidades psicológicas do candidato, objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relacionadas à função pretendida.
12.4. A Avaliação Psicológica ocorrerá no dia 28 de julho de 2019, a qual será efetuada através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas cientificas, que favoreçam um prognostico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
12.5. A Avaliação Psicológica será feita através de aplicação de testes Psicológicos, dinâmicas de grupo avaliativa e entrevista psicológica individual.
12.6. O teste psicológico a ser utilizado na avaliação será definido a partir da lista de testes com parecer favorável pelo CFP – Conselho Federal de Psicologia.
12.7. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional psicólogo, devidamente registrado no CRP – Conselho Regional de Psicologia e designado pelo CMDCA.
12.8 Para ter acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá apresentar documento de identidade original.
12.9 O candidato que não comparecer na data e hora estabelecida, acarretará a sua eliminação do Processo de Seleção.
12.10 Somente os candidatos que forem considerados "Aptos" através da Avaliação Psicológica poderão concorrer à Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar.
12.11 Será facultado ao candidato, e somente a este, ter acesso e conhecimento dos seus resultados dostestes psicológicos, devendo para tanto, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva.
12.12 Da avaliação que considerar o candidato inapto será concedido prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso escrito, descrevendo as razões do recurso.
12.13 Mantida a decisão pela Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual no prazo de 3 (três) dias analisará e deliberará sobre a impugnação ou recurso pelo Plenário.
12.14 Da decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.

13. DA ELEIÇÃO – 4ª ETAPA
13.1. DA DIVULGAÇÃO E DA CANDIDATURA
13.1.1. A Comissão Eleitoral divulgará os nomes dos candidatos aprovados para participarem do pleito eleitoral por meio da imprensa oficial do Município e através de listagem a ser fixada na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Executiva dos Conselhos e no site oficial da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br
13.1.2. Cada candidato poderá inscrever 01 (um) fiscal para atuar junto às mesas receptora de votos.
13.1.3. O credenciamento dos fiscais deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias anteriores à data da votação, mediante requerimento, conforme modelo constante no anexo IV, dirigido à Comissão Eleitoral.
13.1.4. O CMDCA disponibilizará material de divulgação do pleito e dos candidatos em conjunto, que servirá de modelo para produção de material de divulgação individual ("santinho"). Podendo a quantidade ser ampliada pelos candidatos.

13.2. DAS ELEIÇÕES
13.2.1. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 300.
13.2.2. O cidadão poderá votar apenas em um candidato.
13.2.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar;
13.2.4. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção, composta por 03 (três) membros, sendo o presidente da mesa e 02 (dois) auxiliares de mesa.
13.2.5. Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Recepção de Votos.
13.2.6. Não podem atuar como mesários ou escrutinadores os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até 2º grau e o(a) cônjuge ou companheiro(a) do candidato(a).

13.3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS
13.3.1. O resultado dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro.
13.3.2. Cada candidato poderá credenciar perante a Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos.
13.3.3. Antes do início da contagem dos votos, a Comissão eleitoral resolverá as impugnações constantes das atas apresentadas junto à mesa receptora de votos.

13.3.4. As impugnações a votos e de urnas deverão ser apresentadas pelos fiscais no momento em que estiverem sendo apurados, sob pena de preclusão, os quais constarão em ata.
13.3.5. Os recursos, juntamente com os votos impugnados, serão deixados em separado, devendo constar do boletim de apuração e ocorrência.
13.3.6. A Comissão Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, o quantitativo de votos por candidato, bem como o número de votos brancos, nulos ou inválidos.
13.3.7. Na ata e no boletim de apuração deverá constar o número de votos impugnados e a indicação que eles estão em separado.
13.3.7.1. A ata de apuração deverá ficar anexada à urna apurada.
13.3.8. Juntamente com o voto em separado deverão ser remetidas à Comissão Eleitoral as razões dos recursos e a cópia da ata de apuração, com o indicativo da urna a que pertence o voto impugnado.
13.3.9. Concluído o processo de apuração, os resultados serão divulgados por meio de Edital, que deverá ser publicado na imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura (www.saogabriel.ms.gov.br).

13.4. DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS
13.4.1. Do resultado final do processo eleitoral será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o candidato interpor recurso escrito, descrevendo as razões do pedido.
13.4.2. Apresentado o recurso, a Comissão Eleitoral, ou o Profissional Avaliador deverá se manifestar sobre o mesmo em até 03 (três) dias, visando a reconsideração da decisão.
13.4.3. Mantida a decisão pela Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para analise do recurso pela Plenária.
13.4.4. Da decisão da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.
13.4.5. Havendo empate na votação entre os candidatos será considerado vencedor o candidato mais idoso. Mantido o empate, a escolha será realizada por sorteio em local previamente, com a presença dos candidatos interessados e em reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.4.6. Os cinco candidatos que receberem o maior número de votos serão diplomados e empossados como Conselheiros Titulares e os cinco subseqüentes serão classificados como suplentes em ordem decrescente do número de votos.

DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO
13.5.1. É proibido aos candidatos:
I - a propaganda eleitoral em veículos e rádios, admitindo-se tão somente a participação em debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições;
II - toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;
III - o transporte de eleitores aos locais de votação;
IV - o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, ocupantes de cargos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;
V - a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato.
VI – É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição pelo comitê, candidato, ou com ou sem a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.Conforme determina a Lei 9.504/97, § 6º, das Eleições.

13.5.2. Serão permitidos aos candidatos:
I - O convencimento do eleitor/entidade para que este compareça aos locais de votação e vote;
II - Propaganda em redes sociais.
III - A presença do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade, acompanhado de um dos membros da Comissão Organizadora.
IV - A participação em debates, palestras, entrevistas e eventos de divulgação das candidaturas, promovidos e coordenados pelo CMDCA;
V - A confecção e distribuição de panfletos ("santinhos"), desde que não sejam ofensivos a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA.
13.5.3. O período lícito de propaganda terá início a partir da data que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 03 (três) dias antes da data marcada para a eleição.
13.5.4. No dia do pleito não será permitida nenhuma forma de propaganda das candidaturas, sob pena de cassação da candidatura.
13.5.5. Constatada a infração dos dispositivos acima citados, após comunicação da Comissão Eleitoral, poderá o CMDCA, avaliados os fatos e sua devida apuração, com oportunidade de defesa, cassar o registro do candidato infrator.

14. DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE
14.1. Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital;
14.2. Os 10 (dez) primeiros mais votados serão os escolhidos para o Conselho Tutelar, sendo:
a) do 1º ao 5º mais votados, serão eleitos os membros Titulares do Conselho Tutelar;
b) do 6º ao 10 mais votados, serão eleitos os membros Suplentes do Conselho Tutelar que somente assumirão em caso de vacância, férias ou afastamento médico.
14.3. Ocorrendo vacância, férias ou afastamento médico no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, e sucessivamente.
14.4. A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O exercício efetivo da função de conselheiro, membro do Conselho Tutelar, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
15.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de Março de 2019

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente do CMDCA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº _____
NOME: _____
SEXO: F( ) M ( ) RG: _____ SSP/____ e CPF:_____
DATA DE NASC: ___/___/_____
PAI:_____
MÃE:_____
ESTADO CIVIL:_____ PROFISSÃO:_____
FORMAÇÃO:_____ Nº DE FILHOS:_____
ENDEREÇO (RUA/AV) _____Nº:_____
BAIRRO:_____ CEP:_____
TELEFONE:_____ E-MAIL:_____
MUNICÍPIO: _____ ESTADO:_____
LOCAL DE TRABALHO:_____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL:_____
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )
QUAL? _____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR SÃO GABRIEL DO OESTE/MS– EDITAL Nº 001/2015
INSCRIÇÃO Nº: _____ DATA: ___/___/____
NOME:_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO:
_____
* guardar este protocolo até a finalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Lista de documentos obrigatórios entregues no ato da inscrição

	Comprovante de depósito do valor da taxa de inscrição
	Cópia simples da cédula de identidade e do CPF/MF
	Cópia simples do comprovante de residência atual, acompanhada de declaração de que reside no município há pelo menos 02 (dois) anos, conforme modelo constante no anexo II
	Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de São Gabriel do Oeste/MS (http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – Modelo: Web – Ação Criminal em Trâmite
	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal (http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/certidaoms.csp) – Tipo 1 – Certidão de Distribuição
	Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral); (http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
	Cópia simples do certificado ou declaração de conclusão do ensino superior
	Declaração de dedicação exclusiva para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, conforme anexo III
	Comprovação de experiência profissional de no mínimo de 12 meses em atividades na área da Criança e ao Adolescente
	Comprovação de participação em curso, conferências, palestras, capacitações ou jornada de estudos, cujo tema seja a criança e o adolescente

Ciência pelo candidato: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, candidato já qualificado na ficha de inscrição do processo de escolha de Conselheiro Tutelar de São Gabriel do Oeste/MS, DECLARO, nos termos da Lei, que resido no município de São Gabriel do Oeste/MS há mais de dois anos.
DECLARO ainda que estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das consequências civil e penal dela decorrentes.

São Gabriel do Oeste/MS, _____de _____ de 2019

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, _____, candidato já qualificado na ficha de inscrição do processo de escolha de Conselheiro Tutelar de São Gabriel do Oeste/MS, DECLARO, nos termos da Lei, que terei dedicação exclusiva no exercício da função de Conselheiro Tutelar.
DECLARO ainda que estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das conseqüências civil e penal dela decorrentes.

São Gabriel do Oeste/MS, _____de _____ de 2019

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

Requerimento de Credenciamento dos fiscais

À Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares

Prezado Senhores.

Eu, _____, venho solicitar à Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, para o pleito que irá eleger os membros representantes do Conselho Tutelar, o credenciamento de _____, RG nº _____, para realizar os serviços de fiscal ( ) de votação e/ou ( ) de apuração, no local de votação do endereço: _____
Declaro ter conhecimento do que prevê o Edital 001/2019, comprometendo-me a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas no documento acima referido.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do credenciado

São Gabriel do Oeste – MS, ____/____/2019

ANEXO V
Cronograma do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste

Eventos Básicos	Datas
Inscrições	15 de abril a 06 de maio
Divulgação dos candidatos com inscrições deferidas	10 de maio
Prazo para recurso	13 a 17 de maio
Análise dos recursos	20 a 22 de maio
Resultado dos candidatos habilitados para a prova de conhecimento	24 de maio
Prova escrita de conhecimento	02 de junho
Divulgação do gabarito e resultado da prova escrita de conhecimento	06 de junho
Prazo para recurso	07 a 13 de junho
Análise dos recursos	14 a 18 de junho
Resultado dos candidatos habilitados para a prova de informática	20 de junho
Prova de Informática	30 de junho
Resultado da prova de informática	05 de julho
Prazo para recurso	08 a 12 de julho
Análise dos recursos	15 a 17 de julho
Divulgação dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica	22 de julho
Avaliação psicológica	28 de julho
Resultado da avaliação psicológica	01 de agosto
Prazo para recurso	02 a 08 de agosto
Análise dos recursos	09 a 13 de agosto
Publicação dos candidatos habilitados a participarem do pleito	15 de agosto
Campanha Eleitoral	16 de agosto a 02 de outubro
Eleição	06 de outubro
Divulgação do resultado do pleito	06 de outubro
Publicação do resultado	08 de outubro
Prazo para recurso	09 a 15 de outubro
Análise dos recursos	16 a 18 de outubro
Divulgação final dos candidatos eleitos	21 de outubro

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:2E2182A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 43/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 14 DE MAIO DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA**, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos: nº129/2019, n°131/2019 e nº 133/2019 originados pelo Processo Administrativo nº 2631/2019, Processo Licitatório nº 058/2019, modalidade Pregão Presencial nº 037/2019 – Aquisição de Pneus e Câmaras para atender os veículos/motos da frota da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de maio de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:72EA25A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 118, de 14 de maio de 2019

"Dispõe sobre a prorrogação para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito criada pela Resolução nº 110/2018".

Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, previstas no art. 28, inciso XVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 02 de maio de 2019, o prazo para as conclusões dos trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, com a finalidade de investigar e apurar fato determinado, consistente em possíveis irregularidades de enriquecimento ilícito e eventual desproporcionalidade patrimonial do senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à 02 de maio de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Selvíria - MS. Em 14 de maio de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:4BB8777C

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 119, de 14 de maio de 2019

"Dispõe sobre a prorrogação para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito criada pela Resolução nº 111/2018".

Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, previstas no art. 28, inciso XVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 02 de maio de 2019, o prazo para as conclusões dos trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, com a finalidade de investigar e apurar fato determinado, consistente em favorecimento indevido do Ver. Valquirio Tadeu Candido, consistente em uso de máquinas e equipamentos públicos para fins privados pelo mesmo.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à 02 de maio de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Selvíria - MS. Em 14 de maio de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:EAC57F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROC 075_2019 PP 22_2019 - VEÍCULO UTILITÁRIO

Exercício: 2019

Resultado Final de Licitação

Processo Adm. N° 075-2019
Pregão Presencial N° 22-2019

Data Abertura:
10/05/2019

Objeto

Aquisição de Veículo Utilitário, em atendimento ao *Projeto Adote Uma Nascente*, através do Convênio n.º 29.071/2019 – Processo n.º 71/800.019/2018 - SEMAGRO e o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, conforme Anexo I.

PARTICIPANTES

FARIA VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.869.253/0001-69;

KAMPAI MOTORS LTDA, CNPJ: 03.583.836/0001-54;

SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 50.238.039/0001-10.

VENCEDORES

SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 50.238.039/0001-10.
Valor a ser Homologado
R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais);

Selvíria - MS, 14 de Maio de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:C46CC5FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO LICITAÇÃO PROC 86-19 PP 21_19 - MÓVEIS PLANEJADOS MENINO JESUS

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Processo Adm. N° 086-2019
Pregão Presencial N° 021-2019

Data Abertura:
07/05/2019

Objeto

Aquisição de móveis planejados, mobiliário e eletrodomésticos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência

Social, com entrega parcelada, durante o período de 06 (seis) meses, conforme anexo I.

PARTICIPANTES

AMANDA CAROLINE TOME YAMAMOTO, CNPJ: 21.809.395/0001-48;
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME, CNPJ: 17.440.078/0001-20;
J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ: 09.413.435/0001-32;
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ: 29.634.736/0001-01;

VENCEDORES

J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ: 09.413.435/0001-32;
Valor a ser Homologado
Lote 03 - R$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais);

AMANDA CAROLINE TOME YAMAMOTO, CNPJ: 21.809.395/0001-48;
Valor a ser Homologado
Lote 01 - R$ 16.180,00(dezesseis mil cento e oitenta reais);
Lote 02 - R$ 20.100,00(vinte mil e cem reais);
Total dos Lotes - R$ 36.280,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta reais).

TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ: 29.634.736/0001-01;
Valor a ser Homologado
Lote 04 - R$16.990,00(dezesseis mil novecentos e noventa reais);

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME, CNPJ: 17.440.078/0001-20;
Valor a ser Homologado
Lote 05 - R$770,00(setecentos e setenta reais);
Lote 06 - R$374,00(trezentos e setenta e quatro reais);
Lote 07 - R$547,00(quinhentos e quarenta e sete reais);
Lote 08 - R$1000,00(mil reais);
Lote 09 - R$425,00(quatrocentos e vinte e cinco reais);
Lote 10- R$490,00(quatrocentos e noventa reais);
Lote 11 - R$825,00(oitocentos e vinte e cinco reais);
Lote 12 - R$3.100,00(três mil e cem reais);
Lote 13 - R$1.100,00(um mil e cem reais);
Lote 14 - R$710,00(setecentos e dez reais);
Lote 15 - R$285,00(duzentos e oitenta e cinco reais);
Lote 16 - R$2.185,00(dois mil cento e oitenta e cinco reais);
Lote 17 - R$688,00(seis mil e oitenta e oito reais);
Lote 18 - R$1.265,00(um mil duzentos e sessenta e cinco reais);
Lote 19 - R$735,00(setecentos e trinta e cinco reais);
Lote 20 - R$620,00(seiscentos e vinte reais);
Lote 21 - R$325,00(trezentos e vinte e cinco reais);
Lote 22 - R$1.740,00(um mil setecentos e quarenta reais);
Lote 23 - R$295,00(duzentos e noventa e cinco reais);
Lote 24 - R$6.530,00(seis mil quinhentos e trinta reais);
Total dos Lotes – R$ 24.009,00(vinte e quatro mil e nove reais).

Valor total desta Licitação é de 96.779,00(noventa e seis mil setecentos e setenta e nove reais).

Selvíria - MS, 14 de Maio de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:9BD337B1

PLANEJAMENTO
LEI Nº 1082, DE 10 DE MAIO DE 2019

LEI N.º 1082, de 10 **de Maio de 2019.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 29.292.46 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)**, consignado no Programa Orçamentário a seguir descrito;

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.003.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.000.0000.0.000 Administração
02.003.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.003.04.122.0004.0.000 Programa de Gestão Administrativa
02.003.04.122.0004.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 29.292,46
Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordinários

Sub Total..... R$ 29.292,46

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo identificadas:

01.000.00.000.0000.0.000 Poder Legislativo
01.001.00.000.0000.0.000 Câmara Municipal
01.001.01.000.0000.0.000 Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000 Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000 Programa de Gestão Legislativa
01.001.01.031.0001.1.001 Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 29.292,46
Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordinários

Sub Total.....R$ 29.292,46

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:47D2C971

PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 232, DE 10 DE MAIO DE 2019

DECRETO N.º 232, de 10 **de Maio de 2019.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 29.292.46 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)**, consignado no Programa Orçamentário a seguir descrito;

02.000.00.000.0000.0.000 Poder Executivo
02.003.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.000.0000.0.000 Administração
02.003.04.122.0000.0.000 Administração Geral
02.003.04.122.0004.0.000 Programa de Gestão Administrativa
02.003.04.122.0004.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 29.292,46
Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordinários

Sub Total..... R$ 29.292,46

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo identificadas:

01.000.00.000.0000.0.000 Poder Legislativo
01.001.00.000.0000.0.000 Câmara Municipal
01.001.01.000.0000.0.000 Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000 Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000 Programa de Gestão Legislativa
01.001.01.031.0001.1.001 Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 29.292,46
Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordinários

Sub Total.....R$ 29.292,46

Art. 3.º O Crédito Adicional Suplementar foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1082, de 10 de Maio de 2019.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:1851FB58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 042/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo "**Menor Preço Por Lote".**
OBJETO: contratação de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução, **sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global,** da obra de **recuperação de erosão da Av. Dom Pedro II e Construção de Ponte de Concreto sob o Rio Iguaçuzinho, conforme parecer técnico 081_PT_DRM/2018/SEDEC/DRR processo nº 59053.001630/2018-66 do Ministério da Integração Nacional**, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de maio de 2019 às 09h00 min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 14 de maio de 2019

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:2CD80DB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. EDITAL 002/2019/CMDCA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR, QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Comissão Especial, instituída pela Resolução 005/2019/CMDCA e publicada no diário Oficial/ASSOMASSUL, prorroga o prazo de inscrição para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Sidrolândia/MS. As inscrições estão sendo recebidas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizado na Rua Ponta Porã, 1885, Bairro Jandaia, no horário das 7h às 11h e das 13h às 16h.

CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Novo prazo das inscrições.	10/05/2019 à 17/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições	20/05/2019 à 22/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no mural do CMDCA e no Diário Oficial.	23/05/2019
Prazo para recurso das inscrições	23/05/2019 à 27/05/2019
Análise dos recursos das inscrições	28/05/2019 à 30/05/2019
Publicação da lista definitiva após análise de recursos, dos candidatos com inscrição deferida, no Diário Oficial.	31/05/2019
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento no mural do CMDCA e Diário Oficial.	03/06/2019
Realização do Exame de Conhecimento Específico	30/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento Específicos, no mural do CMDCA e Diário Oficial.	04/07/2019
Prazo de recurso do exame.	Em até dois dias da publicação da lista dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento Especifico
Análise dos recursos do exame.	Até dois após a finalização do prazo de recurso
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	15/07/2019
Período em que os candidatos façam a propaganda da sua candidatura.	16/07/2019 à 04/10/2019
Realização do Pleito.	06/10/2019
Divulgação do resultado do pleito no Diário Oficial.	07/10/2019
Prazo de recurso do pleito	Em até dois dias uteis da publicação do resultado oficial do pleito.
Divulgação dos candidatos eleitos no mural do CMDCA e Diário Oficial, aptos para diplomação e posse.	14/10/2019
Divulgação da data e local do curso de formação.	A definir
Publicação do local e horário da Diplomação e Posse.	A definir
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	**10/01/2020**

Sidrolândia/MS, 10 de maio de 2019.

Comissão Especial:

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE

MAIRA TAVARES MACIEL

MAURICIO BRITO DIAS

EVA GALDINO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:0B54143D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2019/SEAS

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SAMUEL DE ARAUJO LEITE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 19/04/2019 à 19/10/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SAMUEL DE ARAUJO LEITE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2EAE16C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº659/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CAMILI FERMINO HONORATO TEIXEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:01/04/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CAMILI FERMINO HONORATO TEIXEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0CCAAD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº687/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROZENILDA FIGUEIREDO ROCHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:16/04/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROZENILDA FIGUEIREDO ROCHA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8A5C85BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº683/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LAURA ADRIANA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:24/04/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LAURA ADRIANA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F8D48237

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº660/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VIVIANA DE FARIAS TALAVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:01/04/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VIVIANA DE FARIAS TALAVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F0C5ADFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº101/2019/SEME

TORNAR SEM EFEITO.
A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANTONIO JOAO DOS SANTOS PERDOMO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº101/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Motorista de Ônibus.

Sidrolândia-MS, 01 de Maio de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONIO JOAO DOS SANTOS PERDOMO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:18136985

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019

PROCESSO Nº 046/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA**.

OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem nos Bairros: Jardim dos Estados I e Jardim dos Estados II, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte

integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 830282/2016 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o Município de Sonora.

Valor Total: R$ 585.440,73 (quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

Prazo: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir de **13/05/2019, com término em 13/05/2020.**

Data: 13/05/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e EVERSON TOMOYOSHI OGAWA - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B9F15CEC

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 091/2019

PROCESSO Nº 059/2019 - DISPENSA Nº 006/2019

Partes: MUNICIPIO DE SONORA - MS, e a Empresa **TEIXEIRA PELLINI & CIA LTDA.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ultrassonografia a serem prestados as pessoas carentes da rede Pública Municipal, para atender a Gerencia Municipal da Saúde do Município de Sonora - MS.

VALOR TOTAL: R$ 17.440,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

Prazo: : A vigência desse CONTRATO será de 01 (um) mes contados da assinatura deste instrumento com termo final em 09/06/2019, independentemente do prazo de garantia. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Data: 10/05/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal e **PATRICIA TEIXIERA PELLINI -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:66408C15

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2019
Data de Abertura: 27 de Maio de 2019 – Horas: 08:30

Objeto: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de bebidas –(refrigerantes, água mineral e gelo) e serviço de locação de mesas e cadeiras, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 14 de Maio de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:937F0F63

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sonora, após análise e julgamento do projetos de venda em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 e Resolução/FNDE n° 004/2015 e nas disposições do Edital de Chamada Pública nº 001/2018, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas ou Associações para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital, decide declarar vencedores do certame:

NOME	CPF/DAP	VALOR
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLV. COMUNITÁRIO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CARLOS ROBERTO SOARES DE MELO	SDW06630003713416061503 41	R$ 13.206,59 (treze mil duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VERA	030.521.271-01	R$ 11.105,20 (onze mil cento e cinco reis e vinte centavos).
ANTONIO DIOCLECIO DE FREITAS	163.743.631-91	R$ 3.809,06 (três mil oitocentos e nove reais e seis centavos).
ARY ANTONIO MARQUES DE SOUZA	081.008.611-53	R$ 19.998,04 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos)
EDIVALDO LEMES DA SILVA	164.101.571-34	R$ 16.982,42 (dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
ELPIDEO DE SOUZA PIRES	161.347.961-15	R$ 19.939,15 (dezenove mil novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).
JOSE JOAO PEREIRA	202.967.891-00	R$ 19.996,18 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).
JURACY NEVES LOPES	141.881.551-91	R$ 4.514,92 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).
MARIA EDNA DANTAS	304.399.061-72	R$ 17.034,84 (dezessete mil trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
MARIA FERREIRA DOS SANTOS	954.885.611-53	R$ 2.216,12 (dois mil duzentos e dezesseis reais e doze centavos).
WALDEMIR MOREIRA DA CUNHA	002.235.891-95	R$ 10.945,38 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Sonora – MS, 12 de março de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:87D01D7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **V. F. SENA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2019 – **OBJETO:** objeto desta licitação é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Especializada em Serviços Mecânicos, (Recuperação, Reparos, Remoção, Substituição e Instalação de Peças) nos Veículos Leves, Ônibus, Maquinas Pesadas (Pá carregadeira - Moto Niveladora e Caminhões) e Equipamentos Pertencentes ao Município, - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR** R$ 138.960,00 (cento e tinta e oito mil novecentos e sessenta reais).sendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.018- Manutenção da Secretaria de Educação; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.053 Manutenção do MAC; 2.049- Manutenção das ações do PSF; 2.023- Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica PAB FIXO; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade - PFMC "CREAS"; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Vladimir Fernandes Sena.

Taquarussu - MS, 14 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:8F839D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **VINICIUS NEVES ANDRADE – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2019 – **OBJETO:** objeto desta licitação é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Especializada em Serviços Mecânicos, (Recuperação, Reparos, Remoção, Substituição e Instalação de Peças) nos Veículos Leves, Ônibus, Maquinas Pesadas (Pá carregadeira - Moto Niveladora e Caminhões) e Equipamentos Pertencentes ao Município, - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR R$** 32.000,00 (trinta e dois mil reais).sendo os item 08. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.018- Manutenção da Secretaria de Educação; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.053 Manutenção do MAC; 2.049- Manutenção das ações do PSF; 2.023- Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica PAB FIXO; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade - PFMC "CREAS"; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Jailton Andrade.

Taquarussu - MS, 14 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:00F22F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0116/2019.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS** – CONTRATADA: **LBM ENGENHARIA EIRELI ME** – DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação Asfáltica, Acessibilidade, Sinalização Viária, Drenagem de Águas Pluviais e Restauração Funcional do Pavimento (recapeamento), conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo- VALOR: R$173.815,10 (cento e setenta e três mil oitocentos e quinze reais e dez centavos).– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.035 Manutenção do Fundersul - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Lazaro Barbosa Machado.

Taquarussu - MS, 14 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:15D85420

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 152 DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências".

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1°- Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde permanecendo prorrogada a Portaria nº. 212/2017 com mandato até Abril de 2020 e a adequação dos representantes dos seguimentos abaixo descritos conforme preceitua o art. 3º. do Regimento Interno em conformidade com a Lei Federal nº. 8080/90.

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS:
Titular – ELESBÃO MUNHOZ
Suplente – HAIDELINE MERTENS KUFF
Titular – RICARDO CARDOSO GURGEL
Suplente – EDEMIR CORREA RODRIGUES
Titular – AQUEMILLE PEREIRA MARINHO
Suplente – ALEXSANDER HENRIQUE DA SILVA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:
Titular – CRISTIANE MITIKO SHIBAYAMA KASAE
Suplente – JOICE GEDOZ MIRANDA
Titular – AMBROSINA CRISTALDO DE OLIVEIRA
Suplente – KELLY CANDIDO DA SILVEIRA
Titular – ELENIR SOARES AGUERO
Suplente – ELENIR DONCHEF ROSA

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
Titular – OGUENEIS ALMEIDA SOLA

Suplente – JUAREZ RAMOS
Titular – LAUCIDIO PAREDES DA SILVA
Suplente – LEIMAR CUSTODIO FURTADO
Titular – IDARNEI PEREIRA DE SOUZA
Suplente – MARIA ROSA GOMES DA SILVA
Titular – MARIA FREITAS DOS SANTOS FERREIRA
Suplente – CAMILA MATOS TARIFA
Titular - DAIANE MENEZES MEZACASA
Suplente – DEMOK LIMA
Titular – CELINA RODRIGUES VAREIRO
Suplente – GERALDO CAETANO CACHOEIRA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor dia 10 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 10 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 10.05.2019

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretario Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:79F044C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 155, DE 14 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora SELMA LÚCIA DE SOUZA, ocupante do cargo Efetivo de Recepcionista, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 16/06/2017 á 15/06/2018, a contar de 13 de Maio de 2019, devendo retornar as suas atividades em 12 de Junho de 2019.

TERENOS, 14 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 14.05.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:42F1452F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 140, DE 02 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias remuneradas ao servidor WAGNER SILVA SANTANA, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Raio X, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 30/10/2017 á 29/04/2018, a contar de 06 de Maio de 2019, devendo retornar as suas atividades em 27 de Maio de 2019.

TERENOS, 02 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.05.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:EF3BC767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 139, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas aos servidores municipais, abaixo relacionados, com fulcro nos dispositivos da Legislação Municipal pertinente, a partir de 01 de Abril de 2019 e retorno no dia 02 de Maio de 2019.

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
143	ANTONIO MARMORE DE CARVALHO	VIGIA	22/02/2017 á 21/02/2018
1751	EDINÉIA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/03/2017 á 11/03/2018
2029	HENRIQUE WANCURA BUDKE	ENGENHEIRO AGRONOMO	03/04/2018 á 23/09/2019
217	PAULO ARAUJO MAGALHAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/03/2017 á 13/03/2018
1864	ROZIENE SANTOS GOMES LUBAS DE OLIVEIRA	COORDENADORA ESF	02/01/2018 á 01/01/2019
563	SILVIO ALVES SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2017 á 06/03/2018

TERENOS, 23 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:43940C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 138, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora CICERA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2016 á 10/03/2017, a contar de 01 de Abril de 2019, sendo convertido 1/3 do período de férias, em abono pecuniário, conforme o Art.106 - § 4º da Lei Complementar nº. 035/2016 de 31 de Março de 2016.

TERENOS, 23 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:C619C0B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 148, DE 06 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CLEITON ANDRE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Área Rural, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 01 de Abril de 2019, devendo retornar as suas atividades em 02 de Maio de 2019.

TERENOS, 06 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 06.05.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:16138B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 147, DE 06 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA DA SILVA TORRES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 08 de Abril de 2019, devendo retornar as suas atividades em 09 de Maio de 2019.

TERENOS, 06 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 06.05.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:EE911187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 137, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora HELVANE JOARA ARCE LOPES, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, (90) noventa dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 28 de Março de 2019, devendo retornar as suas atividades em 28 de Junho de 2019.

TERENOS, 23 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:C5EA736C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 136, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora DENISE DE SOUZA LOPES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 27 de Março de 2019, devendo retornar as suas atividades em 26 de Abril de 2019.

TERENOS, 23 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:C340E681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 135, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora TEREZINHA APARECIDA REZENDE NUNES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 25 de Março de 2019, devendo retornar as suas atividades em 24 de Abril de 2019.

TERENOS, 23 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:FC6BE980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 134, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ISAÍAS VENANCIO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância – Área Rural, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 25 de Março de 2019, devendo retornar as suas funções em 25 de Abril de 2019.

TERENOS, 23 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:8C22D59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 133 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora ANDRESSA PAES BRAZ, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura, a contar de 25 de Março de 2019, devendo retornar as suas funções em 23 de Setembro de 2019.

TERENOS, 23 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.04.2019

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:EEC46248

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 41/2019-
PROCESSO Nº 87/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 41/2019-

PROCESSO Nº 87/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 87/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de seguro veicular, para os carros oficiais da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS
EMPRESA: BB Corretora de seguros e administradora
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.259,29 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 13/05/2019 / Nº 287 / VALOR (R$) 3.259,29
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 13 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:64D87F01

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO -CONTRATO 20/2019- -DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 27/2019

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

-CONTRATO 20/2019-

-DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019-

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 27/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Pedro Da Silva Soares Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria - ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 03/2019, devido ter exaurido o prazo em 11/05/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de tapetes e capachos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:95756C7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 236/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NILVA APARECIDA COSTA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NILVA APARECIDA COSTA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "BI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 05/05/2019 e término em 19/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18892R1**.

Art. 2º Relativamente ao período de 20/05/2019 a 03/06/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7789322

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 237/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DANIELE APARECIDA SALMI GARCIA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DANIELE APARECIDA SALMI GARCIA, efetivo (a) no cargo de TECNICO DE ATENDIMENTO DE REGULAGEM MÉDICA SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 02/05/2019 e término em 31/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18888R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FED163AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 238, DE 14 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença do servidor PRISCILLA GARCIA DE FREITAS. Processo Administrativo 2019.05.18609R3."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pelo segurado PRISCILLA GARCIA DE FREITAS no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **02/05/2019 a 31/05/2019**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **02/05/2019 a 31/05/2019.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 14 de maio de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7638F8E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 239/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDINIR ABADIA DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDINIR ABADIA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 28/04/2019 e término em 01/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18933P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02F28F99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 240/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DULCINEIA ALVES RIBEIRO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal

n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DULCINEIA ALVES RIBEIRO, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 02/05/2019 e término em 15/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18934P**.
Art. 2º Relativamente ao período de 16/06/2019 a 30/06/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2074A7D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 241/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCYLENE FERNANDES DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCYLENE FERNANDES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 20/04/2019 e término em 18/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18935P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 19/06/2019 a 30/07/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0000A6C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 242/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JUCIMAR DA SILVA SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JUCIMAR DA SILVA SANTOS, efetivo (a) no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 25/04/2019 e término em 23/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18936P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 24/06/2019 a 23/07/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A469DF32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 243/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DAIANE DA SILVA SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DAIANE DA SILVA SOUZA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "B", nível "I-3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 06/05/2019 e término em 04/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18840R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3F0E4097

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 244/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/05/2019 e término em 27/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14862R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:462BFA35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 245/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA EMILIA GOMES DE SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA EMILIA GOMES DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe "PS1", nível "E", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 30/04/2019 e término em 27/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.00015R15**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B83A79DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 246/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDENIR APARECIDO SCATAMBURLO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDENIR APARECIDO SCATAMBURLO, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/05/2019 e término em 29/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18315R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:04003717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 008/SEMAD/DRH/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017, resolve:

Convocar a candidata Giovanna Rodolpho da Silva Meneghello, aprovada para o cargo de Artesão (Profissional de Trabalhos Manuais) no Concurso Público/2018 – Edital 006/2019, em cumprimento a decisão proferida nos autos nº 0801294- 20.2019.8.12.0021, e tendo sido considerada apta em exame médico admissional e entrega de documentação exigida para os cargos de acordo com a Resolução 015/2019, para comparecer a posse que acontecerá no dia 17/05/2019, às 17h00min no Auditório do Crase Coração de Mãe, localizado na Av Clodoaldo Garcia, nº 2355 – Vila Haro**.**

Três Lagoas, 14 de maio de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A48A303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.949/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia encaminhada pela Comunicação Interna nº 7090/2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia trazida por meio da Comunicação Interna nº 7090/2018 e demais documentos que instruem o presente.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de janeiro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD4405AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR LOTE)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração de alegoria, confecção de fantasias e serigrafia, para realização do desfile cívico em comemoração ao aniversário de 104 anos do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/05/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 14 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:03C552CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Novo Alvorada, através do Convênio nº 26255 processo nº 29/025303/2016 conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/06/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 14 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8BB0E5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI N° 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA	09.528.940/0001-22	NÃO	HABILITADA
EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	01.059.631/0001-49	NÃO	HABILITADA
SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	95.391.876/0001-12	NÃO	HABILITADA
MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA	00.405.527/0001-04	NÃO	HABILITADA
TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	77.371.789/0001-11	NÃO	HABILITADA
MD AMBIENTAL LTDA	27.854.226/0001-06	NÃO	HABILITADA
FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA	15.565.179/0001-00	NÃO	HABILITADA
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	62.011.788/0001-99	NÃO	HABILITADA
SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	14.755.914/0001-77	SIM	INABILITADA
CGC CONCESSÕES LTDA	01.345.506/0001-03	SIM	INABILITADA
MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	14.335.393/0001-07	NÃO	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:A936A050

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.159/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer juridico constante no Processo nº. 20.159/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras de plástico, para atender a demanda no refeitório dos Jogos Escolares da Juventude de MS/2019- Modalidades Coletivas de 15 a 17 anos, que acontecerá no Município de Três Lagoas-MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: REGINA APRECIDA GARCIA-ME
VALOR: R$ 10.605,00(dez mil, seiscentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 06.01.27.813.006.2.014– Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer– 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica - Fonte 100000- Ficha 94.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 14 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:52BC517B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20.153/2019
DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.153/2019 nos termos do art. 25, "caput" da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa Três Transporte e Serviços LTDA, detentora da concessão de operação de transporte coletivo de passageiros no Município de Três Lagoas/MS, fornecimento de 16.000(dezesseis mil) passe para ônibus coletivos urbanos, para atender Pessoas com Deficiência Físicas e ou Sensoriais.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: TRES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ 57.600,00(cinquenta e sete mil, seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 08.01.08.244.015.2.065– Fundo Municipal de Assistência Social- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte –100000-Ficha 377
Fundamentação Legal: artigo 25, "caput", da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 14 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8ED260D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.147/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer constante no Processo nº. 20.147/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de troféu personalizado para atender o Evento " 2° Festival de Banda e Fanfarras de Três Lagoas" que será realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI
VALOR: R$ 5.508,00(cinco mil, quinhentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 08.01.08.244.015.2.063– Fundo Municipal de Assistência Social–33.90.31.00–Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas e Outras - Fonte 100000 Ficha 649.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 14 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8EA11957

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.142/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer constante no Processo nº. 20.142/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios - Lanches para confecções da alimentação dos participantes do Evento " 2° Festival de Banda e Fanfarras de Três Lagoas" que será realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: JAIME RIBEIRO DA SILVA-ME
VALOR: R$ 16.225,00(dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 08.01.08.244.015.2.063– Fundo Municipal de Assistência Social–33.90.30.00–Material de Consumo - Fonte 100000 Ficha 360.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 14 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:60C26E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma

complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência ".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/06/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 14 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:992FEC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 037/SEINTRA/2019.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 105/2019:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo administrativo nº 20124/2019 - Dispensa de Licitação, Contrato administrativo nº 105/2019, firmado junto com Financial Construtora Industria LTDA.
Objeto: Contratação em caráter Emergencial de Serviços Especializados para a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana do Município de Três Lagoas/MS; Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais dos distritos de Arapuá, Garcia e lixeiras instaladas nos acessos dos ranchos das rodovias BR 158 e BR 262 no Município de Três Lagoas/MS; Disposição final no aterro sanitário municipal dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de Três Lagoas/MS; Coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados nos estabelecimentos públicos dos serviços de saúde do Município de Três Lagoas/MS; Coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados no Município de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, como Gestor; a servidora Maysa Queiroz da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº. 001241478 SSP/MS, cargo de Coordenador de Gestão de Política Pública, como Fiscal Titular e a servidora Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, portadora da cédula de identidade RG nº 4922101 DGPC-GO, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Edificações, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de abril de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Maysa Queiroz da Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51FC8C2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 281/2019 DE 13 DE MAIO DE 2.019 PADRONIZA OS PREÇOS PÚBLICOS FIXADOS PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 02/2003 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1.º Ficam padronizados os preços dos valores da Terra Nua (VTN), fixados pelo Decreto Municipal 008/2010 e o Decreto Municipal nº 479/2018, referente aos anexos II e III, com base na na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1877, de 14 de março de 2019, pelo valor fixado no Anexo I e II deste decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:____ /____/____

ANEXO I

DECRETO N.º 281/2019

LOCALIZAÇÃO E VALOR DA TERRA NUA (VTN) DE IMÓVEIS RURAIS

***Valor por Hectare em UFA's –Valor da UFA/2019 - R$ 62,11**

MICRO - REGIÃO	2019	Em Reais
01 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386, margem do Rio Amambai até a divisa com o município de Iguatemi, e Regiões nºs 04,05 e 06, à Rod. Amambai/Juti – MS 289, até o Córrego Pontei, abaixo ao Panduí e divisa com Sertão, Região de nº 07.	176 **Lavoura Restrita**	10.931,36
02 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485.	176 **Lavoura Restrita**	10.931,36
03 – Entre a Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485 e a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289.	118 **Pastagem Plantada**	7.328,98
04 – Entre a Rod. Amambai/Juti – MS 289, entrada da Fazenda Alegria à Cabeceira do Moroti, abaixo até a Cabeceira do Capão Leão, acima à Cabeceira da Senhorita abaixo, ao Rio Ijhogui, acima até a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289, ao Córrego Arreião, pelo Panduí, divisa com a Aldeia Limão Verde, ao Pontei.	97 **Silvicultura ou Pastagem Natural**	6.024,67
05 – Entre o Rio Ijhogui, da Cabeceira Senhorita, acima à Cabeceira do Capão Leão, abaixo até o córrego Moroti, abaixo ao Córrego Chorro, acima, da Cabeceira do Chorro pela Rod. Amambai/Juti – MS 289 à Cabeceira do Bocaiúva abaixo, ao Córrego Itaipa, até a Cabeceira Potrerito, acima a Cabeceira Cerro Branco, abaixo ao Córrego Origuela, no Rio Tujuri, divisa com o município de Iguatemi.	97 **Silvicultura ou Pastagem Natural**	6.024,67
06 – Entre a Cabeceira do Moroti/Estrada da Fazenda Alegria à Cabeceira Maracajá abaixo, até a Cabeceira dos Porcos, à Cabeceira do Eixo ao Rio Jaguari, até a Cabeceira Cristiano-Cuê acima, à Cabeceira do garrote abaixo, até a Cabeceira do São Luiz, acima à Cabeceira Lúcia Cuê ao Córrego Itaipa, Região 04 e 05.	97 **Silvicultura ou Pastagem Natural**	6.024,67
07 – Região do Sertão, entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e o Córrego Panduí e a Região nº 01.	224 **Lavoura Boa**	13.912,64
08 – Chácaras numeradas ao redor da sede do Município (saída para Tacuru ou Caarapó) etc.	224 **Lavoura Boa**	13.912,64
09 – Chácaras, entre os córregos Panduí, Ponteí e a Aldeia Limão Verde, Ministério do Exército, Corredor Público até o Córrego Panduí.	196 **Lavoura Regular**	12.173,56
10 – Ou intermediária quando um imóvel fizer parte de mais de uma região, faz-se a média dos valores (A+B/2=C).		

ANEXO II
DECRETO N.º 281/2019
LOCALIZAÇÃO E VALOR DE TERRA NUA (VTN) DE IMÓVEIS RURAIS
***Valor por Hectare em UFA's –Valor da UFA/2019 - R$ 62,11**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, o Valor da Terra Nua – VTN, do município de Amambai-MS para o ano 2019:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	**R$ 13.912,64** 224 UFA`s	**R$ 12.173,56** 196 UFA`s	**R$ 10.931,36** 176 UFA`s	**R$ 7.328,98** 118 UFA`s	**R$ 6.024,67** 97 UFA`s	-

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em: / /

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7E9731EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 856

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/04/2019**	**856**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00361/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					393.312,77		2.470,50	390.842,27
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 02/05/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.470,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E0B0182D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 857

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/04/2019**	**857**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					00362/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						390.842,27	1.458,00	389.384,27
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 03/05/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.458,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:5CDE8CC2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 858

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**30/04/2019**	**858**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO

ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica				00360/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
		389.384,27			2.481,75	386.902,52	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 30/04/2019							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.481,75
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:4F46E62F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 859

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/04/2019**	**859**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **128**								
NOME: **VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA**			CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**					
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.07	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00347/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				1.483,43			546,00	937,43
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 ATA DE REGISTRO DE Nº 024/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OS SERVIDORES QUE IRÃO TRABALHAR NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA NO DIA 04/05/2019 PARA O ALMOÇO.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		546,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***				
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor								
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA								
03.678.192/0001-88								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:29AE694C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 860

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/04/2019**	**860**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.07	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00346/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						937,43	507,65	429,78
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 ATA DE REGISTRO DE Nº 024/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OS SERVIDORES QUE IRÃO TRABALHAR NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA NO DIA 04/05/2019 PARA O CAFÉ DA MANHÃ.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		507,65	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								

19.482.705/0001-10

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:EE132FBB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 862

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							30/04/2019	862
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4175								
NOME: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME						CNPJ/CPF: 16.752.682/0001-29		
ENDEREÇO: RUA IMIL ESPEP, 81								
MUNICIPIO: Presidente Prudente			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.35	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.35						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Laboratorial						00342/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.453,36		532,80	16.920,56
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 ATA DE REGISTRO DE Nº 04/2019 - UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO026		LICITAÇÃO: 000031/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		532,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME									
16.752.682/0001-29									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0A482D80

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 864

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/05/2019**	**864**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Outros	Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					00363/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						391.102,52	2.468,25	388.634,27
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 06/05/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.468,25
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:8F2CE681

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 865

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO

NOTA DE EMPENHO								**06/05/2019**	**865**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**							CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00364/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					388.634,27		1.652,40	386.981,87	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 06/05/2019										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.652,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:94C91079

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2019.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 10**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.

Interessadas – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresas a serem contratadas –

- **Grimar Camargo de Souza – CNPJ n.º 12.513.903/0001-55**, para fornecimento dos seguintes produtos, até nas quantidades previstas na planilha que segue:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	**BANANA NANICA** - Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**519**	R$ 3,39	R$ 1.759,41
	COUVE - MANTEIGA - De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	**182**	R$ 5,99	R$ 1.090,18
VALOR TOTAL				**R$ 2.849,59**	

- **Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales – CNPJ nº 72.689.094/0001-69**, para fornecimento dos seguintes produtos, até nas quantidades previstas na planilha que segue:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ABACAXI PEROLA** - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	**6**	R$ 4,80	R$ 28,80
2	**ABOBORA CAMBOTIA** - Madura, de tamanho grande, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**4**	R$ 2,90	R$ 11,60
3	**ABOBRINHA VERDE** - de primeira qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**192**	R$ 3,00	R$ 576,00
5	**ALFACE** - Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	**274**	R$ 5,80	R$ 1.589,20
6	**BANANA MAÇA** - Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**214**	R$ 3,80	R$ 813,20
8	**BATATA INGLESA**- Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não	KG	**423**	R$ 4,00	R$ 1.692,00

	apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacosplásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
9	**BATATA DOCE** - Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco pláticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**4**	R$ 2,90	R$ 11,60
	BETERRABA - Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**180**	R$ 3,90	R$ 702,00
10	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**216**	R$ 4,50	R$ 972,00
11	**CENOURA** - Tamanho médio**,** de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**244**	R$ 3,70	R$ 902,80
12	**CHEIRO VERDE** - O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	**119**	R$ 3,90	R$ 464,10
13	**CHUCHU VERDE** - Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**49**	R$ 3,80	R$ 186,20
16	**LIMÃO TAHITI** - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado com o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**45**	R$ 4,20	R$ 189,00
17	**MAÇA FUGI OU GALA -** Primeira qualidade, in natura, com casca sã, sem rupturas e pancada na casca. Apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**394**	R$ 5,90	R$ 2.324,60
18	**MAMÃO FORMOSA** - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**269**	R$ 3,30	R$ 887,70
19	**MANDIOCA** - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**300**	R$ 4,50	R$ 1.350,00
20	**OVOS DE GALINHA** - Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DUZIA	**61**	R$ 4,80	R$ 292,80
21	**REPOLHO VERDE** - Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**395**	R$ 3,20	R$ 1.264,00
22	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**361**	R$ 6,20	R$ 2.238,20
VALOR TOTAL				**R$ 16.495,80**	

- **Supermercado Dias Eireli - ME – CNPJ nº 24.183.621/0001-1**6, para fornecimento dos seguintes produtos, até nas quantidades previstas na planilha que segue:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	**ALHO –** A granel**,** Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**81**	13,99	1133,19
15	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**334**	1,99	664,66
VALOR TOTAL				**R$ 1.797,85**	

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação - 30 dias, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo de Fornecimento.

Prazo de Entrega – Imediata, a contar da solicitação.

Ratificação da dispensa – 10 de maio de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:74D0AE97

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 276, DE 08 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 276, de 08 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	19-2	Adelina Aparecida Martins Fagundes	09	22.04.2019	30.04.2019
	19-2	Adelina Aparecida Martins Fagundes	14	01.04.2019	14.04.2019
	24-1	Adriana Figueiredo Gonçalves e Silva	01	22.04.2019	22.04.2019
	3356-1	Adriana Menezes Barros	01	11.04.2019	11.04.2019
	3319-1	Adriana Ruiz Morelli	01	23.04.2019	23.04.2019
	3038-2	Airam de Freitas Borges	01	10.04.2019	10.04.2019
	2921-2	Alenir Bento Barbosa Santos	10	27.03.2019	05.04.2019
	2921-2	Alenir Bento Barbosa Santos	01	12.04.2019	12.04.2019
	2921-2	Alenir Bento Barbosa Santos	15	15.04.2019	29.04.2019
	29-1	Alessandra Freitas Saco	01	02.04.2019	02.04.2019
	29-1	Alessandra Freitas Saco	01	29.04.2019	29.04.2019
	56-1	Ana Claudia Pedrosa Lara	04	02.04.2019	05.04.2019
	58-2	Ana Keila Menezes Ramos	01	26.03.2019	26.03.2019
	3350-1	Ana Paula Pereira Silva	01	08.04.2019	08.04.2019
	1559-1	Ana Rita Paião Oliveira	01	12.04.2019	12.04.2019
	1559-1	Ana Rita Paião Oliveira	01	14.03.2019	14.03.2019
	2919-1	Andrea Barbosa da Cruz	01	21.03.2019	21.03.2019
	73-1	Andrea Velozo	03	02.04.2019	04.04.2019
	75-1	Andreia Braz da Silva Souto	02	11.04.2019	12.04.2019
	1213-1	Andreia Castro Barbosa	01	27.03.2019	27.03.2019
	1213-1	Andreia Castro Barboza	05	25.04.2019	29.04.2019
	91-1	Anedina Maria Souto Salles	01	17.04.2019	17.04.2019
	91-1	Anedina Maria Souto Salles	01	18.03.2019	18.03.2019
	95-2	Angela Aparecida da Silva	01	27.03.2019	27.03.2019
	3327-1	Angela Consuelo Farias Taveira	1/2	02.04.2019	02.04.2019
	3159-2	Anna Carolina A. M.L.Queiroz Batalha	01	08.04.2019	08.04.2019
	98-2	Antonia de Oliveira Brandão	01	13.03.2019	13.03.2019
	1677	Argemiro Rozeno da Silva	01	23.04.2019	23.04.2019
	119-1	Augusta de Almeida Borges	12	01.04.2019	12.04.2019
	3965-1	Cesar Augusto Ribeiro Deziderio	01	17.04.2019	17.04.2019
	3394-1	Chrisllen Alves Flauzino de Queiroz	05	01.04.2019	05.04.2019
	72-1	Claudete Alves de Souza	02	01.04.2019	02.04.2019
	74-1	Claudete Velozo	01	27.03.2019	27.03.2019
	3583-1	Claudia Alves de Souza Ozorio	01	11.04.2019	11.04.2019
	4310-3	Claudia Regina Faria M. da Silva	12	30.04.2019	11.05.2019
	86-1	Cleide Maria Honorata Silva	01	12.04.2019	12.04.2019
	2004-2	Clelia Marques dos Santos Oliveira	04	27.03.2019	30.03.2019
	2004-2	Clelia Marques dos Santos Oliveira	02	07.04.2019	08.04.2019
	2004-2	Clelia Marques dos Santos Oliveira	01	09.04.2019	09.04.2019
	2004-2	Clelia Marques dos Santos Oliveira	03	01.04.2019	03.04.2019
	2004-2	Clelia Marques dos Santos Oliveira	02	04.04.2019	05.04.2019
	1091-1	Cleonice R.Rosales da Silva	01	29.03.2019	29.03.2019
	94-1	Cristina Maria de Freitas Pires	1/2	10.04.2019	10.04.2019
	123-1	Dalva Caetano de Souza	01	13.03.2019	13.03.2019
	123-1	Dalva Caetano de Souza	01	15.03.2019	15.03.2019
	4583-1	Dalva Leonilda Dias Miranda	01	08.04.2019	08.04.2019
	4583-1	Dalva Leonilda Dias Miranda	03	10.04.2019	12.04.2019
	3572-1	Daniela Mendes Vieira Neves	01	04.04.2019	04.04.2019
	4483-1	Dayara Cristina Franco Romero	01	28.03.2019	28.03.2019
	4483-1	Dayara Cristina Franco Romero	01	11.04.2019	11.04.2019
	4483-1	Dayara Cristina Franco Romero	01	25.04.2019	25.04.2019
	4682-1	Deilly Christiane Renda	01	22.03.2019	22.03.2019
	4682-1	Deilly Christiane Renda	05	22.04.2019	26.04.2019
	133-1	Divina Ap. de Freitas Rondon	01	24.04.2019	24.04.2019
	133-1	Divina Ap. de Freitas Rondon	01	27.03.2019	27.03.2019
	144-2	Edileide Aparecida Xavier da Cruz	01	23.04.2019	23.04.2019
	147-1	Edinalva Cristina Zarpelon de Faria	01	11.04.2019	11.04.2019
	155	Elaine do Prado Siviero	01	12.04.2019	12.04.2019
	155	Elaine do Prado Siviero	02	11.03.2019	12.03.2019
	160-1	Eliana Montanari Francisco	01	25.03.2019	25.03.2019
	160-1	Eliana Montanari Francisco	01	01.04.2019	01.04.2019
	2686-1	Eliane Cristina Gomes Batista	01	02.04.2019	02.04.2019
	4736-1	Eliane Cristina Gomes Batista	01	16.04.2019	16.04.2019
	2686-1	Eliane de Oliveira M. Queiroz de Lima	01	24.04.2019	24.04.2019
	1305-1	Elis Regina da Maia	01	12.03.2019	12.03.2019
	2939-2	Elisangela Alves de Lima	07	27.03.2019	02.04.2019
	2939-2	Elisangela Alves de Lima	07	03.04.2019	09.04.2019
	3558-1	Elizângela Tabua da Silva Santos	01	02.04.2019	02.04.2019
	3558-1	Elizângela Tabua da Silva Santos	01	15.03.2019	15.03.2019
	3558-1	Elizângela Tabua da Silva Santos	01	19.03.2019	19.03.2019
	1241-3	Ellen Cristina da Silva Souza	01	16.04.2019	16.04.2019
	1453-1	Emiliana Barcelos Queiroz	01	12.04.2019	12.04.2019
	1105-1	Ericleia Cavalini Pacheco	02	25.04.2019	26.04.2019

	176-1	Eurides Ramos Duarte Gotardo	01	28.03.2019	28.03.2019
	4401-2	Fabiana Miranda Amaral	10	11.04.2019	20.04.2019
	183-1	Fabiana Pereira de Freitas Almeida Roque	01	04.04.2019	04.04.2019
	183-1	Fabiana Pereira de Freitas Almeida Roque	01	01.04.2019	01.04.2019
	1103-1	Flavio Leonel Ferreira	02	08.04.2019	09.04.2019
	1103-1	Flavio Leonel Ferreira	08	10.04.2019	17.04.2019
	2942-2	Gesabel de Oliveira Ferraz	01	18.03.2019	18.03.2019
	2942-2	Gesabel de Oliveira Ferraz	01	23.04.2019	23.04.2019
	4657	Helen Christina Oliveira Ciriaco	02	03.04.2019	04.04.2019
	205-1	Helena Antonia de Queiroz Rodrigues	01	09.04.2019	09.04.2019
	4510-1	Henrique Lucas Parreira Furquim	01	29.03.2019	29.03.2019
	4510-1	Henrique Lucas Parreira Furquim	1/2	01.04.2019	01.04.2019
	4510-1	Henrique Lucas Parreira Furquim	01	02.04.2019	02.04.2019
	4041-	Ivone Santos da Matta Saito	01	03.04.2019	03.04.2019
	1815-1	Jaqueline Ap. da Silva Mendonça	1/2	05.04.2019	05.04.2019
	4479-1	Jaqueline Serafim Barbosa	15	21.03.2019	04.04.2019
	1623-1	Jose Vicente de Souza Junior	02	03.04.2019	04.04.2019
	1623-1	José Vicente de Souza Junior	01	23.04.2019	23.04.2019
	1623-1	José Vicente de Souza Junior	01	25.04.2019	25.04.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5411987C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA RECEITA - 2º BIMESTRE 2019

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada							Exercício de 2019
Administração Direta, Indireta e Fundacional							Período: 2º Bimestre
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS		49.258.589,56	6.414.288,26	13.328.025,74	603.177,55	36.533.741,37
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		48.243.440,17	6.414.288,26	13.328.025,74	603.177,55	35.518.591,98
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.880.708,04	804.263,57	1.270.549,05	209.848,25	820.007,24
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.346.128,69	717.540,60	1.138.062,31	190.101,79	398.168,17
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		409.971,02	138.995,36	303.994,78	8.558,65	114.534,89
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		409.971,02	138.995,36	303.994,78	8.558,65	114.534,89
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	126.502,50	285.465,11	0,00	114.534,89
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	126.502,50	285.465,11	0,00	114.534,89
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	240.000,00	75.901,40	171.278,64	0,00	68.721,36
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	100.000,00	31.625,68	71.366,55	0,00	28.633,45
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	60.000,00	18.975,42	42.819,92	0,00	17.180,08
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		9.971,02	12.492,86	18.529,67	8.558,65	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		9.971,02	12.492,86	18.529,67	8.558,65	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	5.982,61	7.495,74	11.117,83	5.135,22	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	2.492,76	3.123,20	4.632,40	2.139,64	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.495,65	1.873,92	2.779,44	1.283,79	0,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		936.157,67	578.545,24	834.067,53	181.543,14	283.633,28
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí		610.000,00	360.878,26	396.659,20	43.868,78	257.209,58
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		310.000,00	284.494,43	304.526,02	43.766,85	49.240,83
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		310.000,00	259.226,08	260.759,17	0,00	49.240,83
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	186.000,00	155.536,46	156.456,41	0,00	29.543,59
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	77.500,00	64.806,15	65.189,38	0,00	12.310,62
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	46.500,00	38.883,47	39.113,38	0,00	7.386,62
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	519,52	597,56	597,56	0,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	311,79	358,66	358,66	0,00
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	129,84	149,33	149,33	0,00
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	77,89	89,57	89,57	0,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	16.274,14	28.801,74	28.801,74	0,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	9.765,07	17.282,12	17.282,12	0,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	4.068,27	7.199,94	7.199,94	0,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	2.440,80	4.319,68	4.319,68	0,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	8.474,69	14.367,55	14.367,55	0,00

4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	5.085,34	8.621,53	8.621,53	0,00
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	2.118,43	3.591,44	3.591,44	0,00
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	1.270,92	2.154,58	2.154,58	0,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		300.000,00	76.383,83	92.133,18	101,93	207.968,75
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		300.000,00	76.383,83	92.031,25	0,00	207.968,75
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	180.000,00	45.830,34	55.218,81	0,00	124.781,19
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	75.000,00	19.095,94	23.007,79	0,00	51.992,21
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	45.000,00	11.457,55	13.804,65	0,00	31.195,35
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		0,00	0,00	101,93	101,93	0,00
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0000 (0000)	0,00	0,00	101,93	101,93	0,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadori		326.157,67	217.666,98	437.408,33	137.674,36	26.423,70
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		326.157,67	217.666,98	437.408,33	137.674,36	26.423,70
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		325.000,00	216.972,73	436.314,13	136.788,54	25.474,41
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	125.000,00	130.183,69	261.788,54	136.788,54	0,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	125.000,00	54.243,20	109.078,61	0,00	15.921,39
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	75.000,00	32.545,84	65.446,98	0,00	9.553,02
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult		0,00	288,37	356,04	356,04	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0000 (0000)	0,00	288,37	356,04	356,04	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		0,00	320,98	529,78	529,78	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000 (0000)	0,00	320,98	529,78	529,78	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		1.157,67	84,90	208,38	0,00	949,29
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000 (0000)	694,60	84,90	208,38	0,00	486,22
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0001 (0001)	289,42	0,00	0,00	0,00	289,42
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0002 (0002)	173,65	0,00	0,00	0,00	173,65
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		505.016,43	86.722,97	132.486,74	19.746,46	392.276,15
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		505.016,43	86.722,97	132.486,74	19.746,46	392.276,15
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		501.988,49	86.722,97	132.486,74	19.746,46	389.248,21
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		501.988,49	86.722,97	132.486,74	19.746,46	389.248,21
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ		501.988,49	77.385,83	117.827,44	5.087,16	389.248,21
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	00.01.0000 (0000)	6.741,27	5.905,38	11.828,43	5.087,16	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Tx de Fisc s/ Distribuição Gratuita Prêmio Sorteio	00.01.0000 (0000)	3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Tx de funcionamento Estab Comercial/Indust/Presta	00.01.0000 (0000)	63.995,15	32.579,84	59.058,16	0,00	4.936,99
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Tx de Publicidade Comercial	00.01.0000 (0000)	4.266,36	0,00	0,00	0,00	4.266,36
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Tx deApreensão e Depósito	00.01.0000 (0000)	2.270,95	0,00	0,00	0,00	2.270,95
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	00.01.0000 (0000)	72.128,70	0,00	72,00	0,00	72.056,70
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	00.01.0000 (0000)	10.665,86	1.178,97	2.742,36	0,00	7.923,50
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	00.01.0000 (0000)	16.732,32	0,00	0,00	0,00	16.732,32
4.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Tx deAprovação do Projeto de Construção Civil	00.01.0000 (0000)	2.559,81	0,00	0,00	0,00	2.559,81
4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Tx deAlinhamento e Nivelamento	00.01.0000 (0000)	15.139,70	0,00	0,00	0,00	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Tx deApreensão Depósito ou Liberação deAnimais	00.01.0000 (0000)	3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Outras tx pelo Exercício do Poder da Polícia	00.01.0000 (0000)	15.139,70	0,00	0,00	0,00	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	00.01.0000 (0000)	9.083,81	0,00	0,00	0,00	9.083,81
4.1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Tx de Cemitérios	00.01.0000 (0000)	6.399,52	787,55	2.266,51	0,00	4.133,01
4.1.1.2.1.01.1.1.15.00.00	Tx de Limpeza Pública	00.01.0000 (0000)	65.645,38	30.811,10	31.034,67	0,00	34.610,71
4.1.1.2.1.01.1.1.16.00.00	Outras Taxas Diversas	00.01.0000 (0000)	99.044,73	6.122,99	10.825,31	0,00	88.219,42
4.1.1.2.1.01.1.1.17.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	00.01.0000 (0000)	106.119,35	0,00	0,00	0,00	106.119,35
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	00.01.0000 (0000)	0,00	263,80	294,70	294,70	0,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.0000 (0000)	0,00	5.782,39	9.407,84	9.407,84	0,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.0000 (0000)	0,00	3.290,95	4.956,76	4.956,76	0,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaçãoAmbiental		3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaçãoAmbiental		3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaçãoAmbiental - Princi	00.01.0000 (0000)	3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		29.562,92	0,00	0,00	0,00	29.562,92
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados,		29.562,92	0,00	0,00	0,00	29.562,92
4.1.1.3.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.1.3.8.03.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		7.783,04	0,00	0,00	0,00	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		7.783,04	0,00	0,00	0,00	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.0000 (0000)	7.783,04	0,00	0,00	0,00	7.783,04
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		18.779,88	0,00	0,00	0,00	18.779,88
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		18.779,88	0,00	0,00	0,00	18.779,88
4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	00.01.0000 (0000)	18.779,88	0,00	0,00	0,00	18.779,88
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		533.580,65	159.489,88	304.351,93	0,00	229.228,72
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		533.580,65	159.489,88	304.351,93	0,00	229.228,72
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		533.580,65	159.489,88	304.351,93	0,00	229.228,72
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017 (0017)	533.580,65	159.489,88	304.351,93	0,00	229.228,72
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAPATRIMONIAL		237.942,19	46.962,03	97.163,65	28,60	140.807,14
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		12.075,08	540,80	808,60	28,60	11.295,08
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis,Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas		12.075,08	540,80	808,60	28,60	11.295,08
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis eArrendamentos		12.075,08	540,80	808,60	28,60	11.295,08
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis eArrendamentos - Principal	00.01.0000 (0000)	12.075,08	520,00	780,00	0,00	11.295,08
4.1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis eArrendamentos - Multas e Juros	00.01.0000 (0000)	0,00	20,80	28,60	28,60	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		225.867,11	46.421,23	96.355,05	0,00	129.512,06
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		225.867,11	46.421,23	96.355,05	0,00	129.512,06
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		225.867,11	46.421,23	96.355,05	0,00	129.512,06
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	00.01.0050 (0050)	225.867,11	46.421,23	96.355,05	0,00	129.512,06
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 60%	00.01.0018 (0018)	12.535,84	504,55	1.406,50	0,00	11.129,34
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 40%	00.01.0019 (0019)	8.357,22	336,36	937,65	0,00	7.419,57

4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAAGROPECUÁRIA		1.898,68	0,00	0,00	0,00	1.898,68
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	ReceitaAgropecuária		1.898,68	0,00	0,00	0,00	1.898,68
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	ReceitaAgropecuária - Principal	00.01.0000 (0000)	1.898,68	0,00	0,00	0,00	1.898,68
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAINDUSTRIAL		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.5.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Industrial		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.5.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Industrial - Principal	00.01.0000 (0000)	4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITADE SERVIÇOS		32.822,66	4.661,36	13.840,32	19,02	19.001,36
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais		16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri	00.01.0000 (0000)	16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		16.411,33	4.661,36	13.840,32	19,02	2.590,03
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		16.411,33	4.661,36	13.840,32	19,02	2.590,03
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		16.411,33	4.661,36	13.840,32	19,02	2.590,03
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	00.01.0000 (0000)	16.411,33	4.654,80	13.821,30	0,00	2.590,03
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	00.01.0000 (0000)	0,00	6,56	19,02	19,02	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		45.202.261,12	5.398.110,24	11.641.217,86	392.378,75	33.953.422,01
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		19.258.139,19	2.427.070,42	5.278.094,37	157.319,62	14.137.364,44
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		19.258.139,19	2.427.070,42	5.278.094,37	157.319,62	14.137.364,44
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		15.675.050,00	1.853.143,19	4.344.019,05	0,00	11.331.030,95
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		13.475.050,00	1.827.352,21	4.187.332,63	0,00	9.287.717,37

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		13.475.050,00	1.827.352,21	4.187.332,63	0,00	9.287.717,37
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	00.01.0000 (0000)	9.110.684,60	1.096.411,31	2.512.399,56	0,00	6.598.285,04
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	00.01.0001 (0001)	1.631.827,32	456.838,06	1.046.833,16	0,00	584.994,16
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	2.732.538,08	274.102,84	628.099,91	0,00	2.104.438,17
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.0000 (0000)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.0001 (0001)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.0002 (0002)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0000 (0000)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0001 (0001)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0002 (0002)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		1.600.000,00	25.790,98	156.686,42	0,00	1.443.313,58
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		1.600.000,00	25.790,98	156.686,42	0,00	1.443.313,58
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.000.000,00	15.474,59	94.011,85	0,00	905.988,15
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	375.000,00	6.447,74	39.171,60	0,00	335.828,40
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	225.000,00	3.868,65	23.502,97	0,00	201.497,03
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo		217.903,80	27.912,76	58.811,17	0,00	159.092,63
4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H		16.411,33	1.097,41	1.634,04	0,00	14.777,29
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H	00.01.0000 (0000)	16.411,33	1.097,41	1.634,04	0,00	14.777,29
4.1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial -		20.000,00	835,82	2.964,28	0,00	17.035,72
4.1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial –		20.000,00	835,82	2.964,28	0,00	17.035,72
4.1.7.1.8.02.5.1.01.00.00	Royalties - Produção Mineral	00.01.0000 (0000)	20.000,00	835,82	2.964,28	0,00	17.035,72
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		141.492,47	25.979,53	54.212,85	0,00	87.279,62
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	00.01.0000 (0000)	141.492,47	25.979,53	54.212,85	0,00	87.279,62
4.1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação F		40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4.1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação F		40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4.1.7.1.8.02.9.1.01.00.00	CEX - COMP. FINANCEIRAESF. EXPORTAÇÃO	00.01.0000 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.7.1.8.02.9.1.02.00.00	AFM -Auxilio Financeiro Municipio	00.01.0000 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.774.655,95	298.098,44	513.996,93	29.725,88	1.290.384,90
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Atenção Básica		1.774.655,95	298.098,44	513.996,93	29.725,88	1.290.384,90
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.774.655,95	298.098,44	513.996,93	29.725,88	1.290.384,90
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB - PISOATENÇAO BASICA	00.01.0014 (0014)	1.000,00	26.198,67	26.198,67	25.198,67	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	AF-ASSISTENCIAFARMACEUTICA	00.01.0014 (0014)	1.000,00	5.221,02	5.221,02	4.221,02	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	MAC-TETO FINANCEIRO	00.01.0014 (0014)	105.000,00	16.370,54	16.370,54	0,00	88.629,46
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	ACS-Agente Comunitário de saúde	00.01.0014 (0014)	350.000,00	75.000,00	125.424,72	0,00	224.575,28
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Inc.Adicional Saude Familia-SF	00.01.0014 (0014)	7.245,00	0,00	0,00	0,00	7.245,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PSE-Prog.Saúde na Escola	00.01.0014 (0014)	20.838,80	0,00	0,00	0,00	20.838,80
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	SB-SAUDE BUCAL	00.01.0014 (0014)	120.000,00	20.070,00	30.105,00	0,00	89.895,00
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	SF-SAUDE DAFAMILIA	00.01.0014 (0014)	460.000,00	78.430,00	117.645,00	0,00	342.355,00
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Vig. EpidemiologicaAmb.Saude	00.01.0014 (0014)	8.622,50	2.500,00	2.500,00	0,00	6.122,50
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Comp.Especifidades Regionais	00.01.0014 (0014)	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Transferência de Recurso do SUS - BlocoAten.Básic	00.01.0014 (0014)	320.000,00	26.198,67	78.596,01	0,00	241.403,99
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Transf. de Recursos do SUS - BlocoAmbul. e Hospit	00.01.0014 (0014)	16.064,35	0,00	16.370,54	306,19	0,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Vigil. em Saúde	00.01.0014 (0014)	97.560,08	10.249,34	14.624,01	0,00	82.936,07
4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Transf. de Recursos do SUS – Bloco Ass. Farmaceuti	00.01.0014 (0014)	140.000,00	5.221,02	15.663,06	0,00	124.336,94
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	PMAQ-Progr.MelhoriaAcesso Qualidade	00.01.0014 (0014)	121.200,00	32.639,18	65.278,36	0,00	55.921,64
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		529.804,50	43.024,05	72.211,55	0,00	457.592,95
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		529.804,50	43.024,05	72.211,55	0,00	457.592,95
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		529.804,50	43.024,05	72.211,55	0,00	457.592,95
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	GBF-Gestão Bolsa Familia	00.01.0029 (0029)	90.143,00	4.024,05	12.011,55	0,00	78.131,45
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	BPC-Ben. Prest.Continuada Escola	00.01.0029 (0029)	1.124,00	0,00	200,00	0,00	924,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	PSEMC-Prot.Soc.Esp.Media Complexidade		142.400,00	0,00	0,00	0,00	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	PSEMC-PAEFI	00.01.0029 (0029)	142.400,00	0,00	0,00	0,00	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		199.837,50	39.000,00	60.000,00	0,00	139.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.06.01.00	PSB - SERV. CONV. FOR. VINCULOS	00.01.0029 (0029)	199.837,50	39.000,00	60.000,00	0,00	139.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	PSEAC-Prot.Soc.Esp.Alta Complexidade	00.01.0029 (0029)	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
4.1.7.1.8.04.1.1.09.00.00	ACESSUAS-Trabalho	00.01.0029 (0029)	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		482.683,69	77.298,24	161.461,93	0,00	321.221,76
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		314.383,39	44.742,50	109.731,05	0,00	204.652,34
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015 (0015)	314.383,39	44.742,50	109.731,05	0,00	204.652,34
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		601,07	0,00	0,00	0,00	601,07

4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	601,07	0,00	0,00	0,00	601,07
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		48.085,80	26.761,20	40.141,80	0,00	7.944,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	48.085,80	26.761,20	40.141,80	0,00	7.944,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		108.193,05	5.794,54	11.589,08	0,00	96.603,97
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	108.193,05	5.794,54	11.589,08	0,00	96.603,97
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		11.420,38	0,00	0,00	0,00	11.420,38
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	00.01.0015 (0015)	11.420,38	0,00	0,00	0,00	11.420,38
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0000 (0000)	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0001 (0001)	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0002 (0002)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent		337.612,00	0,00	0,00	0,00	337.612,00
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem		240.429,00	0,00	0,00	0,00	240.429,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem	00.01.0014 (0014)	240.429,00	0,00	0,00	0,00	240.429,00
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a		17.138,55	0,00	0,00	0,00	17.138,55
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	00.01.0020 (0020)	17.138,55	0,00	0,00	0,00	17.138,55
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	00.01.0029 (0029)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		79.044,45	0,00	0,00	0,00	79.044,45
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0021 (0021)	72.969,50	0,00	0,00	0,00	72.969,50
4.1.7.1.8.10.9.2.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023 (0023)	6.074,95	0,00	0,00	0,00	6.074,95
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		170.429,25	127.593,74	127.593,74	127.593,74	170.429,25
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		170.429,25	127.593,74	127.593,74	127.593,74	170.429,25
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.0081 (0081)	170.429,25	127.593,74	127.593,74	127.593,74	170.429,25
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		21.451.163,67	2.215.186,66	4.686.579,05	235.059,13	16.999.643,75
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estado		21.451.163,67	2.215.186,66	4.686.579,05	235.059,13	16.999.643,75

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		17.981.947,60	1.719.842,52	3.826.526,41	224.227,35	14.379.648,54
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		16.639.450,85	1.516.498,76	3.024.239,60	0,00	13.615.211,25
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		16.639.450,85	1.516.498,76	3.024.239,60	0,00	13.615.211,25
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	11.456.347,03	909.899,25	1.814.543,77	0,00	9.641.803,26
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	2.179.571,45	379.124,70	756.059,91	0,00	1.423.511,54
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	3.003.532,37	227.474,81	453.635,92	0,00	2.549.896,45
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		500.000,00	140.102,32	724.227,35	224.227,35	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal		500.000,00	140.102,32	724.227,35	224.227,35	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	300.000,00	84.061,39	434.536,41	134.536,41	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	125.000,00	35.025,58	181.056,84	56.056,84	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	75.000,00	21.015,35	108.634,10	33.634,10	0,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		250.000,00	20.641,80	27.263,39	0,00	222.736,61
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		250.000,00	20.641,80	27.263,39	0,00	222.736,61
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	00.01.0000 (0000)	150.000,00	12.385,08	16.358,03	0,00	133.641,97
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	00.01.0001 (0001)	62.500,00	5.160,45	6.815,85	0,00	55.684,15
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	37.500,00	3.096,27	4.089,51	0,00	33.410,49
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		140.077,54	8.062,14	16.258,57	0,00	123.818,97
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0000 (0000)	140.077,54	8.062,14	16.258,57	0,00	123.818,97
4.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados		328.226,88	0,00	0,00	0,00	328.226,88
4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Prin	00.01.0000 (0000)	328.226,88	0,00	0,00	0,00	328.226,88
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		124.192,33	34.537,50	34.537,50	0,00	89.654,83
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		124.192,33	34.537,50	34.537,50	0,00	89.654,83
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	Outras Transferências do Estado	00.01.0050 (0050)	52.192,33	0,00	0,00	0,00	52.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	SAC - Serviço deAção Continuada	00.01.0082 (0082)	72.000,00	34.537,50	34.537,50	0,00	37.462,50
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Finance		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	00.01.0000 (0000)	28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		1.109.149,29	121.650,96	254.786,28	6.995,80	861.358,81
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		1.109.149,29	121.650,96	254.786,28	6.995,80	861.358,81
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		1.109.149,29	121.650,96	254.786,28	6.995,80	861.358,81
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	AF-Assistencia Farmaceutica	00.01.0031 (0031)	45.020,33	11.040,84	11.040,84	0,00	33.979,49
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	SF-Saude Familia	00.01.0031 (0031)	200.089,46	12.836,52	46.181,52	0,00	153.907,94
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ACS-Agente Comunitario de Saude	00.01.0031 (0031)	64.039,50	9.871,60	23.708,12	0,00	40.331,38
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	F.I.S./Saude	00.01.0081 (0081)	800.000,00	83.430,00	166.860,00	0,00	633.140,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Bloco Vigilancia em Saúde	00.01.0031 (0031)	0,00	4.472,00	6.995,80	6.995,80	0,00
4.1.7.2.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos		510,73	0,00	0,00	0,00	510,73
4.1.7.2.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos		510,73	0,00	0,00	0,00	510,73
4.1.7.2.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos -	00.01.0028 (0028)	510,73	0,00	0,00	0,00	510,73
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		388.040,64	81.422,46	81.422,46	3.835,98	310.454,16
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		357.266,04	77.586,48	77.586,48	0,00	279.679,56
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	00.01.0024 (0024)	357.266,04	77.586,48	77.586,48	0,00	279.679,56
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		30.774,60	3.835,98	3.835,98	3.835,98	30.774,60
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	00.01.0029 (0029)	30.774,60	0,00	0,00	0,00	30.774,60
4.1.7.2.8.10.9.2.00.00.00	Transf. Recursos do Estado/PAB atender programa	00.01.0025 (0025)	0,00	3.835,98	3.835,98	3.835,98	0,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.943.216,91	292.270,72	523.843,90	0,00	1.419.373,01
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.943.216,91	292.270,72	523.843,90	0,00	1.419.373,01

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	00.01.0000 (0000)	370.568,54	31.278,67	63.266,46	0,00	307.302,08
4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	SNA- Simples Nacional	00.01.0000 (0000)	100.000,00	10.682,60	21.862,95	0,00	78.137,05
4.1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	PROJU Convênio nº 7369/2005	00.01.0000 (0000)	50.000,00	202,07	615,51	0,00	49.384,49
4.1.7.2.8.99.1.2.00.00.00	Fundersul Linear	00.01.0080 (0080)	1.272.648,37	207.196,93	353.486,15	0,00	919.162,22
4.1.7.2.8.99.1.3.00.00.00	Fundersul ICMS	00.01.0080 (0080)	300.000,00	53.795,12	107.091,29	0,00	192.908,71
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		16.423,90	0,00	0,00	0,00	16.423,90
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		16.423,90	0,00	0,00	0,00	16.423,90
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principa	00.01.0000 (0000)	16.423,90	0,00	0,00	0,00	16.423,90
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.476.534,36	755.853,16	1.676.544,44	0,00	2.799.989,92
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E		4.476.534,36	755.853,16	1.676.544,44	0,00	2.799.989,92
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		4.476.534,36	755.853,16	1.676.544,44	0,00	2.799.989,92

4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		4.476.534,36	755.853,16	1.676.544,44	0,00	2.799.989,92
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		4.476.534,36	755.853,16	1.676.544,44	0,00	2.799.989,92
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb 60%	00.01.0018 (0018)	3.189.181,37	453.511,86	1.005.926,62	0,00	2.183.254,75
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb 40%	00.01.0019 (0019)	1.287.352,99	302.341,30	670.617,82	0,00	616.735,17
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		349.982,06	801,18	902,93	902,93	349.982,06
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		313.433,90	801,18	902,93	902,93	313.433,90
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		155.641,71	0,00	0,00	0,00	155.641,71
4.1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ		14.149,24	0,00	0,00	0,00	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ		14.149,24	0,00	0,00	0,00	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ	00.01.0000 (0000)	14.149,24	0,00	0,00	0,00	14.149,24
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		141.492,47	0,00	0,00	0,00	141.492,47
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		141.492,47	0,00	0,00	0,00	141.492,47
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	00.01.0000 (0000)	141.492,47	0,00	0,00	0,00	141.492,47
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		157.792,19	801,18	902,93	902,93	157.792,19
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios		27.275,30	531,00	531,00	531,00	27.275,30
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias		27.275,30	0,00	0,00	0,00	27.275,30
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	00.01.0028 (0028)	27.275,30	0,00	0,00	0,00	27.275,30
4.1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios 60%	00.01.0018 (0018)	771,77	0,00	0,00	0,00	771,77
4.1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de convênios 40%	00.01.0019 (0019)	514,52	0,00	0,00	0,00	514,52
4.1.9.2.2.01.3.0.00.00.00	Outras Restituições - Principal		0,00	531,00	531,00	531,00	0,00
4.1.9.2.2.01.3.1.00.00.00	Outras Restituições	00.01.0000 (0000)	0,00	531,00	531,00	531,00	0,00
4.1.9.2.2.02.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados		128.629,52	0,00	0,00	0,00	128.629,52
4.1.9.2.2.02.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados		128.629,52	0,00	0,00	0,00	128.629,52
4.1.9.2.2.02.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Prin	00.01.0000 (0000)	128.629,52	0,00	0,00	0,00	128.629,52
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		1.887,37	270,18	371,93	371,93	1.887,37
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		1.887,37	270,18	371,93	371,93	1.887,37
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - FMAS	00.01.0000 (0000)	1.887,37	270,18	371,93	371,93	1.887,37
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		36.548,16	0,00	0,00	0,00	36.548,16
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em DívidaAtiva e R		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em DívidaAtiva		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em DívidaAtiva - P	00.01.0000 (0000)	4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		32.303,39	0,00	0,00	0,00	32.303,39
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		32.303,39	0,00	0,00	0,00	32.303,39
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	00.01.0050 (0050)	32.303,39	0,00	0,00	0,00	32.303,39
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Primárias - 60%	00.01.0018 (0018)	771,77	0,00	0,00	0,00	771,77

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Outras Receitas Primárias - 40%	00.01.0019 (0019)	514,52	0,00	0,00	0,00	514,52
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.015.149,39	0,00	0,00	0,00	1.015.149,39
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	00.01.0000 (0000)	95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		51.968,14	0,00	0,00	0,00	51.968,14
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	00.01.0092 (0092)	45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		6.136,39	0,00	0,00	0,00	6.136,39
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		6.136,39	0,00	0,00	0,00	6.136,39
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	00.01.0093 (0093)	6.136,39	0,00	0,00	0,00	6.136,39
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	00.01.0000 (0000)	28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		839.821,91	0,00	0,00	0,00	839.821,91
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		405.192,49	0,00	0,00	0,00	405.192,49
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		405.192,49	0,00	0,00	0,00	405.192,49
4.2.4.1.8.01.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		521,45	0,00	0,00	0,00	521,45
4.2.4.1.8.01.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		521,45	0,00	0,00	0,00	521,45
4.2.4.1.8.01.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Pr	00.01.0028 (0028)	521,45	0,00	0,00	0,00	521,45
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		417,90	0,00	0,00	0,00	417,90
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		417,90	0,00	0,00	0,00	417,90
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	00.01.0020 (0020)	417,90	0,00	0,00	0,00	417,90
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti		99.655,66	0,00	0,00	0,00	99.655,66
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P		1.307,25	0,00	0,00	0,00	1.307,25
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	00.01.0020 (0020)	1.307,25	0,00	0,00	0,00	1.307,25
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a		20.107,25	0,00	0,00	0,00	20.107,25
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	00.01.0023 (0023)	20.107,25	0,00	0,00	0,00	20.107,25
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		78.241,16	0,00	0,00	0,00	78.241,16
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0050 (0050)	78.241,16	0,00	0,00	0,00	78.241,16
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		304.597,48	0,00	0,00	0,00	304.597,48
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		304.597,48	0,00	0,00	0,00	304.597,48
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.0028 (0028)	304.597,48	0,00	0,00	0,00	304.597,48
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		434.629,42	0,00	0,00	0,00	434.629,42
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de		434.629,42	0,00	0,00	0,00	434.629,42
4.2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		124.422,01	0,00	0,00	0,00	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		124.422,01	0,00	0,00	0,00	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	00.01.0024 (0024)	124.422,01	0,00	0,00	0,00	124.422,01
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distr		222.818,52	0,00	0,00	0,00	222.818,52
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis		59.511,25	0,00	0,00	0,00	59.511,25
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	00.01.0031 (0031)	59.511,25	0,00	0,00	0,00	59.511,25

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		90.761,95	0,00	0,00	0,00	90.761,95
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0024 (0024)	90.761,95	0,00	0,00	0,00	90.761,95
4.2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		1.929,44	0,00	0,00	0,00	1.929,44
4.2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0027 (0027)	1.929,44	0,00	0,00	0,00	1.929,44

4.2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		7.043,65	0,00	0,00	0,00	7.043,65
4.2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0051 (0051)	7.043,65	0,00	0,00	0,00	7.043,65
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		63.572,23	0,00	0,00	0,00	63.572,23
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	00.01.0050 (0050)	63.572,23	0,00	0,00	0,00	63.572,23
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		87.388,89	0,00	0,00	0,00	87.388,89
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		87.388,89	0,00	0,00	0,00	87.388,89
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	00.01.0028 (0028)	87.388,89	0,00	0,00	0,00	87.388,89
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 (-)	DEDUÇÕES DARECEITACORRENTE		-7.058.589,56	-706.421,55	-1.623.039,78	-49.388,30	-5.484.938,08
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 (-)	RECEITAS CORRENTES		-7.058.589,56	-706.421,55	-1.623.039,78	-49.388,30	-5.484.938,08
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	-4.472,82	-4.542,83	-4.542,83	0,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Impostos		0,00	-4.472,82	-4.472,82	-4.472,82	0,00
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Impostos Específicos de Estados, DF e Municípi		0,00	-4.472,82	-4.472,82	-4.472,82	0,00
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mu		0,00	-81,66	-81,66	-81,66	0,00
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor		0,00	-81,66	-81,66	-81,66	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor		0,00	-81,66	-81,66	-81,66	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	(-) IPTU - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	0,00	-49,00	-49,00	-49,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	(-) IPTU - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	0,00	-20,41	-20,41	-20,41	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	(-) IPTU - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	0,00	-12,25	-12,25	-12,25	0,00
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(-) Impostos sobre a Produção, Circulação de Merca		0,00	-4.391,16	-4.391,16	-4.391,16	0,00
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	(-) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		0,00	-4.391,16	-4.391,16	-4.391,16	0,00
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	(-) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -		0,00	-4.391,16	-4.391,16	-4.391,16	0,00
9.1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	Devolução ISSQN - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	0,00	-2.634,72	-2.634,72	-2.634,72	0,00
9.1.1.1.8.02.3.1.05.00.00	Devolução ISSQN - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	0,00	-1.097,78	-1.097,78	-1.097,78	0,00
9.1.1.1.8.02.3.1.06.00.00	Devolução ISSQN - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	0,00	-658,66	-658,66	-658,66	0,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Taxas		0,00	0,00	-70,01	-70,01	0,00
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		0,00	0,00	-70,01	-70,01	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	0,00	-70,01	-70,01	0,00
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	(-) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	0,00	-70,01	-70,01	0,00
9.1.1.2.1.01.1.6.00.00.00	Devolução Taxa Func Estab Com/Indust/Prest Serviço	00.01.0000 (0000)	0,00	0,00	-70,01	-70,01	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-7.058.589,56	-701.948,73	-1.618.496,95	-44.845,47	-5.484.938,08
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades		-3.692.536,01	-370.628,56	-868.803,66	0,00	-2.823.732,35
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de Estad		-3.692.536,01	-370.628,56	-868.803,66	0,00	-2.823.732,35
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União		-3.678.536,01	-370.628,56	-868.803,66	0,00	-2.809.732,35
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-3.378.536,01	-365.470,38	-837.466,42	0,00	-2.541.069,59
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	00.01.0000 (0000)	-3.378.536,01	-365.470,38	-837.466,42	0,00	-2.541.069,59
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-300.000,00	-5.158,18	-31.337,24	0,00	-268.662,76
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	00.01.0000 (0000)	-300.000,00	-5.158,18	-31.337,24	0,00	-268.662,76
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-14.000,00	0,00	0,00	0,00	-14.000,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-14.000,00	0,00	0,00	0,00	-14.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	00.01.0000 (0000)	-14.000,00	0,00	0,00	0,00	-14.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-3.366.053,55	-331.320,17	-749.693,29	-44.845,47	-2.661.205,73
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas de Es		-3.366.053,55	-331.320,17	-749.693,29	-44.845,47	-2.661.205,73
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados		-3.366.053,55	-331.320,17	-749.693,29	-44.845,47	-2.661.205,73
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS		-3.216.053,55	-303.299,70	-604.847,82	0,00	-2.611.205,73
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	00.01.0000 (0000)	-3.216.053,55	-303.299,70	-604.847,82	0,00	-2.611.205,73
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA		-100.000,00	-28.020,47	-144.845,47	-44.845,47	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA- Principal	00.01.0000 (0000)	-100.000,00	-28.020,47	-144.845,47	-44.845,47	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	00.01.0000 (0000)	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
Totais Gerais :			42.200.000,00	5.707.866,71	11.704.985,96	553.789,25	31.048.803,29

Batayporã, 13/05/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

ANGELADE SOUZAA. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D0257DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre o cancelamento de saldo de restos a pagar, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a existência de saldo de empenho em restos a pagar inscritos nos Exercícios de 2017 e 2018 da Prefeitura Municipal de Batayporã, que não foram processados, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder o cancelamento de restos a pagar;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos saldos dos empenhos no valor de R$ 514.932,30 (quinhentos e quatorze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos) da Prefeitura Municipal de Batayporã, inscritos em Restos a Pagar, referente ao Contrato de nº 14/2017, conforme segue:

Contrato nº 14/2017	
Contratada: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
Empenho nº	Valor em R$
696/2017	18.300,00

697/2017	16.748,43
698/2017	7.320,00
699/2017	18.300,00
701/2017	6.912,20
703/2017	8.553,66
704/2017	14.640,00
2379/2017	2.369,92
2380/2017	3.150,00
2381/2017	1.050,00
2383/2017	420,00
2386/2017	840,00
2387/2017	1.050,00
2388/2017	1.401,18
2396/2017	3.402,24
3139/2017	1.590,49
3140/2017	2.700,00
3141/2017	900,00
3143/2017	360,00
3146/2017	720,00
3147/2017	900,00
3148/2017	1.088,33
48/2018	17.277,49
49/2018	1.560,60
50/2018	1.166,67
51/2018	1.733,48
52/2018	20.568,82
53/2018	18.323,57
842/2018	1.580,75
843/2018	3.000,00
844/2018	1.000,00
845/2018	23,70
846/2018	400,00
847/2018	1.198,06
849/2018	800,00
850/2018	1.000,00
851/2018	1.136,26
855/2018	15.910,63
859/2018	4.041,16
1756/2018	878,28
1757/2018	1.634,61
1758/2018	600,00
1759/2018	302,51
1760/2018	240,00
1761/2018	705,10
1763/2018	480,00
1764/2018	600,00
1765/2018	681,75
1770/2018	16.387,50
1771/2018	16.387,50
1772/2018	5.462,50
1773/2018	5.462,50
1774/2018	2.185,00
1775/2018	10.925,00
1776/2018	4.370,00
1777/2018	5.462,50
1778/2018	8.740,00
1779/2018	7.192,01
1780/2018	2.270,85
1782/2018	332,87
1783/2018	156.825,00
1786/2018	6.388,48
1787/2018	37.800,00
2804/2018	92,83
2806/2018	62,60
2807/2018	873,99
2808/2018	416,11
2810/2018	316,71
2811/2018	439,07
2829/2018	822,46
2830/2018	182,51
2831/2018	563,43
2832/2018	7.705,84
2833/2018	3.640,42
2834/2018	285,87
2835/2018	1.583,53
2836/2018	2.195,33
Total	514.932,30

Art. 2º - Fica autorizado o cancelamento dos saldos dos empenhos no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) da Prefeitura Municipal de Batayporã, inscritos em Restos a Pagar, referente ao Contrato de nº 5/2018, conforme segue:

Contrato nº 5/2018	
Contratada: W3CASE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME	
Empenho nº	Valor em R$
486/2018	650,00
Total	650,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 23 de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:674AEAA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dez do mês de agosto de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **ROSANGELA SANTIN CAETANO ME** CNPJ nº. 29.818.566/0001-07, neste ato, representada pela Sra. ROSANGELA SANTIN CAETANO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 062.321 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 358.247.511-53, com endereço comercial na Rua das Flores, nº. 1602, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 120/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 68/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **água mineral para atender a demanda das diversas Secretarias do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo do **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

ROSANGELA SANTIN CAETANO ME - CNPJ nº. 29.818.566/0001-07.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS, SEM GÁS.	Piracema	Un	7000	R$ 9,97	R$ 69.790,00
2	ÁGUA MINERAL 510 ML, SEM GÁS.	Piracema	Pct	3500	R$ 11,00	R$ 38.500,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 13 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ROSANGELA SANTIN CAETANO ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B5A5A97D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 002/2019 - PROCESSO SELETIVO 002/2019

EDITAL 002/2019 - PROCESSO SELETIVO 002/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019 – PROCESSO SELETIVO 002/2019

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; Lei Municipal 0730/2005 artigo 3° § 3°; no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das Secretarias Municipais de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Municipal 0730/2005 – ″Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências″ e 114/90 – ″Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia (MS)″.

ONDE SE LÊ:

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
3. DAS VAGAS.
3.1 O presente Edital é destinado à formação de cadastro de reserva que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração para os cargos:
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Cargos	Número de vagas	Coeficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Farmacêutico / Bioquímico	01	1 – 15 - 2,0	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo com registro no CRF.
Enfermeiro	01 + CR	1 – 15 - 2,0	Anexo I Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo c/ registro no COREN.
Nutricionista	01 + CR	1 – 15 – 20	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo c/ registro no CRN.
Fisioterapeuta	01 + CR	1 – 15 – 20	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo c/ registro no crefito.
Psicólogo	01	1 – 15 - 2,0	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo c/ registro no CRP.
Agente de Saúde Publica	02 + CR	40h	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo
Agente de Saúde Publica (atendente de farmácia)	01	40h	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo
Profissional Educador(a) Físico	01	1 – 15 - 2,0		Curso Superior completo e Registro no Conselho Estadual de Educação Física.
Recepcionista	01 +CR	40hs	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo
Motorista	CR	40hs	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	CNH Categoria "D"

Observações: As vagas referentes o Profissional de Educação deveram prestar serviços no atendimento ao Programa NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família

LEIA-SE

Cargos	Número de vagas	Coeficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Farmacêutico / Bioquímico	01	1 – 15 - 2,0	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo com registro no CRF.
Enfermeiro	01 + CR	1 – 15 - 2,0	Anexo I Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo c/ registro no COREN.
Nutricionista	01 + CR	1 – 15 – 20	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo c/ registro no CRN.
Fisioterapeuta	01 + CR	1 – 15 – 20	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo c/ registro no crefito.
Psicólogo	01	1 – 15 - 2,0	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo c/ registro no CRP.
Agente de Saúde Publica	02 + CR	40h	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo

Agente de Saúde Publica (atendente de farmácia)	01	40h	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo
Técnico em enfermagem	03 + CR	40h	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	Técnico em Enfermagem com registro no COREN
Profissional Educador(a) Físico	01	1 – 15 - 2,0		Curso Superior completo e Registro no Conselho Estadual de Educação Física.
Recepcionista	01 +CR	40hs	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo
Motorista	CR	40hs	Tabela I – Lei Municipal 044/2014	CNH Categoria "D"

Coronel Sapucaia (MS), 14 de maio de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito de Amambai

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Gestão e Administração

FLÁVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ATIVIDADES DE ENSINO MÉDIO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Controlar, distribuir e ministrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos; envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:541D57B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
3419-3	Maria de Fátima da Silveira	Professor de Séries Iniciais	20	16/04/19 a 05/05/19	Não
527-4	Nádia Cristina Kaiser	Assistente de Adm. Escolar	16	20/03/19 a 04/04/19	Não
7511-6	Reginaldo Rocha	Agente de Combate a Endemias	49	11/02/19 a 31/03/19	Não
8199-0	Rodrigo da Silva Moreira	Auxiliar de Serviços Diversos	42	08/04/19 a 19/05/19	Não
2694-8	Ronaldo Adriano do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	30	11/09/18 a 10/10/19	Não
2211-0	Rosemeri Pereira Fernandes Carreiro	Professor de Matemática	3	25/02/19 a 01/03/19	Não
2143-1	Silvia Oliveira Rocha	Assistente Social	5	18/03/19 a 22/03/19	Não
2919-0	Simone Soares de Oliveira	Professor de Creche	15	11/04/19 a 25/04/19	Não
2080-0	Sirlene Osano dos Santos	Operador de Serviços Públicos	59	20/03/19 a 17/05/19	Não
827-3	Suely Virgelina dos Santos Pinho	Prof. de Educação Infantil	10	01/04/19 a 10/04/19	Não
6413-0	Tereza Cristina Duarte Dresch Severi	Professor de Inglês	20	29/03/19 a 17/04/19	Não
3324-3	Vanilda Bezerra dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	16	18/03/19 a 02/04/19	Não
3324-3	Vanilda Bezerra dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	30	05/04/19 a 04/05/19	Não
1617-9 e 3774-5	Valdete de Souza Silva	Prof. de Séries Iniciais e Ciências	10	29/03/19 a 07/04/19	Não
3473-8	Valéria Geralda de Sousa Luzia	Professor de Matemática	5	25/03/19 a 29/03/19	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7051B1D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
COMPARATIVO ENTRE A RECEITA ORÇADA E RECEITA ARRECADADA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00	Balanço Exercício: 2019

ANEXO 12

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO (Período de: 01.03.2019 até 30.04.2019)

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	24.056.619,82	24.142.835,42	86.215,60	
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	3.321.500,02	3.535.115,93	213.615,91	
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	3.040.000,02	3.134.069,31	94.069,29	
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	508.333,34	886.078,11	377.744,77	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	508.333,34	886.078,11	377.744,77	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	416.666,68	884.314,10	467.647,42	
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	416.666,68	884.314,10	467.647,42	
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	91.666,66	1.764,01		89.902,65
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	91.666,66	1.764,01		89.902,65
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS/DF MUNICíPIOS	2.531.666,68	2.247.991,20		283.675,48
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS	1.375.000,02	1.052.388,64		322.611,38
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	958.333,36	662.678,72		295.654,64
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	566.666,68	363,25		566.303,43
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	2.500,00	417,56		2.082,44
1118.01.1.3.00	IPTU - DíVIDA ATIVA	333.333,34	561.439,97	228.106,63	
1118.01.1.4.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	55.833,34	100.457,94	44.624,60	
1118.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E DE	416.666,66	389.709,92		26.956,74
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	416.666,66	389.709,92		26.956,74
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVI	1.156.666,66	1.195.602,56	38.935,90	
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.156.666,66	1.195.602,56	38.935,90	
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	1.083.333,32	1.126.971,11	43.637,79	
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	3.333,34	13.894,74	10.561,40	
1118.02.3.3.00	ISS - DíVIDA ATIVA	66.666,66	23.933,51		42.733,15
1118.02.3.4.00	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.333,34	30.803,20	27.469,86	
1120.00.0.0.00	TAXAS	276.000,00	400.574,50	124.574,50	
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	84.333,32	64.388,01		19.945,31
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	79.333,32	42.881,29		36.452,03
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	79.333,32	42.881,29		36.452,03
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - PRINCIPAL	79.333,32	42.881,29		36.452,03
1121.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL	5.000,00	21.506,72	16.506,72	
1121.04.1.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL	5.000,00	21.506,72	16.506,72	
1121.04.1.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL - PRINCIPAL	5.000,00	21.506,72	16.506,72	
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	191.666,68	336.186,49	144.519,81	
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	191.666,68	336.186,49	144.519,81	
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	191.666,68	336.186,49	144.519,81	
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - PRINCIPAL	185.000,00	312.584,41	127.584,41	
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - MULTAS E JUROS	2.500,00	1.344,36		1.155,64
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - DíVIDA ATIVA	3.333,34	17.823,22	14.489,88	
1122.01.1.4.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS DíVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	833,34	4.434,50	3.601,16	
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	5.500,00	472,12		5.027,88
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA - ESPECíFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC	5.500,00	472,12		5.027,88
1138.04.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1138.04.1.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1138.04.1.1.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1138.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	500,00	472,12		27,88
1138.99.1.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	500,00	472,12		27,88
1138.99.1.1.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - PRINCIPAL	500,00	472,12		27,88
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES	1.402.083,34	1.577.064,34	174.981,00	
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	902.083,34	900.951,27		1.132,07
1218.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICíPIOS	890.416,66	862.701,51		27.715,15
1218.01.0.0.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	607.083,32	544.749,74		62.333,58
1218.01.1.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	599.083,32	539.935,25		59.148,07
1218.01.1.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	599.083,32	539.935,25		59.148,07
1218.01.2.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	7.666,66	4.814,49		2.852,17
1218.01.2.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	7.666,66	4.814,49		2.852,17
1218.01.3.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	333,34			333,34
1218.01.3.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	333,34			333,34
1218.04.0.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	283.333,34	317.951,77	34.618,43	
1218.04.1.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	283.333,34	317.951,77	34.618,43	
1218.04.1.1.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	283.333,34	317.951,77	34.618,43	
1219.00.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES SOCIAIS	11.666,68	38.249,76	26.583,08	
1219.99.0.0.00	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS	11.666,68	38.249,76	26.583,08	
1219.99.1.0.00	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS	11.666,68	38.249,76	26.583,08	
1219.99.1.1.00	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS - PRINCIPAL	3.333,34	38.249,76	34.916,42	
1219.99.1.2.00	DEMAIS CONTRIBUIçõES SOCIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	8.333,34			8.333,34
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	500.000,00	676.113,07	176.113,07	
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	500.000,00	676.113,07	176.113,07	
1240.00.1.1.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	500.000,00	676.113,07	176.113,07	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	583.166,62	999.988,73	416.822,11	

1310.00.0.0.00	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOBILIáRIO DO ESTADO	3.499,96	2.705,20		794,76
1310.02.0.0.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	3.166,64	2.705,20		461,44
1310.02.1.0.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	3.166,64	2.705,20		461,44
1310.02.1.1.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	2.666,66	2.705,20	38,54	
1310.02.1.2.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	166,66			166,66
1310.02.1.3.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	166,66			166,66
1310.02.1.4.00	CONCESSãO, PERMISSãO, AUTORIZAçãO OU CESSãO DO DIREITO DE US	166,66			166,66
1310.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS	333,32			333,32
1310.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS	333,32			333,32
1310.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS - PRINCIPAL	166,66			166,66
1310.99.1.2.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS - MULTAS E JUROS	166,66			166,66
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIáRIOS	579.666,66	997.283,53	417.616,87	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	579.666,66	997.283,53	417.616,87	
1321.00.1.0.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	79.666,66	62.139,12		17.527,54
1321.00.1.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	79.666,66	62.139,12		17.527,54
1321.00.4.0.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	500.000,00	935.144,41	435.144,41	
1321.00.4.1.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	500.000,00	935.144,41	435.144,41	
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIçOS	3.333,34	9.893,58	6.560,24	
1610.00.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.333,34	9.893,58	6.560,24	
1610.01.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.333,34	9.893,58	6.560,24	
1610.01.1.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.333,34	9.893,58	6.560,24	
1610.01.1.1.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	3.333,34	9.893,58	6.560,24	
1700.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	18.670.203,16	17.896.234,72		773.968,44
1710.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	9.027.506,50	7.805.489,07		1.222.017,43
1718.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	9.027.506,50	7.805.489,07		1.222.017,43
1718.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	5.533.333,34	4.174.878,13		1.358.455,21
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	4.666.666,66	4.111.542,50		555.124,16
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	4.666.666,66	4.111.542,50		555.124,16
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA	183.333,34			183.333,34
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA	183.333,34			183.333,34
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	183.333,34			183.333,34
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	183.333,34			183.333,34
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	500.000,00	63.335,63		436.664,37
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	500.000,00	63.335,63		436.664,37
1718.02.0.0.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	396.166,68	554.990,78	158.824,10	
1718.02.1.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS	333.333,34	495.776,14	162.442,80	
1718.02.1.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS -	333.333,34	495.776,14	162.442,80	
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	2.500,00	760,69		1.739,31
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	2.500,00	760,69		1.739,31
1718.02.5.0.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAçãO ESPECIAL – LEI Nº 9.4	333,34			333,34
1718.02.5.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAçãO ESPECIAL – LEI Nº 9.4	333,34			333,34
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP	60.000,00	58.453,95		1.546,05
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP - PRINCIPAL	60.000,00	58.453,95		1.546,05
1718.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	2.641.833,36	2.665.279,77	23.446,41	
1718.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	864.083,34	895.235,27	31.151,93	
1718.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPA	864.083,34	895.235,27	31.151,93	
1718.03.2.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	1.666.083,34	1.643.483,93		22.599,41
1718.03.2.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	1.666.083,34	1.643.483,93		22.599,41
1718.03.3.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	72.916,68	87.731,02	14.814,34	
1718.03.3.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE - PRI	72.916,68	87.731,02	14.814,34	
1718.03.4.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	38.750,00	38.712,18		37,82
1718.03.4.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	38.750,00	38.712,18		37,82
1718.03.5.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS		117,37	117,37	
1718.03.5.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS - PRINCIPAL		117,37	117,37	
1718.05.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	275.499,98	282.396,76	6.896,78	
1718.05.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	131.000,00	164.478,32	33.478,32	
1718.05.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	131.000,00	164.478,32	33.478,32	
1718.05.3.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	107.166,66	106.722,80		443,86
1718.05.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	107.166,66	106.722,80		443,86
1718.05.4.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	20.666,66	11.195,64		9.471,02
1718.05.4.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	20.666,66	11.195,64		9.471,02
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	16.666,66			16.666,66
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	16.666,66			16.666,66
1718.06.0.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	11.666,66			11.666,66
1718.06.1.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	11.666,66			11.666,66
1718.06.1.1.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	11.666,66			11.666,66
1718.12.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	121.339,82	127.943,63	6.603,81	
1718.12.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	121.339,82	127.943,63	6.603,81	
1718.12.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	121.339,82	127.943,63	6.603,81	
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	47.666,66			47.666,66
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	47.666,66			47.666,66
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - PRINCIPAL	47.666,66			47.666,66
1720.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	6.642.530,00	7.123.068,57	480.538,57	
1728.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICA E/M	6.642.530,00	7.123.068,57	480.538,57	
1728.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.130.833,34	4.803.429,49		327.403,85
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.250.000,00	3.909.571,22		340.428,78
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.250.000,00	3.909.571,22		340.428,78
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	800.000,00	805.064,86	5.064,86	
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	800.000,00	805.064,86	5.064,86	
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	47.500,00	66.518,87	19.018,87	
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	47.500,00	66.518,87	19.018,87	
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	33.333,34	22.274,54		11.058,80
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	33.333,34	22.274,54		11.058,80
1728.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	1.076.333,32	1.789.276,60	712.943,28	
1728.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	1.076.333,32	1.789.276,60	712.943,28	
1728.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	1.076.333,32	1.789.276,60	712.943,28	
1728.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	51.833,34	10.496,50		41.336,84
1728.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	34.333,34	10.496,50		23.836,84
1728.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	34.333,34	10.496,50		23.836,84

1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	17.500,00			17.500,00
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	17.500,00			17.500,00
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	383.530,00	519.865,98	136.335,98	
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	383.530,00	519.865,98	136.335,98	
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	383.530,00	519.865,98	136.335,98	
1750.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS	3.000.000,00	2.941.915,95		58.084,05
1758.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS - ESPECíFICAS	3.000.000,00	2.941.915,95		58.084,05
1758.01.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.000.000,00	2.941.915,95		58.084,05
1758.01.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.000.000,00	2.941.915,95		58.084,05
1758.01.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	3.000.000,00	2.941.915,95		58.084,05
1770.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS	166,66	25.761,13	25.594,47	
1770.00.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS	166,66	25.761,13	25.594,47	
1770.00.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíSICAS - PRINCIPAL	166,66	25.761,13	25.594,47	
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.333,34	124.538,12	48.204,78	
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	46.666,68	30.668,84		15.997,84
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	45.000,00	30.668,84		14.331,16
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	45.000,00	30.668,84		14.331,16
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - PRINCIPAL	45.000,00	30.668,84		14.331,16
1910.06.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.666,68			1.666,68
1910.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	833,34			833,34
1910.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	833,34			833,34
1910.06.2.0.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	833,34			833,34
1910.06.2.1.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	833,34			833,34
1920.00.0.0.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS	333,34	70.664,63	70.331,29	
1922.00.0.0.00	RESTITUIçõES	333,34	70.664,63	70.331,29	
1922.01.0.0.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS		29.285,95	29.285,95	
1922.01.1.0.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS - PRIMáRIAS		25.551,10	25.551,10	
1922.01.1.1.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS - PRIMáRIAS - PRINCIPAL		25.551,10	25.551,10	
1922.01.2.0.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS - FINANCEIRAS		3.734,85	3.734,85	
1922.01.2.1.00	RESTITUIçãO DE CONVêNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL		3.734,85	3.734,85	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	333,34	41.378,68	41.045,34	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	333,34	41.378,68	41.045,34	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL	333,34	41.171,75	40.838,41	
1922.99.1.2.00	OUTRAS RESTITUIçõES - MULTAS E JUROS		206,93	206,93	
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.333,32	23.204,65		6.128,67
1990.03.0.0.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	19.166,66			19.166,66
1990.03.1.0.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	19.166,66			19.166,66
1990.03.1.1.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	19.166,66			19.166,66
1990.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE	8.333,34	18.943,78	10.610,44	
1990.12.2.0.00	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	8.333,34	18.943,78	10.610,44	
1990.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - PRINCIPAL	8.333,34	18.943,78	10.610,44	
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	1.833,32	4.260,87	2.427,55	
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS	1.833,32	4.260,87	2.427,55	
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS - PRINCIPAL	1.833,32	4.260,87	2.427,55	
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	528.130,14	144.000,00		384.130,14
2400.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	528.130,14	144.000,00		384.130,14
2410.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	469.796,82	144.000,00		325.796,82
2418.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	469.796,82	144.000,00		325.796,82
2418.04.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	57.500,00	144.000,00	86.500,00	
2418.04.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	57.500,00	144.000,00	86.500,00	
2418.04.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	57.500,00	144.000,00	86.500,00	
2418.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	412.296,82			412.296,82
2418.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	56.666,66			56.666,66
2418.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	56.666,66			56.666,66
2418.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	20.833,34			20.833,34
2418.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	20.833,34			20.833,34
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	334.796,82			334.796,82
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO - PRINCIPAL	334.796,82			334.796,82
2420.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	58.333,32			58.333,32
2428.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	58.333,32			58.333,32
2428.03.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	1.666,66			1.666,66
2428.03.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	1.666,66			1.666,66
2428.03.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	1.666,66			1.666,66
2428.10.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	56.666,66			56.666,66
2428.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	56.666,66			56.666,66
2428.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	56.666,66			56.666,66
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORçAMENTáRIAS	1.225.000,02	586.419,47		638.580,55
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES	1.225.000,02	586.419,47		638.580,55
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	1.225.000,02	586.419,47		638.580,55
7218.03.1.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.225.000,02	586.419,47		638.580,55
7218.03.1.1.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.225.000,02	586.419,47		638.580,55
90000.00.0.0.00	DEDUCOES	-1.315.166,68	-1.791.206,54		476.039,86
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-1.315.166,68	-1.791.206,54		476.039,86
91300.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00			500.000,00
91320.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA VALORES MOBILIáRIOS	500.000,00			500.000,00
91321.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	500.000,00			500.000,00
91321.00.4.0.00	(R) DEDUCOES DA REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO D	500.000,00			500.000,00
91321.00.4.1.00	(R) DEDUCOES DA REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO D	500.000,00			500.000,00
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	-1.815.166,68	-1.791.206,54	23.960,14	
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	-795.666,68	-834.975,56		39.308,88
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	-795.666,68	-834.975,56		39.308,88
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	-793.333,34	-834.975,56		41.642,22
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	-693.333,34	-822.308,46		128.975,12
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	-693.333,34	-822.308,46		128.975,12
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-100.000,00	-12.667,10	87.332,90	
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-100.000,00	-12.667,10	87.332,90	
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-2.333,34		2.333,34	
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-2.333,34		2.333,34	
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-2.333,34		2.333,34	

91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-1.019.500,00	-956.230,98	63.269,02	
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICA E/M	-1.019.500,00	-956.230,98	63.269,02	
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.019.500,00	-956.230,98	63.269,02	
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-850.000,00	-781.914,22	68.085,78	
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-850.000,00	-781.914,22	68.085,78	
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-160.000,00	-161.012,98		1.012,98
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-160.000,00	-161.012,98		1.012,98
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	-9.500,00	-13.303,78		3.803,78
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	-9.500,00	-13.303,78		3.803,78
TOTAL GERAL		24.494.583,30	23.082.048,35	0,00	1.412.534,95

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:16683736

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1211	**GL - Global**	**Data: 23/04/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
25	50	Maç	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	3,58	179,00
143	5	Maç	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	4,16	20,80
154	1	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	47,85
Valor do Empenho:					**247,65**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F5C0D6CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1212 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1212	**GL - Global**	**Data: 23/04/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
9	2	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	87,50
154	2	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	95,70
321	2	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	98,38
354	2	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	95,90
Valor do Empenho:					**377,48**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C23BBD6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 86 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.982.514/0001-02
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 86	**GL - Global**	**Data: 29/04/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4003439 GLOBAL CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente
Desdobramento: 16

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
652	6	un	Grampeador de mesa: em metal, para grampos 26/6 capacidade25 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear	7,45	44,70

			fechado e aberto.		
968	5	Pac	Pincel achatado nº 06 : Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom - Formato: redondo - Ideal para: contornos, filetes, manchas. Indicação: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache. Pacote com 12 unidades.	9,03	45,15
Valor do Empenho:					**89,85**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:73BFFEAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 87 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 87	**OR - Ordinario**	**Data: 30/04/2019**			**Página** 1 of 1
Credor: 4000781 ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.244.0018.2170.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2835	un	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	0,47	1.332,45
2	2835	un	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	0,52	1.474,20
3	2835	un	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	0,60	1.701,00
7	50	un	SABONETE INFANTIL EM BARRA	3,98	199,00
10	70	un	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL	5,39	377,30
Valor do Empenho:					**5.083,95**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F544011F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 88	**GL - Global**	**Data: 30/04/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000781 ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.244.0018.2170.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	20	un	POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL	5,31	106,20
Valor do Empenho:					**106,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:888018D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1259	**GL - Global**	**Data: 29/04/2019**			**Página** 1 of 1
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
96	150	kg	CARNE PEDAÇO BOVINA	14,32	2.148,00
128	75	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	1.021,50
Valor do Empenho:					**3.169,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D98F19E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 2019 - SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS - MES DE ABRIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2019

EDITAL N° 173/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2.018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e; o(s) beneficiário(s) abaixo indicado(s), sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:
RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º14.199.076/0001-00, com sede na Avenida Guanabara, nº 1073, Bairro Centro, na cidade de Andradina/SP, por seu representante legal, o senhor **Rodrigo Vasconcellos Angelotti**, brasileiro, Solteiro, Administrador, portador do RG. n.º 20.732.732-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 248.109.798-06, residente e domiciliado na Avenida Guanabara, nº 1073, Bairro Centro, na cidade de Andradina/SP, CEP: 16.901-000;
GMO-MEDICINA E SEGURANÇA DOP TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º08.689.767/0001-81, com sede na Rua José Bernardes da Silva, nº 846, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por sua representante legal, a senhora **Giovana Furquim de Oliveira**, brasileira, Casada, Medica, portadora do RG. n.º 000783596 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n. º 793.951.321-87, residente e domiciliado na Rua José Bernardes da Silva, nº 846, Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS;
G. MARCATTO & MARCATTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º22.114.751/0001-71, com sede na Rua Mário Joaquim Filla, nº 647, Bairro Novo Jardim Belém, na cidade de Descalvado/SP, Cep.: 13.690-000, por seu representante legal, o senhor **Gustavo Marcatto**, brasileiro, Solteiro, profissão Médico, portador do RG. n.º 46070519-2, inscrito no CPF/MF sob n. º 362.375.988.04, residente e domiciliado na Rua Mário Joaquim Filla, nº 647, Bairro Novo Jardim Belém, na cidade de Descalvado/SP, Cep.: 13.690-000;
BARBOSA & GRECHINSKI LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º27.459.967/0001-92, com sede na Avenida Juca Pinhé, nº 380, Bairro Santa Monica, na cidade de Paranaíba/MS, por seu representante legal, o senhor **Guilherme Grechinski**, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 61053395 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. º 041.756.729-40, residente e domiciliado na Rua Joao Dantas Figueiras, nº 1185, Bairro Jardim Brasilia, na cidade de Paranaíba/MS;
BOSCO & PRIETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º17.723.985/0001-86, com sede na Rua Basilio da Gama, nº 129, Bairro Nova Ilha, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante legal, a senhora **Simone Maeda Smith Bosco**, brasileira, casada, profissão Empresaria, Médica, portadora do RG. n.º 64.749.427-9 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. º 059.836.889-28, residente e domiciliado na Rua Basilio Gama, nº 129, Bairro Nova Ilha, na cidade de Ilha Solteira/SP, CEP: 15.385,000.
Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Angiologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Pediatria em atendimento da população do Município de Selvíria, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 173/2018 e Pregão Presencial n°. 063/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.
1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Preços Registrados

RVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ/MF sob n.º14.199.076/0001-00.				
Item	**ESPECIFICACAO**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	CONSULTA AMBULATORIAL EM DERMATOLOGIA	400	R$ 112,00	R$ 44.800,00
4	CONSULTA AMBULATORIAL EM NEUROLOGIA	720	R$ 133,00	R$ 95.760,00
6	CONSULTA AMBULATORIAL EM TORRINOLARINGOLOGIA	720	R$ 113,00	R$ 81.360,00
Valor total dos itens - R$ 221.920,00				

Preços Registrados

GMO-MEDICINA E SEGURANÇA DOP TRABALHO LTDA, CNPJ/MF sob n.º08.689.767/0001-81				
Item	**ESPECIFICACAO**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
7	CONSULTA AMBULATORIAL EM PEDIATRIA	1200	R$ 79,00	R$ 94.800,00

Preços Registrados

G. MARCATTO & MARCATTO LTDA, CNPJ/MF sob n.º22.114.751/0001-71				
Item	**ESPECIFICACAO**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONSULTA AMBULATORIAL EM ANGIOLOGIA	720	R$ 113,00	R$ 81.360,00

Preços Registrados

BARBOSA & GRECHINSKI LTDA – ME, CNPJ/MF sob n.º27.459.967/0001-92				
Item	**ESPECIFICACAO**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	CONSULTA AMBULATORIAL EM GASTROENTEROLOGIA	720	R$ 114,00	R$ 82.080,00

Preços Registrados

BOSCO & PRIETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob n.º17.723.985/0001-86				
Item	**ESPECIFICACAO**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
5	CONSULTA AMBULATORIAL EM OFTALMOLOGIA	1200	R$ 108,00	R$ 129.600,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 609.760,00 (seiscentos e nove mil setecentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.
A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/01/2019**, tendo validade até **30/01/2020.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul.
Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.
DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 25 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RODRIGO VASCONCELLOS ANGELOTTI
RVA Serviços Médicos S/S LTDA

GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA
GMO- Medicina e Segurança Dop Trabalho LTDA

GUSTAVO MARCATTO
G. Marcatto & Marcatto LTDA

GUILHERME GRECHINSKI
Barbosa & Grechinski LTDA – ME

SIMONE MAEDA SMITH BOSCO
Bosco & Prieto Serviços Medicos LTDA – ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:9AACDEF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019) REPUBLICADO

"ALTERAM DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/1999, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO, PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO GRUPO TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Artigo 25, inciso IX, Artigo 47, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Sete Quedas, a Lei Complementar nº 037/2014, que estabeleceu os efeitos financeiros a partir de 01 (primeiro) de janeiro do ano correspondente para implementação do Piso Salarial dos Professores e a Lei 11.738/08, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional, e no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Anexo VI da Lei Complementar nº 011/99, com as alterações dada pela Lei Complementar nº 057/2018, passa a vigorar com a redação conferida pela planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Lei Complementar retroagirá seus efeitos em 01.04.2019, com exceção da Tabela "A" do Anexo VI, que retroagirá seus efeitos em 01 de janeiro de 2019, sendo revogadas as disposições em contrario, em especial o artigo 3º da Lei Complementar nº 057/2018.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2019							
(REF. AUTÓGRAFO DE LEI COMPEMENTAR Nº 002/2019)							
QUADRO BÁSICO DE VENCIMENTOS							
ANEXO VI							
GRUPO: TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
TABELA A - CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA PROFESSOR e							
CARGA HORÁRIA ÚNICA DE 36 HORAS SEMANAIS PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO							
CARGO: PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO							
NIVEIS		**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**
CLASSE	**COEF.**	**1,000**	**1,100**	**1,320**	**1,540**	**1,760**	**2,200**
A	1,00	1278,86	1406,75	1688,10	1969,44	2250,79	2813,49
B	1,20	1534,63	1688,10	2025,71	2363,33	2700,95	3376,19
C	1,30	1662,52	1828,77	2194,52	2560,28	2926,03	3657,54
D	1,40	1790,40	1969,44	2363,33	2757,22	3151,11	3938,89
E	1,50	1918,29	2110,12	2532,14	2954,17	3376,19	4220,24
F	1,60	2046,18	2250,79	2700,95	3151,11	3601,27	4501,59
G	1,70	2174,06	2391,47	2869,76	3348,06	3826,35	4782,94
H	1,80	2301,95	2532,14	3038,57	3545,00	4051,43	5064,29

TABELA B - 40 HORAS SEMANAIS							
CARGO: PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO							
NIVEIS		**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**
CLASSE	**COEF.**	**1,00**	**1,30**	**1,70**	**1,95**	**2,15**	**2,35**
A	1,00	998,00	1297,40	1696,60	1946,10	2145,70	2345,30
B	1,20	1197,60	1556,88	2035,92	2335,32	2574,84	2814,36
C	1,30	1297,40	1686,62	2205,58	2529,93	2789,41	3048,89
D	1,40	1397,20	1816,36	2375,24	2724,54	3003,98	3283,42
E	1,50	1497,00	1946,10	2544,90	2919,15	3218,55	3517,95
F	1,60	1596,80	2075,84	2714,56	3113,76	3433,12	3752,48
G	1,70	1696,60	2205,58	2884,22	3308,37	3647,69	3987,01
H	1,80	1796,40	2335,32	3053,88	3502,98	3862,26	4221,54

TABELA C - 40 HORAS SEMANAIS					
CARGO: APOIO EDUCACIONAL - NÍVEL SUPERIOR					
NIVEIS		**I**	**II**	**III**	**IV**
CLASSE	**COEF.**	**1,000**	**1,025**	**1,050**	**1,100**
A	1,00	3559,08	3648,06	3737,03	3914,99
B	1,20	4270,90	4377,67	4484,44	4697,99
C	1,30	4626,80	4742,47	4858,14	5107,28
D	1,40	4982,71	5107,28	5231,85	5480,98
E	1,50	5338,62	5472,09	5605,55	5872,48
F	1,60	5694,53	5836,89	5979,25	6263,98
G	1,70	6050,44	6201,70	6352,96	6655,48
H	1,80	6406,34	6566,50	6726,66	7046,98

Sete Quedas/MS, 09 de Maio de 2019

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:848D2C45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019.

(Republicado por conter incorreções na original publicada em 14 de maio de 2019)

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2018."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, conforme anexo, aprovados no Concurso Público/2018 – Edital 006/2019, Concurso Público/2014 – Edital 029/2015 e Concurso Público/2012 – Edital 017/2012, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no período de 15 a 22 de maio de 2019, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I *- O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*
Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 15 a 22 de maio de 2019, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h** no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias simples acompanhadas do Documento Original:

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
i) Carteira Profissional de Trabalho;
j) Declaração de Aptidão Física e Mental (SESMT);
k) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais **(a serem preenchidos no ato da posse):**

a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 13 de maio de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 016/2019

CARGO:4002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM ATENAS			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
395591	IZADORA DE LIMA GASPAR	140,00	2
420063	SERGIO LUIZ PEIXOTO COLETI	135,00	3
421598	ALINE ALVES BERNARDES	130,00	5

CARGO:4004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO OESTE			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
397299	MARIA TEREZA LOPES ESQUERDO	140,00	3
420058	JULIANA COLLETTI DOS SANTOS	130,00	7
403700	LEILIANE GUINDA QUEIROZ	130,00	8

CARGO:4005 - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
412474	RAFAEL ANTÔNIO BRASSAL	165,00	4
408558	HEITOR DELITE DE MORAIS	162,00	6

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
395142	MARCONI MARTINS VIANA	116,20	22
418586	MARIA GRACILEIDE ALBERTO LOPES	115,40	23
418639	JULIANA SIQUEIRA DA SILVA	115,30	24

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
419375	JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA	140,00	2

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5DEB7E19